



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.346

84 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	35
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	47
MUNICIPALIDADE	50
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	79
DIVERSOS	79

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.369, DE 16 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA CANDIDA DE ARAÚJO FREIRE, do cargo de Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada por meio do Decreto nº 8.937, de 9 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.370, DE 16 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE CAVALCANTE GUEDES, para exercer o cargo de Diretor Executivo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.361, de 6 de abril de 2017.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.373, DE 17 DE JULHO DE 2018

Estabelece normas para execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias do Poder Executivo para o exercício de 2018 e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, Considerando os ordenamentos estabelecidos na Constituição do Estado; as normas gerais contidas na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; as diretrizes fixadas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 3.276, 20 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e a Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de assegurar na execução orçamentária o princípio do equilíbrio entre despesas e receitas, estabelecido pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, com a adoção de procedimentos que ajustem a realização do gasto ao comportamento efetivo da arrecadação, a fim de resguardar a estabilidade financeira do Tesouro do Estado; Considerando o firme propósito de cumprir as metas fiscais estabelecidas para o exercício e, ao mesmo tempo, dar maior efetividade à realização do programa de Governo e eficiência ao uso dos recursos, e que para tanto, faz-se necessário adotar critérios seletivos na realização das despesas públicas.

DECRETA:

Art. 1º O processo de execução do Orçamento do Estado do Acre, aprovado pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, observará as normas deste decreto e será obrigatoriamente realizado, em tempo real, no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil (SAFIRA), com o registro de todos os atos relativos à movimentação orçamentária, financeira e contábil.

Art. 2º As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias, às Fundações, e às Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes de acordo com o conceito estabelecido pelo inciso III do artigo 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 3º A discriminação da receita é a constante na Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017 e seu detalhamento será editado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º A Programação Orçamentária da Despesa Discricionária do Poder Executivo do Estado do Acre é apresentada no Anexo Único deste decreto e se encontra dentro dos limites das dotações estabelecidas no orçamento aprovado pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, distribuídas em quotas trimestrais compatibilizadas com as projeções das disponibilidades do Tesouro Estadual para o exercício.

Art. 5º O disposto neste decreto não se aplica às dotações orçamentárias relativas:

- I – aos grupos de despesas: pessoal e encargos sociais; juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II – as despesas custeadas com receitas oriundas de doações, operações de créditos e de convênios, inclusive de seus rendimentos;

III – as despesas com destinações específicas previstas em fundos especiais.

Art. 6º Os Secretários de Estado e Ordenadores de Despesa são responsáveis pela observância do cumprimento das disposições legais aplicáveis a matéria de que trata este decreto, especialmente da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º Em decorrência do disposto neste decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizar despesas ou contrair novas obrigações de despesas que não estejam compatíveis com os limites disponíveis e os cronogramas estabelecidos no anexo único.

Art. 8º A revisão da execução orçamentária e financeira constante no anexo único deste decreto será realizada ao final de cada bimestre.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Eficiência, criado pelo Decreto nº 4.414, de 31 de março de 2016, avaliar os fatos supervenientes que demandem alterações na programação orçamentária e financeira prevista neste decreto nos intervalos das avaliações bimestrais.

Art. 9º Os órgãos e entidades apresentarão, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste decreto, o Plano de Trabalho detalhando as despesas de custeio e investimento cuja realização deva ocorrer com recursos de que trata o inciso III do artigo 5º.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 3º TRIMESTRE DE 2018 - RECURSOS DO TESOURO - FONTE 100

ORG/UNID	NOME ÓRGÃO/UNIDADE	COTA TRIMESTRAL
446	CASA CIVIL	885.000,00
447	GABINETE MILITAR	140.049,40
448	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	10.000,00
450	GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	294.606,26
608	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC	1.950.000,00
711	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO- SECOM	1.031.000,00
713	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	100.000,00
714	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA	939.336,74
715	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	710.722,47
715.307	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E SOCIAL DO ESTAD	1.000,00
715.403	COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE	2.929,75
715.404	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQ	1.000,00
715.503	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA	4.777,63
715.504	COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA	1.919,00
715.510	BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - BANACRE EM LIQUIDAÇÃO	1.000,00
717	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	8.000.000,00
717.212	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUCAÇÃO PROFIS. DOM MOACYR	75.375,59
717.303	FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM	223.390,98
719	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	726.326,59
720	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	6.000,00
720.202	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC	3.500,00
720.206	INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE	7.934,40
721.302	FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE	875.000,00
721.607	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	11.108.616,81
722	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	180.781,45
732	SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	35.232,60
744	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SAI	23.708,01
751	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER - SETUL	29.549,39
752	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS	16.075,80
753	SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF	59.578,18
754	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP	658.745,22
754.201	DPTO. DE ESTR. DE RODAGENS, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	750.000,00
754.203	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	854.863,41
755	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	31.626,99
755.209	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN	9.416.679,89
755.213	INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE	771.345,28
756	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB	165.000,00
758	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC	1.457.199,41
759	SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN	48.220,42
760	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPMULHERES	15.000,00
761	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT	589.817,56
761.301	FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC	7.534,73
761.309	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC	6.391,00
761.618	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT	5.000,00
Totais dos Órgãos		42.221.834,96

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.374, DE 17 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEUNAM SILVA RAMOS, do cargo de Gerente Geral da Oficina Ortopédica, Tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 3.303, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 025 DE 12 DE JULHO DE 2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais das contratações oriundas do Ata de Registro de Preços n.º 008/2018, aderida por este órgão por meio do Termo de Adesão nº 006/2018 no dia 12 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa para aquisição de material de expediente (papel A4 e copo em plástico descartável), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no processo administrativo n.º 0010637-8/2018, tudo em conformidade com o art. 18 do Decreto Estadual nº 5.967/2010, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508;

IV – Fiscal Substituto: Antônio Egnaldo Pereira de Moura – Matrícula: 9136410.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira

Ordenador de Despesas

Portaria nº 021/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06/2018

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n.º 0010637-8/2018;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 017/2018, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n.º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n.º 5.967/2010;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 96 e o Parecer Jurídico n.º 26/2018,

RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2018 – MPE/AC, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa para aquisição de material de expediente, conforme os quantitativos elencados no Memorando 017/2018.

Rio Branco-AC, 12 de julho de 2018.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA

Ordenador de Despesas do Gabinete da

Vice-Governadora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.820, de 13 de abril de 2018, que institui o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Acre, com a finalidade de sugerir ou propor medidas administrativas, legais e judiciais para o aperfeiçoamento das ações e busca de efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado, a serem implementadas, de maneira coordenada, pelos órgãos e instituições públicas que o integram;

Considerando que o §1º, art. 2º do Decreto nº 8.820/2018, estabelece a substituição dos membros titulares, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, por eles indicados;

Considerando que, em razão da especificidade da matéria tratada, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade, será constituído grupo operacional, coordenado pelo Secretário-Geral, cujos representantes serão indicados pelos órgãos e instituições as quais os membros representam, conforme disposto no art. 6º do referido Decreto, e;

Considerando, ainda, o MEMORANDO PGE/PF nº 264/2018, de 11 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Luís Rafael Marques de Lima, nos termos do §1º, art. 2º do Decreto nº 8.820/2018, para compor na condição de SUPLENTE, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Acre – CIRA/AC.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado Luís Rafael Marques de Lima, Thiago Torres Almeida e Rafael Pinheiro Alves, para comporem o Grupo Operacional Permanente, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.820/2018, representando a Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 184/2018 – CEL 03, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, instalação e desinstalação, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, em favor da empresa: SALDANHA E FREITAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.606/0001-57, vencedora do lote único referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total estimado de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e desconto de 50% sobre as peças para a manutenção corretiva referente ao item 26 que tem o valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os valores unitários e totais de cada item de acordo com os quantitativos estão discriminados no encarte anexo.

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

**ENCARTE I
LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Quantidade de Aparelho	Quantidade Mínima Estimada de Manutenções	Quantidade Máxima Estimada de Manutenções	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Manutenção preventiva em Aparelho de 12.000 Btus	27	27	108	40,00	4.320,00
02	Manutenção preventiva em Aparelho de 18.000 Btus	20	20	80	40,00	3.200,00
03	Manutenção preventiva em Aparelho de 19.000 Btus	01	01	04	40,00	160,00
04	Manutenção preventiva em Aparelho de 22.000 Btus	02	02	8	40,00	320,00
05	Manutenção preventiva em Aparelho de 24.000 Btus	13	13	26	40,00	1.040,00
06	Manutenção preventiva em Aparelho de 30.000 Btus	07	07	28	40,00	1.120,00
07	Manutenção preventiva em Aparelho de 60.000 Btus	02	02	08	50,00	400,00
08	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 btus	27	27	108	58,00	6.264,00
09	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 btus	20	20	80	80,00	6.400,00
10	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 19.000 btus	01	01	04	100,00	400,00
11	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 btus	02	02	8	100,00	800,00
12	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 btus	13	13	26	100,00	2.600,00
13	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 btus	07	07	28	110,00	3.080,00
14	Manutenção corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 btus	02	02	08	133,25	1.066,00
			Quantidade mínima estimada	Quantidade Máxima Estimada		
15	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 btus.	-	01	10	200,00	2.000,00
16	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 btus.	-	01	05	200,00	1.000,00
17	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 btus.	-	01	05	200,00	1.000,00
18	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 btus.	-	01	05	200,00	1.000,00
19	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 btus.	-	01	02	600,00	1.200,00
20	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 btus.	-	01	10	30,00	300,00
21	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 btus.	-	01	05	40,00	200,00
22	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 btus.	-	01	02	40,00	80,00
23	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 btus.	-	01	05	40,00	200,00
24	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 btus.	-	01	05	40,00	200,00
25	Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 btus.	-	01	02	75,00	150,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$38.500,00
ESPECIFICAÇÃO						PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
26	PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA. ESTIMATIVA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PGE/AC:	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA EM VALORES MONETÁRIOS, BASEADO EM CIMA DO PERCENTUAL MÍNIMO (10%) DE DESCONTO.				50%

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**PORTARIA Nº 349/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/DPG/GAB/DPE-AC/2018, que regulamenta a implantação do Sistema SOLAR no âmbito da DPE-AC.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR no âmbito da DPE.

Art. 2º - A Comissão terá um Defensor-Coordenador e quatro membros auxiliares, dentre eles assessores jurídicos e técnicos de informática. (vide anexo 1).

Art. 3º - A implantação do sistema será imediata na sede da Defensoria, situada na capital, bem como nos demais núcleos descentralizados, e funcionará em modalidade de teste para posterior implantação nas unidades remanescentes do interior (vide anexo 2).

Art. 4º - O exercício de função nesta comissão não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

Anexo 1

COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SOLAR	
Nome	Cargo
Flávia do Nascimento Oliveira	Defensora-Coordenadora
Vivian Andrade e Silva	Assessora Jurídica-Chefe do Setor de Atendimento Cível Inicial
Priscila Souza da Silva	Assessora Jurídica
Romário Mendes Góes	Chefe do Setor de Informática
Giocondo Grotti Galileu Moura Brasil	Assessor TI
Paulo André Felix dos Santos	Estagiário TI

Anexo 2

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO – SISTEMA SOLAR
DPE SEDE – RIO BRANCO

PERÍODO	SALA/SETOR
29 de junho, 04 e 05 de julho	Sala 106 - Execução Penal
17,18 e 19 de julho	Sala 206 – 19ª, 20ª e 21ª Defensorias Cíveis
20,23 e 24 de julho	Sala 105 – 25ª e 26ª Defensorias Cíveis e 2ª Defensoria da Cidadania
25,26 e 27 de julho	301 - Composição Extrajudicial e SUS MEDIADO
30,31 de julho e 07 de agosto	Sala 204 – 6ª, 7ª Defensorias Criminais e 3ª Defensoria da Cidadania
08,09 e 10 de agosto	Sala 205 – 22ª, 23ª e 24ª Defensorias Cíveis
13,14 e 15 de agosto	Sala 203 – 5ª, 12ª e 13ª Defensorias Criminais
16,17 e 20 de agosto	Sala 201 – 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Criminais
21,22 e 23 de agosto	Sala 202 – 4ª, 8ª e 9ª Defensorias Criminais e Coordenação Criminal
24,27 e 28 de agosto	Sala 101 e 102 - Coordenação Cível e Atendimento Cível Inicial
29,30 e 31 de agosto	Núcleo da FAAO
03,04 e 10 de setembro	Núcleo Família
11,12 e 13 de setembro	Núcleo da SOBRAL
14,17 e 18 de setembro	Núcleo da UFAC
19, 20 e 21 de setembro	Fórum Criminal – 1º e 2º Juizado da Infância e Juventude
24, 25 e 26 de setembro	Gabinete da Subdefensoria Geral
27 e 28 de setembro	Gabinete Geral

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), em Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Bairro Santa Quitéria, onde presentes se encontravam os Conselheiros, SOLENE OLIVEIRA DA COSTA, Presidente, EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK, MADGE PORTO CRUZ, JAYCELENE MARIA DA SILVA BRASIL, ROSELENE MARIA DE LIMA, MARIA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS, ADRIANA DA SILVA MELO, THALLES VINÍCIUS DE SOUZA SALES, LUCIANA D'AVILA COSTA Membros, estes últimos, respectivamente em substituição ao Conselheiro titular MACLEINE PAULA DE MELO e LUCINÁIRA DE CARVALHO SILVA. Ausente justificadamente os Conselheiros, FRANCISCO DE ASSIZ MONTEIRO, FRANCISCO DA SILVA PIYÁKO.

Reuniram-se, ordinariamente, precedida de regular Convocação. Após ter transcorrido mais de 30 minutos e verificar a presença dos conselheiros acima, a senhora presidenta declarou aberta às 15h30min a presente reunião. A Presidenta então designou excepcionalmente a servidora da Ouvidoria-Geral, ELENIRA GADELHA BEZERRA MENDES, para servir como Secretária "ad hoc" nesta reunião. A Senhora Presidente passou aos itens da pauta: ITEM 1) – ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO. A Senhora Presidente deu boas vindas a todos agradecendo a presença, fazendo as saudações e formalidades de praxe, afirmando que como esta reunião é a segunda que ela do conselho.

1. A Presidente informou aos presentes que na Ouvidoria-Geral não existe registro de eleição para os cargos de 1º e 2º Vices-Presidentes e nem de Secretário. Consultou o colegiado se houve eleição neste sentido, no que foi informado por todos que não houve este tipo de eleição. A Senhora Presidente consultou aos Conselheiros se desejam fazer esta eleição neste momento ou deixar para próxima reunião, o colegiado decidiu fazer a escolha nesta mesma reunião, sendo acolhido para a composição os nomes do Sr. EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK, 1º Vice-Presidente e a Sra. MARIA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS, 2º Vice-Presidente. Após a senhora Presidenta passou a apreciação do ITEM 2) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA OUVIDORIA-GERAL. Que são os seguintes; 1.Realização de atendimentos diários com auxílio e diagnóstico das principais dificuldades apresentadas pelos usuários e pela Instituição; 2.Visitas às delegacias; 3.Visitas aos presídios; 4.Comissão para discutir conflitos internos de Xapuri; 5.Pesquisa de identificação para elaboração de políticas pública no presídio feminino; 6.Reinserção dos reeducando no mercado de trabalho com apoio da Defensoria Pública do Estado; 7.Inclusão social para surdos nos atendimentos da Defensoria Pública do Acre; 8. Discutir Políticas Públicas para a Pessoa em Situação de Rua; 9.Visitas itinerantes as comarcas do interior; 10.Política de atendimento jurídico aos indígenas em parceria com a Defensoria Pública do Estado; 11.Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria-geral de forma permanente na mídia; 12. Transexuais em celas separadas. Ato contínuo passou ao ITEM 3) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA-GERAL DA DPE/AC DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO. A Ouvidora-Geral então listou um pouco das atividades desenvolvidas por ela nestes dois meses (abril/junho), desde a reunião que ocorreu em abril, como: 1- participação na reunião do Colégio de Ouvidorias, no dia 07/05, em Belo Horizonte; 2- "Fórum Parentalidades: Direitos e Cidadania no Século XXI"; Dando seqüência, a senhora Presidenta passou ao Após ninguém mais fez uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente reunião às 17h00min. A presente ata após ser lida e achada conforme vai assinada por mim, ELENIRA GADELHA BEZERRA MENDES, Secretária "ad hoc", que a lavrei, pela senhora Presidenta deste Colegiado.

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____
 Membro _____
 Membro _____
 Convidado _____
 Convidado _____
 Secretária "ad hoc" _____

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 089 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Designar como GESTORA do Contrato nº 28/2018 a servidora, ELIAS JORGE FILHO, matrícula nº 9414096-1; GESTORA SUBSTITUTA: LORRAN GOMES LIMA, matrícula nº 9414002-2; FISCAL: VALDISNEY SALDANHA DE SOUZA, matrícula nº 9327908-1; FISCAL SUBSTITUTO: AMILTON BRITO, matrícula Nº 197602-1. Para aquisição de material gráfico e consumo destinado a atender o Programa REDD EARLY MOVERS (REM) – ACRE FASE II – KFW.

Esta Portaria tem efeito a partir de 29 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário De Estado De Agropecuária.
Decreto Nº 014/2015

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº17 DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, Sr.ª ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO nomeada por meio do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015, uso das atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 03/2018 e respectivos contratos e/ou substitutos, Processo Administrativo 14/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 181/2018 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa A & R LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:

a) Titular: Selva Jenice Silva Andrade – Matrícula: 9125868-13;

b) Substituto: George Naylor Mesquita Pires - Matrícula: 9442022;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:

a) Titular: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9;

b) Substituto: Ângela santos vila nova - Matrícula: 277568-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 11 de Julho de 2018.

ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA A&R LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para Locação de Equipamentos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos no município de Rio Branco.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 758.615,88 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24122225127990000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 24131112628000000- Gestão do Sistema de Radiodifusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação e Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 11 de Julho de 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 10 de julho de 2019.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO PELA SECOM E ANDRÉ DE SOUZA NEGREIROS PELA A&R LTDA.

SECT

PORTARIA Nº 060/2018/SECT/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2018

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial nº 11.943 de 06 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 017/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a EMPRESA OI S/A, tendo como objeto a contratação de serviços para provimento de acesso, comunicação e trânsito para acesso à rede INTERNET nacional e internacional, com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DoS (Distributed Denial of Service of ataque distribuído de negação de serviço), de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, suportando aplicações TCP-UDP/IP, para o Núcleo da Rede do Governo do Estado Acre em Rio Branco/AC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do processo nº 1609-7/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alan Queiroz da Silva - Matrícula nº 9213732-1

II - Gestor Substituto: Danielly Silva de Oliveira Batista - Matrícula nº 9225706-4

III - Fiscal Titular: Pablo Castro de Oliveira - Matrícula nº 9351981-2

IV - Fiscal Suplente: Cássio Amor Divino dos Santos - Matrícula nº 9314326-3

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA Nº 075 DE 13 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vera Mônica Lima Lopes Araújo Bastos, na qualidade de PREPOSTO para representar esta Secretaria, na audiência designada para o dia 02 de agosto de 2018, às 8h, na sede da Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, referente à Reclamação Trabalhista nº 0000429-80.2018.5.14.0402, movida por EDJANE DE ANDRADE E SILVA em face do Estado do Acre, contratada através da empresa S.R. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 13 de julho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A VETOR BRASIL.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes visando à elaboração, o desenvolvimento e a efetiva implementação de programa de seleção e treinamento de Trainees de Gestão Pública, no modelo "VETOR BRASIL", observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento e o Plano de Trabalho que constitui parte integrante do presente Acordo na Forma do Anexo I.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente instrumento não implica em transferência de recursos financeiros do Governo parceiro para os demais partícipes, aplicando-se, portanto, as normas previstas na Lei 13.019/2014 para os Acordos de Cooperação.

DO PRAZO, PRORROGAÇÕES E ALTERAÇÕES: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de março de 2017, podendo ser alterado ou prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo entre os Partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação e Esporte
TÂMARA KAROLINE BARROS DE ANDRADE – Vetor Brasil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAG/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria das Graças de Almeida- Presidente
- Maria da Conceição de Andrade Silva
- Angelina Camilo de Souza

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anita Garibaldi, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco AC, 16 de Julho de 2018.

Shirlene Alves Rodrigues Lopes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2018 – CPL 02, em favor das empresas: a) M J SILVA FERNANDES – ME para os itens 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 20, no valor total de R\$ 384.194,56 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos); b) M & R DISTRIBUIDORA LTDA para os itens 2, 10, 11, 14, 31 e 32 no valor total de R\$ 632.167,68 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); c) SB DISTRIBUIDORA EIRELI para os itens 5 e 19 no valor total de R\$ 212.540,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta reais); d) AUGUSTO S DE ARAÚJO – ME para os itens 6, 15, 17 e 33 no valor total de R\$ 79.931,76 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); e) ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP para os itens 18 e 30 no valor total de R\$ 295.560,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); f) LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para os itens 21 e 22 no valor total de R\$

641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais); g) CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para os itens 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); h) F. F. DE MEDEIROS – ME para os itens 26 e 27 no valor total de R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais); i) HD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA para os itens 12, 13, 28 e 29 no valor total de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais); j) J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA para o item 16 no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
Rio Branco (AC), 13 de julho de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MAURICIO MAPPES BARROSO

Comissão Permanente de Licitação – CPL-01
CONVITE N.º 02/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de Material de Expediente Didático Pedagógico para atender as necessidades da Escola Estadual MAURICIO MAPPES BARROSO.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 17/07/2018 a /24/07/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Av: 25 de Agosto , nº 4320- Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 25/07/2018 às 9:00 horas, na Escola Mauricio Mappes Barroso, BR 364, Liberdade Comunidade Extrema no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 17/07/2018.

Local e data

A COMISSÃO

Daiana da Silva do Nascimento – Presidente

Jaqueline Monteiro da Silva

Antonio Edivaldo Silveira Souza

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS CAPATARÁ, CANTO DO SABIÁ E FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 14/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA
CONTRATADA: MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 16 de março de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais CAPATARÁ, CANTO DO SABIÁ E FLORESTA, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 28.378,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 045/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2018

ASSINAM:

José Rufino Pinheiro

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Manuel Alcean Rodrigues de Araújo

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS CAPATARÁ, CANTO DO SABIÁ E FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 075/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FLORESTA
CONTRATADA: REAL CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizado pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de maio de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Capatará, Canto do Sabiá e Floresta, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 77.304,72 (sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 045/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ASSINAM:

José Rufino Pinheiro
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Cleverson Isaquiel Colombo
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONVITE N.º 02/2018

Aviso de Licitação

Objeto: material de expediente didático, material de processamento de dados, material elétrico e limpeza/higienização.

Fonte de Recursos: 100 PDDE

Retirada do Edital: 17/07/2018 a 24/07/2018

Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Maria Lima de Souza, situada na Rua Amazonas, nº 261 - Bairro Cobal, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Horário: 07h30min às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 25/07/2018 às 14h00min horas, Rua Amazonas, nº 261 - Bairro Cobal, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 17 /07/2018.

Local e data

A COMISSÃO

Maria de Fátima da Conceição Andrade - Presidente
Marlene do Nascimento da Silva - Membro
Silvana Rosa Melo dos Santos - Membro

Retirada do Edital: 18/07/2018 a 25/07/2018

Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Maria Lima de Souza, situada na Rua Amazonas, nº 261 - Bairro Cobal, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Horário: 07:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 26/07/2018 às 15:30 horas, Rua Amazonas, nº 261 - Bairro Cobal, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 18 de Julho de 2018.

A COMISSÃO

Maria de Fátima da Conceição Andrade - Presidente
Marlene do Nascimento da Silva - Membro
Silvana Rosa Melo dos Santos Membro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS

RETIFICAR a data da obtenção do EDITAL DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/2018, publicado no Diário oficial nº 12.345, com efeito Retrativo a 17/07/2018.

(Publicado no Diário Oficial nº 12.345 de 17 de julho de 2018, pagina 09).

Onde se lê: Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no SAAL A PARTIR

DO DIA 17/07/2018 ATÉ 23/07/2018 ÀS 08: HORAS.

Data da Abertura: 24/07/2018 às 08: HORAS.

Leia-se: Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no SAAL A PARTIR DO DIA 23/07/2018 – ATÉ 30/07/2018 ÀS 08: HORAS.

Data da Abertura: 31/07/2018 ÀS 08: HORAS.

Cruzeiro do Sul – AC, 17 de julho de 2018.

Adinenuzia Santos Maciel

Presidente do Comitê executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Aviso de Licitação

Convite: Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de material de Expediente/Processamento de Dados/ Copa e cozinha/limpeza e higienização, material para manutenção de bens imóveis/ferramentas veículos diversos e mobiliários em geral para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho.

Fonte de Recursos: 200- FNDE

Retirada do Edital: 18/07/2018 a 24/07/2018

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guimard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 25/07/2018 às 08:00 horas, Rua Guimard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.

Mâncio Lima – AC, 17 de julho 2018.

Local e data

ASSINAM:

Leomir Souza Dias
Sidilene Barbosa da Costa
Carlos Lima dos Santos

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONVITE N.º 03/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Serviço de reparo e manutenção com substituição de 1 capacitor, 1 relé e gás em um freezer /color horizontal , Electrolux de 500l, Serviço de roçagem e limpeza no terreno da escola medindo 8.000m², Serviço de reparo e manutenção com substituição de 1 capacitor e gás em um freezer vertical, Continental de 200l e Serviço de reparo e manutenção com substituição de 1 cilindro e o cartucho do cilindro em 1 impressora brother CP 8080.

Fonte de Recursos: 100 PDDE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 453/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003170-2/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 453/2017, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 534/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2018 com término em 09 de agosto de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este aditivo o valor mensal de R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.999.999,52 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesas: 33.90.37.00 – locação de mão de obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elementos de Despesas: 33.90.37.00 – locação de mão de obra e 33.90.39.00 outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesas: 33.90.37.00 – locação de mão de obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Antônio José de Castro Sousa - Monteiro & Soares Construções Ltda – ME - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO ESTADUAL - JUNHO - 2018			
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	59.723,55	238.894,33	48.964,75
ASSIS BRASIL	67.992,96	271.972,01	11.415,71
BRASILÉIA	209.032,42	836.130,16	82.024,29
BUJARI	62.480,02	249.920,22	19.696,78
CAPIXABA	60.182,96	240.731,98	12.609,62
CRUZEIRO DO SUL	447.467,20	1.789.869,83	270.104,68
EPITACIOLÂNDIA	67.992,96	271.972,01	84.544,01
FEIJÓ	137.364,16	549.456,96	36.892,13
JORDÃO	64.317,67	257.270,82	63,52
MÂNCIO LIMA	90.963,56	363.854,44	22.927,93
MANUEL URBANO	67.074,14	268.296,71	15.022,24
MAL. THAUMATURGO	73.505,91	294.023,79	328,85
PLÁCIDO DE CASTRO	157.118,87	628.475,85	47.586,88
PORTO ACRE	61.101,78	244.407,28	37.926,86
PORTO WALTER	67.074,14	268.296,71	2.963,80
RIO BRANCO	2.095.837,17	8.383.353,36	2.205.424,06
RODRIGUES ALVES	65.236,49	260.946,12	7.263,89
SANTA ROSA	65.695,90	262.783,76	480,93
SENA MADUREIRA	201.222,42	804.890,13	60.073,76
SENADOR GUIOMARD	165.388,29	661.553,53	70.797,58
TARAUACÁ	163.550,64	654.202,94	50.674,02
XAPURÍ	143.795,93	575.184,04	36.855,59
TOTAL	4.594.119,14	18.376.486,98	3.124.641,88

SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

PROCESSO N.º 0013105-1/2017

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 026/2017 – CEL 02

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSULTOR IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE.

OBJETO: Constitui objeto deste, alterar o ITEM 2.3, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 17 de julho de 2018 a 17 de janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE, pelo CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2017 BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II EDITAL DO PREGÃO N.º 142/2017 – CEL 02

PROCESSO Nº 0000567-0/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato nº 091/2017, com vistas à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019, conforme justificativa, que embora não transcrita é parte integrante dos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA - CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 12.318/2018, PAG. 74

PROCESSO Nº 0009378/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

“ (...) Constitui objeto deste, o aditamento da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 029/2017, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019.

Leia-se:

“ (...) Constitui objeto deste, o aditamento da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 029/2017, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, bem como seu valor prorrogado por igual período.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2012

PROCESSO Nº 0038631-3/2011/CPL

CONCORRÊNCIA Nº 188/2011 CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Saneamento Integrado nos Bairros Glória, João Eduardo e Pista, no Município de Rio Branco - Acre.

DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DOS VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 195.200,71 (cento e noventa e cinco mil duzentos reais e setenta e um centavos), que representa o percentual de 2,78% e suprimido o valor de R\$ 38.051,66 (trinta e oito mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), que representará percentual de 0,54%, que representa a reprogramação no valor R\$ 157.149,05 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ R\$ 6.526.400,69 (seis milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), para o valor de R\$ 6.683.549,74 (seis milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a CE GIGOV/RB 1176/2018 – Estado do Acre – TC/MCIDADES 350.959-88/2011, 18ª Solicitação de Aditivo de Valor, Planilha de 6º Adequação de Valor, Memória de Cálculo, Composições de Custos Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Informativo Técnico – 003/2018, ART AC20180030660 e Parecer nº 125/2018/AS-SEJUR, parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações; Fontes de Recursos: 200 (Convênios), conforme Declaração de Adequação Orçamentária em anexo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, inc. I, alínea "a" § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 29/03/2012.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Áttila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Delcimar Bezerra de Souza, pela ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 404 de 11 de julho de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS PEVIANE, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 265721-3, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 03 (três) meses, com base na alínea "I", do inciso II, do Art. 1º, da Lei Complementar n.º 64/1990, para concorrer ao cargo eletivo, nas Eleições, de 07 de outubro de 2018;

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 357, de 25 de junho de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 823/GCG/2018, de 19.06.2018, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia da ação penal nº 0001637-50.2017.8.01.0013, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feijó, em que figurou como indiciado o policial civil V.D. de S., como incurso nas penas do art. 35, caput, c/c o art. 40, inciso IV, ambos da Lei 11.343/2006, c/c o art. 29, caput, do Código Penal;

CONSIDERANDO que, houve denúncia do Ministério Público a qual foi aceita pelo juízo criminal, quanto ao crime cometido pelo servidor V.D. de S., conforme capitulação acima epigrafada;

CONSIDERANDO que o fato corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, II, da LCE nº 129/2004: "traficar substância que determine dependência física ou psíquica.";

CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;

CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do então servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil; CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que "Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.";

CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público".

CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que "é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil";

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que "O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente" (art. 203, caput);

CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que "O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)";

CONSIDERANDO que o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do policial civil V.D.S., matrícula nº 9447253-1, posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 823/GCG/2018, de 19.06.2018, referido servidor, foi denunciado pelo crime de participação no crime de associação para o tráfico, como incurso nas penas do art. 35, caput, c/cart. 40, inciso IV, ambos da Lei nº 11.343/2006, c/c o art. 29, caput, do Código Penal. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, II, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 130 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2015; Considerando a Resolução TCE/AC nº 097/2015 que estabelece a obrigatoriedade de efetuar eletronicamente o cadastro, envio e atualizações de informações no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001/2016, que dispõe sobre o procedimento para encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Acre por meio do Sistema LICON; e Considerando as alterações ocorridas no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao servidor Pedro Martins Alves Junior, a servidora Cíntia Christina Araújo Médiçi Aguiar – Matrícula nº 300721-2, na qualidade de Titular, e o servidor Renildo Pereira da Silva – Matrícula nº 201030-1, na qualidade de suplente, para realizar eletronicamente o cadastramento, envio e atualizações dos atos de inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preço, contratos e termos aditivos no Sistema LICON, ficando o atual quadro nomeado pela Portaria 020/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.743, de 17 de fevereiro de 2016, como disposto abaixo:

I – TITULAR: Cíntia Christina Araújo Médiçi Aguiar – Matrícula nº 300721-2
II – SUPLENTE: Renildo Pereira da Silva – Matrícula nº 201030-1

III – SUPLENTE: Maria Francisca de Lima Silva – matrícula: 300853-2
Art. 2º os servidores acima designados serão responsáveis pelo controle das atividades e dos prazos estabelecidos na Resolução TCE/AC nº 97/2015, inclusive quanto ao pagamento da multa prevista no art. 5º da referida Resolução, que venha a ser imputada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de julho de 2018.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014
CONTRATO Nº 057/2014**

PROCESSO Nº 5.760/2013-SEPLAN

Seleção de Consultores nº 029/2013 – CEL 01

Partes: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a empresa Ductor Implantação de Projetos Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela CONTRATANTE
Paulo Roberto Haipek e Paulo Roberto Marques Cintra, pela CONTRATADA.

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.181/2018-SEPLAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018 – CEL 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, como disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 02, alusivos ao Pregão Presencial nº 230/2018 – CEL 02, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronaves em trechos intermunicipais no Estado do Acre para atender ações do programa de Desenvolvimento do Estado do Acre – PDSA Fase II, no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 2928/OC-BR”, em favor da licitante classificada como 1ª colocada, sendo a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.918.532/0001-51, no valor de R\$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta).
Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014
CONTRATO Nº 057/2014**

PROCESSO Nº 5.760/2013-SEPLAN

Seleção de Consultores nº 029/2013 – CEL 01

Partes: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a empresa Ductor Implantação de Projetos Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela CONTRATANTE
Paulo Roberto Haipek e Paulo Roberto Marques Cintra, pela CONTRATADA.

SEPMULHERES

PORTARIA Nº 17/SEPMULHERES DE 12 DE JULHO DE 2018.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à servidora Samara Andrade Damasceno, matrícula nº 9440984, ocupante do cargo em comissão – CEC 1, pertencente ao quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

Concita Maia
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 18/SEPMULHERES DE 12 DE JULHO DE 2018.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à servidora Mayara Duarte Mendes da Costa, matrícula nº 9413731, ocupante do cargo em comissão – CEC 3, pertencente ao quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

Concita Maia
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

SESACRE

PORTARIA Nº 1054 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 514/2018 e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001842-6/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 254/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.316.105/0001-29, cujo objeto e Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos –

a) Gestor: Gleysan Souza dos Santos - CPF: 663.165.532-34

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva - CPF: 724.439.442-04

b) Substituto: Francisca Ivonete Oliveira Correia - CPF: 682.349.882-04, Leonardo Angelo Passos – Matrícula 937762002, Geneilton Pontes Wanderly - Matrícula 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertencem.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.301 DE 17 DE JULHO DE 2018

Designa a servidora Adenilce Sousa de França para prestar seus serviços na cidade de Tarauacá de 5.4.2018 a 31.12.2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.748, de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.275, de 6 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a designação é ato administrativo que deve ser motivado, fundamentado e revestido do interesse público;

Considerando o Mem. 742/2018 D.A.S de 4.4.2018, bem como o Despacho Jurídico de 16.7.2018, ambos no bojo do requerimento ADA nº 19-18-0031568;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Adenilce Sousa de França, servidora ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 9490507-1, para desenvolver suas atividades laborais no Hospital de Tarauacá, de 5.4.2018 a 31.12.2018.

Art. 2º Encerrado o prazo estabelecido no art. 1º, caput, o retorno do servidor à lotação de origem será automático caso não haja manifestação da Administração Pública em sentido contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 5.4.2018.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1056 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 516/2018 e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001842-6/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 254/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 09.208.840/0001-19, cujo objeto e Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodômicos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos –

a) Gestor: Gleysan Souza dos Santos - CPF: 663.165.532-34

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva - CPF: 724.439.442-04

b) Substituto: Francisca Ivonete Oliveira Correia - CPF: 682.349.882-04, Leonardo Angelo Passos – Matrícula 937762002, Geneilton Pontes Wanderly - Matrícula 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Con-

tratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.103 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 552/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0018635-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 147/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A- CNPJ: 56.994.502/0027-79, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

b) Substituto: RENATO VERONEZE – MATRÍCULA: 9412638-3;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: WIDSON ASFURY DA COSTA – MATRÍCULA: 9160639-2

b) Substituto: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.196 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 600/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0000575-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 067/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21656102,
b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula 942834-1,

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Francisco Erivaldo Bras Maia – CPF: 701.923.592-15,
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula 21140003

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de junho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1238 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 248/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2
b) Substituto: Paula Patricia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1
b) Substituto: Jorge Gôes de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.239 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 249/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2
b) Substituto: Paula Patricia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1
b) Substituto: Jorge Gôes de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.240 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 250/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2

b) Substituto: Paula Patrícia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1241 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 251/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2

b) Substituto: Paula Patrícia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual

se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.243 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 253/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2

b) Substituto: Paula Patrícia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.244 DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 829 de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 740/2017, processo administrativo nº 0016578-0/2016, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 244/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, cujo objeto é a Aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio, armazenados em cilindros de I, 3, 7, ou de IO 111 3, com cessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Rede Pública Estadual das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, além do Atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Renato Veroneze — Matrícula: 9412638-3;

b) Substituto: Eduardo Muchiutti Kispergher — Matrícula: 938729-3;

II - Fiscal do contrato elou substituto:

a) Titular: Maria Amancia N. dos Santos — Matrícula: 195405-1 (Unidade Mista de Vila Campinas); Wagner Soares de Menezes — Matrícula: 23678744 (Hospital Epaminondas Jácome); Max-Lânio de Oliveira de Souza — Matrícula: 941 127-5 (Hospital Manoel Marinho Monte); Amárido Henrique Rosas da Cruz Vera — Matrícula: 2556013-1 (HUERB); Márcio Mendonça Ramos — Matrícula: 947642-3 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Maria Geruza Pulprino da Costa — Matrícula: 1 10736-1 (Hospital Ary Rodrigues); Ana Cláudia Onofre Barros — Matrícula: 956185-2 (UPA — 2 0 Distrito); Roscelly Alves Luz — Matrícula: 9407030-1 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); Michael Kelles de Souza Silva — CPF: 611754392-15, (Hospital João Cândio Fernandes); Leidiomaria Gomes Machado — Matrícula: 9419764 (Unidade Mista de Acrelândia); José Tibério da Silva — CPF: 191.678.062-87 (Policlínica Joseph Alexander Tucumã); Carlos Alberto Carius da Cunha Junior - Matrícula: 9464123-1 (Unidade Mista de Assis Brasil); José Uhalasys Matos Bandeira — CPF: 321.921.692-72 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Silvania Batista da Silva — Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar); Naira Giglioli dos Anjos da Silva Barbosa — Matrícula: 4613/2016 (UPA Cidade do Povo); Railson de Matos Dantas — Matrícula: 9185070-4 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Luiz Antônio Ferreira — Matrícula: 9399801-1 (HOSMAC); Mirza Vany Mesquita Felix — Matrícula: 88803-2 (UNACON); Maria Anisia Bayma Aragão — Matrícula: 241 19901 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Cleberson Félix da Silva — Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Benônimo da Silva Lima — Matrícula: 3012642 (Unidade Mista de Santa Luzia); Marcio Araújo da Costa - CPE: 027.551.892-23 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Mônica Valéria Nascimento de Lima Santiago — Matrícula: 336890 (SAMU — Rio Branco); Maisa Barros da Silva — Matrícula: 335894-1 (SAMU — Cruzeiro do Sul); Thiego Arthur Gomes da Silva - CPE: 881.097.632-00 (UPA - Sobral); Manoel Ferreira de Souza - CPE: 045.663.602-1 (Hospital Geral de Feijó); Pedro Paulo Cardoso da Costa Leal - CPF: 449.726.282-00 (Pacientes de Rio Branco/Almoxarifado de Pacientes de Cruzeiro do Sul);

b) Substituto: Luciete da Silva Fernandes — Matrícula: 93535 1 802 (Unidade Mista de Vila Campinas); Maria Raimunda Monteiro Serra — Matrícula: 323861 (Hospital Epaminondas Jácome); Alcinete Sá de Jesus Araújo — Matrícula: 930972-1 (Hospital Manoel Marinho Monte); Jorgete Mesquita de Melo Leão — Matrícula: 933467-0 (HUERB); Luciano de Paula Guimarães — Matrícula: 2354055-1 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Ingra Paola da Silva Martins — CPF: 02.274632-5 1 (Hospital Ary Rodrigues); Katiucy Ramalho dos Santos — Matrícula: 3541 76 (UPA — 2 0 Distrito); Rosa Maria da Con-

ceição Lima — Matrícula: 909877-10 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); Augusto Gesner Barros Areal — Matrícula: 9081240-4 (Hospital João Cândio Fernandes); Maria Aparecida Ferreira — Matrícula: 936246-3 (Unidade Mista de Acrelândia); Gilcélia Maria Melo de Oliveira — Matrícula: 299391-2 (Policlínica Joseph Alexander — Tucumã); Odineia de Araújo Teixeira — Matrícula: 935083702 (Unidade Mista de Assis Brasil); Alex Dias do Nascimento — Matrícula: 9482598 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Maria Alice da Silva Batista Saturnino — Matrícula: 190888-7 (Hospital Raimundo Chaar); Juliane Silva dos Santos Moraes — Matrícula: 7872/2017 (UPA Cidade do Povo); Elideia da Silva Carvalho — Matrícula: 9350829 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Ediberto Barros Santos — Matrícula: 83 15 1-3 (HOSMAC); Fernando de Abreu Sampaio Matrícula: 9099395-2 (UNACON); Mirasilvia Cardoso de Lima - Matrícula: 9368507-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Paulo Roberto Barroso da Costa — Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Francisco Cleisson Rogério da Cruz — Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia); Adaias Nogueira de Almeida — CPF: 727.264.072-34 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna — CPF: 3 16.957.954-15 (SAMU — Rio Branco); Solange Maria Sosa — Matrícula: 226858-2 (SAMU — Cruzeiro do Sul); K aline Costa da Silva — CPF: 880.01 1.482-20 (UPA SOBRAL); Francisco Wanderley Fernandes da Silva - CPE: 564.087.062-1 5 (Hospital Geral de Feijó); Adson de Lima Silva - Matrícula: 948473-6 (Pacientes de Rio Branco/Almoxarifado de Pacientes de Cruzeiro do Sul);

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 29 de Janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.256 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 639/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0019894-4/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 468/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI -ME - CNPJ: 24.620.109/0001-90, cujo objeto Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA - MATRÍCULA: 21656102

b) Substituto: RUSMEIRE FREITAS JUCÁ CRUZ - MATRÍCULA: 9428348

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: CARLOS MAGNO DE LIMA SOUZA - MATRÍCULA: 21140003

b) Substituto: FRANCISCO ERIVALDO BRAZ MAIA - CPF: 701.923.592-15.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.205 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 615/2018, e/ou substitutos, Processo Administrativo 0008323-7/2018, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04 – CARONA -FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA- CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto Aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE I – Gestor do Contrato e /ou substitutos: Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6

b)Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira– Matrícula: 225894-1;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a)Titular: Jorgete Mesquita Leão – Matrícula 9334670-2, (HUERB), Eivaldo José Costa de Castro –Matrícula 033363-8 (UPA -Via Verde) , Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto – Matrícula 9257888-3, (UPA – Franco Silva- Sobral), Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos –matricula 9242627-3 (SASMC).

b)Substituto: Darcy Gindri Júnior –Matrícula 110728-2 9 (HUERB), Janeite Taynã Nascimento Rodrigues – Matrícula 9214445-3 (UPA -Via Verde) Tatiana Almeida Bem Vindo - Matrícula 92116099-4, (UPA – Franco Silva- Sobral), Renata Souza- (SASMC).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos a contar de 26 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1237 DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 625/2018, processo administrativo nº 0026384-5/2017 oriundo do Pregão SRP Nº 061/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES – ME, CNPJ: 07.462.185/0001-03, cujo objeto Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços em lavagem, polimento e lubrificação de veículos, tipo motocicleta, passeio, utilitário, micro-ônibus, ônibus e caminhão, a fim de atender a demandas de veículos oficiais, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco. I – Gestor do Contrato:

a)Titular Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01
b)Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 9440755-1

II - Fiscal do Contrato:

a)Titular: Luciene Campos Bauer – Matrícula 9431853-1,
b)Substituto: Victor Hugo Machado da Silva – CPF: 362.350.418-10,

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.304 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/DIVALM/DPTSETADM/SESACRE/Nº 19-18-0055185, de 29 de junho de 2018, do Departamento de Administração.

R E S O L V E:

Art.1º Designar EDNEY FERNANDES DA SILVA, para responder pelo expediente da Divisão de Almoxarifado, vinculada a Diretoria de Administração e Compras, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 16 a 30 de julho de 2018, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1.300 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 06 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a solicitação contida no MEMO/DTIC/Nº. 260/2018, de 21 de julho de 2018, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº. 484 de 12 de março de 2018, que nomeou o servidor STÊNIO LUIZ CANÍZIO DE SOUZA LIMA, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico, vinculada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.

Art. 2º Nomear SUZANE MARIA DA SILVA Ferreira como Gerente da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico, vinculada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1.302 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o MEMO/GAB-ADJ/Nº 134/2018 de 12 de junho de 2018, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear IVONETE DE SOUZA BATISTA, para responder pela Gerência Administrativa do Complexo Regulador do Juruá/Taracá e Envira, sem percepção de gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.305 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/Nº. 19-18-0044161/DMEHE, de 05 de julho de 2018, da Gerência da Divisão de Manutenção e Equip. Hosp. e Elétricos.

R E S O L V E:

Art.1º Designar RONIS PESSOA NOGUEIRA, para responder pelo expediente da Divisão de Manutenção em Equipamentos Hospitalares e Elétricos, vinculada a Diretoria de Administração e Compras, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2018, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1.306 DE 17 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.783, de 06 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19º do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Psicólogo, relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
MARISANTA ARAÚJO NOGUEIRA	9207125-2	Classe II, Ref. I	31/07/2017	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.146 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 583/2018, e/ou seus substitutos processo administrativo nº 0016961-5/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 845/2015 - CPL 04- , celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.240.709/0001-90, cujo objeto é Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia do Acre - INTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a)Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – Matrícula: 9072420-2

b)Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza – Matrícula: 2354756

II- Fiscal do Contrato;

c)Titular Anaclara Basto de Oliveira Silva Araújo – CPF: 161.759.117.33

d) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – Matrícula: 86215-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.178 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 603/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA-CNPJ: 06.628.333/0001-46, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clínicas do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

b) Substituto: RENATO VERONEZE – MATRÍCULA: 9412638-3;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: WIDSON ASFURY DA COSTA – MATRÍCULA: 9160639-2

b) Substituto: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.242 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 252/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018883-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

: I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matrícula 2352192-2

b) Substituto: Paula Patricia da Silva Freitas – Matrícula: 9353500-2

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Hugo Pereira Prates – Matrícula: 9430458-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana – Matrícula: 3225186-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.303 DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria de nº 725 de 16 de abril de 2016;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção contrato nº 276/2017, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 315/2016 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Alto Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves - CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales Canizio – Matrícula: 2354055-1;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sylvania Batista da Silva - Matrícula: 9420878-1 (Raimundo Chaar); Carlos Alberto Carius da Cunha Júnior – Matrícula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil); Jailene Mendonça de Holanda – Matrícula – 366145-8 (Hemonúcleo de Brasília); Maria Raimunda Monteiro Serra - Matrícula: 32386-1 (Hospital Epaminondas Jacome);
b) Substituto: Edinaldo Felício de Souza - Matrícula: 106321 (Raimundo Chaar); Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula 93503702, (Unidade Mista de Assis Brasil); Ozias Tavares de Abreu – Matrícula: 9399860-1 (Hemonúcleo de Brasília); Sandra da Silva Oliveira – Matrícula: 2003384 (Hospital Epaminondas Jacome);

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Republicado por incorreção o extrato do CONTRATO Nº 496/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.345 em 17 de julho de 2018, na pag. 16.

ONDE SE LÊ:

(...)LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de maio de 2017. (...)

LEIA – SE:

(...)LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de maio de 2018. (...)

Republicado por incorreção o extrato do CONTRATO Nº 607/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.345 em 17 de julho de 2018, na pag. 16-17

ONDE SE LÊ:

(...)LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de maio de 2017. (...)

LEIA – SE:

(...)LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de maio de 2018. (...)

TERMO DE ADESÃO Nº 29/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008323-7/2018

ADA Nº 39-18-0000330

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, solicitada através do Ofício/ADA/Nº 19-18-0043989, datado de 09.05.2018, devidamente autorizada pela FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do OF/Nº 760/2018/GAB/FUNDHACRE, datado de 28.05.2018 e aceito pela Empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, conforme resposta datada de 06.06.2018, tendo como objeto a Aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, nos seguintes termos:

1. ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, com sede na BR 364, KM 02, Distrito Industrial, CEP 69.914-220 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-4496, através da Superintendente – JULIANA QUINTEIRO.

2. PRESTADOR DE SERVIÇO: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com, representada pela senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 180.189 SSP/AC e inscrita no CPF 308.746.612-34, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC.

3.1 DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 – O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias a do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo departamento competente da SESACRE, nos endereços abaixo:

Unidade	Endereço
Departamento de Apoio Diagnóstico	Rua dos Engenheiros, nº 20, Tangará, CEP 69.915-032 – Rio Branco/AC

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela Contratante;

5. DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200047806 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA HB; HEMATOCRITO HT; - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMODATAR O EQUIPAMENTO PARA AUTOMAÇÃO QUE DEVERA SER DO MESMA. O EQUIPAMENTO TEM QUE SE NOVO OU COM MENOS DE ANO DE USO.	TESTE	ABBOTT	126.000	R\$ 4,25	R\$ 535.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 535.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

Especificações Técnicas do Analisador Hematológico Automático • Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 24 parâmetros; • Características mínimas: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO para a rotina que fornece no mínimo 24 parâmetros WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RET #, RET%; • Informações adicionais sobre: bastões, granulócitos imaturos, linfócitos atípicos, blastos e reticulócitos, fornecendo o percentual de cada um; • Monitor colorido 14" TouchScreen que apresenta na tela a distribuição das 5 partes diferenciais com cores específicas para cada população leucocitária: Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos e Basófilos para melhor interpretação dos resultados; Velocidade de no mínimo 80 amostras por hora; • Análise dos reticulócitos: RET#, RET%; Contagem efetiva de cada subpopulação leucocitária (sem cálculos); Impressão de curvas de distribuição de hemácias, plaquetas, scatterplot de leucócitos e resultados numéricos; Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); • Vídeos de diagnósticos e ajuda a bordo; Utilização de senhas de acesso para diferentes usuários; Que possua nos dois sistemas (Modo aberto e fechado) a sucção (aspiração) da amostra no sentido de cima para baixo, evitando assim contaminação; • Calibração de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VCM e plaquetas; Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; • Sinalização de resultados anormais; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza após cada processamento de amostra; • Impressão do controle de consumo dos reagentes; Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, inclusive a diferencial de leucócitos; Programa de Controle de Qualidade com: Controle comercial; • Gráficos de Levey-Jennings; Monitoramento por regras de Westgard; X/B para VCM, HCM e CHCM; CV e desvio padrão; • Alerta para amostras anormais; Possuir controle hematológico para todos os parâmetros; Equipamento de bancada sem nenhum módulo externo de fornecimento de energia ou vácuo, para maior facilidade de acomodações nas instalações já existentes; • Contagem global de leucócitos por 02 (Dois) métodos distintos; Linearidade para leucócitos de 0 até 247.000/UL e para plaquetas de 0 até 3.000.000/UL; • Realizar as análises e contagem, das células através do laser citometria de fluxo e espectrofotometria para hemoglobina, sendo a hemoglobina livre de cianeto. • Trabalhar com no mínimo 04 reagentes, evitando assim a possibilidade de troca durante a reposição dos mesmos pelos operadores; • Capacidade de contar Leucócitos, sem incluir os eritoblastos nesta contagem (quando presente); Classificação diferencial dos leucócitos através da utilização de raios laser de Hélio Néon de 5mW e análise de desvio destes em pelo menos 4 diferentes ângulos; • As células brancas diferenciadas em 4 ângulos, células vermelhas em 3 ângulos e Plaquetas em 2 ângulos; Determinação do VCM com esferotização dos glóbulos vermelhos evitando resultados errados pela deformidade dos mesmos; • Capacidade de confeccionar no próprio equipamento ações do pós-analítico através de confecção de regras de análise; Possuir sistema de aspiração de amostra: Aberto e fechado; • Capacidade de análise de amostras no módulo de hemácias resistentes; Contagem Óptica de plaquetas com análise de duas dimensões; • Análise de hemoglobina com leitura utilizando LED de alta sensibilidade e durabilidade para minimizar a necessidade de troca e recalibração; • Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; Gerenciamento de dados; Sistema multiusuário interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; • Impressão dos mesmos em Português; Fornecimento de um computador e impressora para o interfaceamento; Reagente para reticulócitos externo, minimizando gastos desnecessários com ciclos de limpeza, no caso de rotina pequena. A empresa deverá fazer o interfaceamento do aparelho com o sistema.

5.2 A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

6. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

6.1. A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 29 de janeiro de 2019.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO E DO FORNECEDOR

As obrigações das partes estão contidas no Edital e/ou Termo de Contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram o presente Termo, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04, com seus anexos, a proposta da contratada, aceite da mesma em proceder com a adesão, anuência da Contratante, Dotação Orçamentária e demais elementos constantes do processo administrativo pertinente a este termo.

8.2 Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Firmam as partes:

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

JULIANA QUINTEIRO – Superintendente - FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE.

IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

Rio Branco/AC, 26 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 552/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018635-5/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

ADA Nº 19-16-0057718

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 48.616,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme tabela abaixo:

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, endereçada na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1.962, Km 282, Galpão 5, Parte O – Embu das Artes – SP, e-mail: licitacao.onco@novartis.com, central.licitacao@novartis.com, telefone: (11) 5532-7447/4139/7418						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	200053529 - HIDRALAZINA 25MG.	COM	APRESOLINA	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
146	200053414 - OCTREOTIDA; 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	SANDOSTATIN	200	R\$ 237,08	R\$ 47.416,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.616,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.303.1118.41860000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 514/2018

Pregão Eletrônico nº 254/2016 CEL 01

CPR Nº 0020669-5/2016

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA : FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/ 8442/BR

DO VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), doravante denominado "Valor do Contrato".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2016 – CEL 01 EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	100008951 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE EXTERNA: 26 KG, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE INTERNA: 8 KG, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 780 X 270 X 202 MM, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 715 X 482 X 240 MM, SILENCIOSO, COR: RANCO,VOLTAGEM: 220 V, VELOCIDADES: 3, AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL, TEMPERATURA: 18 A 32 °C, COMPRESSOR: ROTATIVO, FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ, DISJUNTOR: 10 A, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO: LÍQ. 1/4" GÁS 3/8", GÁS: 410 A.	UN	FONTAINE/FONTAINE/ JAG36INT+JAG36EXT	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.300,00

Programas de Trabalho : 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000 e 10512123017300003; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00, FONTE: 500 – BIRD Acordo de Empréstimo nº 7625 BR/8442 BR

DA VIGÊNCIA:

A vigência e execução do contrato ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2018, a saber, de 22/05/2018 a 31/12/2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações..

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA.

TERMO DE CONTRATO Nº 516/2018

Pregão Eletrônico nº 254/2016 CEL 01

CPR Nº 0020669-5/2016

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA : MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/ 8442/BR

DO VALOR:

R\$ 35.838,05 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), doravante denominado "Valor do Contrato"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2016 – CEL 01						
EMPRESA: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	100009455 - BALDE A PEDAL BALDE/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL C/ TAMPA. LIXEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L.	UN	MOR - MODE-LO: REF. 8225	239	R\$ 149,95	R\$ 35.838,05
VALOR TOTAL						R\$ 35.838,05

A vigência e execução do contrato: ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2018, a saber, de 22/05/2018 a 31/12/2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações..

Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000 e 10512123017300003; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00, FONTE: 500 – BIRD Acordo de Empréstimo nº 7625 BR/8442 BR.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOHN WILLIAN OGRAJENSEK REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA.

Republicado por incorreção o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.341 em 11 de julho de 2018, na pag. 19.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2017 (...)

LEIA – SE:

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018(...)

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 546/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 - CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027396-0/2017

ADA Nº 19-17-0072455

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: W. AQUINO SOUZA –ME.

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula Primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.

Subcláusula Segunda – Fica retificado os itens constante no contrato, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

W. AQUINO SOUZA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, estabelecida na Avenida Antônio Frota, nº 195, Res. Mansueto sala 7 – Centro, CEP: 69.970-000 Tarauacá/Acre, Telefone: (68) 99234-1135, e-mail: aquinoalexandre56@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	200052401 - INSETICIDA; TIPO SRAY; COMPOSICAO QUIMICA; IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBIOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML.	FR	VOREL	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
11	200000037 - RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM	UN	CONDOR	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
14	200002192 - SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLASTICA, 500G	UN	BUFALO	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
19	200057055 - DESINFETANTE; COM AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA PINHO; EMBALAGEM PLASTICA DE 1000ML.	FR	ALPS	2.200	R\$ 1,59	R\$ 3.498,00
22	200001665 - DESODORIZADOR; DE AMBIENTE, 400ML	UN	WICK	90	R\$ 5,60	R\$ 504,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.069,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026384-5/2017

ADA Nº 19-17-0061351

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME DO OBJETO:

Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços em lavagem, polimento e lubrificação de veículos, tipo motocicleta, passeio, utilitário, micro-ônibus, ônibus e caminhão, a fim de atender a demandas de veículos oficiais, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 394.160,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.305.1118.2192000, 10.301.1118.31840000, 10.304.1118.41260000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 03 de JULHO de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e CLEMILSON DA SILVA RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - CPL 04..

FORNECEDOR: J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.462.185/0001-03, sediada na Rua Maria das Dores, nº 558 – Conj. Esperança, CEP: 69.915-126 E-mail: jursilei-rb@hotmail.com, telefone: (68) 3224-1613.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - CPL 04					
FORNECEDOR: J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300001703 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO MOTOCICLETA. LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETAS	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
02	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS - TIPO PASSEIO.	UN	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
03	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO.. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS - TIPO PASSEIO.	UN	750	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
04	300002246 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO.	UN	850	R\$ 35,00	R\$ 29.750,00
05	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO.	UN	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
06	300002757 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PESADO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS – EM VEÍCULOS PESADOS	UN	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
07	300002757 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PESADO. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS – EM VEÍCULOS PESADOS.	UN	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
08	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO.	UN	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
09	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO.	UN	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
10	300001602 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS POLIMENTO. PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO.	UN	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
11	300001602 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS POLIMENTO. PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO.	UN	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
12	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO.	UN	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
13	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS.	UN	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 394.160,00

CONTRATO Nº 600/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000575-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

ADA Nº 19-17-0072412

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200006733 - CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; CINTO EM FITA DE NEYLON RESISTENTE, ENGATE RAPIDO EM PVC; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTAVEIS, FECHOS TIPO JACARE, COR PRETO, CINTO PARA PRANCHA LONGA; ACONDICIONADO EM JOGO COM 03 CINTOS;	JG	RESGATE SP	190	R\$ 38,00	R\$ 7.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.220,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de JUNHO de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 615/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008323-7/2018

ADA Nº 39-18-0000330

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200047806 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA HB; HEMATOCRITO HT; - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMODATAR O EQUIPAMENTO PARA AUTOMAÇÃO QUE DEVERA SER DO MESMA. O EQUIPAMENTO TEM QUE SE NOVO OU COM MENOS DE ANO DE USO.	TESTE	ABBOTT	126.000	R\$ 4,25	R\$ 535.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 535.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

Especificações Técnicas do Analisador Hematológico Automático • Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 24 parâmetros; • Características mínimas: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO para a rotina que fornece no mínimo 24 parâmetros WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RET %, RET#; • Informações adicionais sobre: bastões, granulócitos imaturos, linfócitos atípicos, blastos e reticulócitos, fornecendo o percentual de cada um; • Monitor colorido 14" TouchScreen que apresenta na tela a distribuição das 5 partes diferenciais com cores específicas para cada população leucocitária: Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos e Basófilos para melhor interpretação dos resultados; Velocidade de no mínimo 80 amostras por hora; • Análise dos reticulócitos: RET#, RET%; Contagem efetiva de cada subpopulação leucocitária (sem cálculos); Impressão de curvas de distribuição de hemácias, plaquetas, scatterplot de leucócitos e resultados numéricos; Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); • Vídeos de diagnósticos e ajuda a bordo; Utilização de senhas de acesso para diferentes usuários; Que possua nos dois sistemas (Modo aberto e fechado) a sucção (aspiração) da amostra no sentido de cima para baixo, evitando assim contaminação; • Calibração de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VCM e plaquetas; Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; • Sinalização de resultados anormais; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza após cada processamento de amostra; • Impressão do controle de consumo dos reagentes; Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, inclusive a diferencial de leucócitos; Programa de Controle de Qualidade com: Controle comercial; • Gráficos de Levey-Jennings; Monitoramento por regras de Westgard; X/B para VCM, HCM e CHCM; CV e desvio padrão; • Alerta para amostras anormais; Possuir controle hematológico para todos os parâmetros; Equipamento de bancada sem nenhum módulo externo de fornecimento de energia ou vácuo, para maior facilidade de acomodações nas instalações já existentes; • Contagem global de leucócitos por 02 (Dois) métodos distintos; Linearidade para leucócitos de 0 até 247.000/UL e para plaquetas de 0 até 3.000.000/UL; • Realizar as análises e contagem, das células através do laser citometria de fluxo e espectrofotometria para hemoglobina, sendo a hemoglobinometria livre de cianeto. • Trabalhar com no mínimo 04 reagentes, evitando assim a possibilidade de troca durante a reposição dos mesmos pelos operadores; • Capacidade de contar Leucócitos, sem incluir os eritoblastos nesta contagem (quando presente); Classificação diferencial dos leucócitos através da utilização de raios laser de Hélio Néon de 5mW e análise de desvio destes em pelo menos 4 diferentes ângulos; • As células brancas diferenciadas em 4 ângulos, células vermelhas em 3 ângulos e Plaquetas em 2 ângulos; Determinação do VCM com esferotização dos glóbulos vermelhos evitando resultados errados pela deformidade dos mesmos; • Capacidade de confeccionar no próprio equipamento ações do pós-analítico através de confecção de regras de análise; Possuir sistema de aspiração de amostra: Aberto e fechado; • Capacidade de análise de amostras no módulo de hemácias resistentes; Contagem Óptica de plaquetas com análise de duas dimensões; • Análise de hemoglobina com leitura utilizando LED de alta sensibilidade e durabilidade para minimizar a necessidade de troca e recalibração; • Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; Gerenciamento de dados; Sistema multiusuário interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; • Impressão dos mesmos em Português; Fornecimento de um computador e impressora para o interfaceamento; Reagente para reticulócitos externo, minimizando gastos desnecessários com ciclos de limpeza, no caso de rotina pequena. A empresa deverá fazer o interfaceamento do aparelho com o sistema

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 625/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026384-5/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

ADA Nº 19-17-0061351

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES – ME.

DO OBJETO:

Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços em lavagem, polimento e lubrificação de veículos, tipo motocicleta, passeio, utilitário, micro-ônibus, ônibus e caminhão, a fim de atender a demandas de veículos oficiais, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.462.185/0001-03, sediada na Rua Maria das Dores, nº 558 – Conj. Esperança, CEP: 69.915-126 E-mail: jursilei-rb@hotmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300001703 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO MOTOCICLETA. LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETAS	UN	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
02	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS - TIPO PASSEIO.	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
03	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS - TIPO PASSEIO.	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	300002246 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO.	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
05	300002245 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PASSEIO. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO.	UN	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
06	300002757 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PESADO. LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS - EM VEÍCULOS PESADOS	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
07	300002757 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM DE VEÍCULOS - TIPO PESADO. LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS - EM VEÍCULOS PESADOS.	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO.	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO.	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	300001059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS.	UN	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CLEMILSON DA SILVA RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 639/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 468/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019894-4/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI.

DO OBJETO:

Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos reais), conforme tabelas abaixo:

MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.620.109/0001-90, com sede na Rua 2.106, Quadra 04 lote 21, Conj. Rio Claro 1, CEP 75.804-160, Jataí/GO, e-mail: medyhigienizacao@gmail.com telefone: (64) 3636-4004						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200063417 - NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE; AGENTE NEUTRALIZANTE DE CLORO RESIDUAL E DE ALCALINIDADE, COM ESTABILIZADORES; PO; BRANCO; BALDE COM 20 KG. A 25 KG.	KG.	ARESCLEAN - ARES TEX-107	2.400	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
3	200065632 - ALVEJANTE DESINFETANTE EM PO; PARA OXIDACAO DAS MANCHAS; NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER; BRANCAS E COLORIDAS; COM SURJIDADE LEVE E PESADADA. EMBALAGEM DE 20 A 25 KG	KG.	ARESCLEAN - ARES TEX- 122	4.00	R\$ 11,90	R\$ 47.600,00
4	200065633 - DETERGENTE; UMECTANTE; PARA UMECTACAO DE ROUPAS PROPRIAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES; QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 A 25 KG.	KG.	ARESCLEAN - ARES TEX- 123	4.000	R\$ 9,95	R\$ 39.800,00
5	200065631 - AMACIANTE DE ROUPAS; CONCENTRADO; COM TENSOATIVO; BIODEGRADAVEL; QUE CONSERVE A TONALIDADE DAS ROUPAS E SUA VIDA UTIL. EMBALAGEM DE 20 A 25 LT.	LT	ARESCLEAN - ARES TEX- 120	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 127.400,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400..

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de JULHO de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028692-0/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1400/2013 – CPL 03

ADA: 19-14-0049419

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA : F. R. DE SOUZA (ME).

DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte em veículos do tipo van, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na regional do Juruá

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 30/06/2018 a 30/06/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400..

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 583/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 845/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016961-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

ADA Nº 19-14-0061592/19-17-0080942

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia do Acre - INTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme tabelas abaixo:

ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 48.240.709/0001-90, estabelecida na rua Prof. Affonso José Fioravante, nº 63, Bairro: Empresarial City Jaraguá, CEP: 02.998-010 São Paulo/SP, telefone: (11) 3948-4000, 3737-9000, E-mail: vendas.equipamentos@ortosintese.com.br, iracildeslabnorte@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	LAVADORA TERMODESINFECTADORA	UN	ORTOSÍNTESE	01	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
56	LAVADORA TERMODESINFECTADORA EQUIPAMENTO PARA LAVAGEM ENXÁGUE E DESINFECÇÃO TÉRMICA AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, VIDRARIAS DE LABORATÓRIO, TUBOS E ACESSÓRIOS PARA ANESTESIA, TUBOS DE SUÇÃO E OUTROS. CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA PARA 290 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA, CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, COM 2 PORTAS PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA, COM ELEVAÇÃO VERTICAL. SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE RÁPIDO. UMA BOMBA PARA DETERGENTES ENZIMÁTICOS. CONEXÕES DE ÁGUA E VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS. CÂMARA COM SISTEMA PARA ENCAIXE DE PRATELEIRAS. PAINEL FRONTAL COM DISPLAY PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS. SISTEMA DE BOMBA PERISTÁLTICA COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES. SISTEMA DE REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM INOX E NYLON. E SISTEMA DE SUPER SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO, GARANTINDO O PROCESSO DE SECAGEM POR COMPLETO. RACK COM PRATELEIRAS. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA GARANTINDO QUALIDADE DE ÁGUA DESMINERALIZADA AO EQUIPAMENTO, COMANDO MICRO-PROCESSADO POR DISPLAY COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ- PROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO /INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA MATRICIAL COM 40 COLUNAS PARA REGISTRO DOS CICLOS E DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA. CICLOS DE TEMPERATURA REGULÁVEIS DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE 80 A 96° C. SISTEMA DE INJEÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO NAS TUBULAÇÕES DOS RACKS E BRAÇOS ROTATIVOS. CICLOS COM PERÍODO DE DURAÇÃO ENTRE 10 E 90 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA DAS PORTAS QUANDO HOUVER PRESSÃO NA CÂMARA. OBS.: ACOMPANHA CHAPARIA EM AÇO INOX 304, PARA ACABAMENTO E ISOLAMENTO ENTRE A ALVENARIA E A TERMODESINFECTORA. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: LAVADOR DE TRAQUEIAS, LAVADOR DE ALMOTOLIA, RACK COM PRATELEIRAS. CARRINHO INTERNO PARA LAVAGEM DE PEQUENOS INSTRUMENTAIS. CARRINHO EXTERNO. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÃO CAPACIDADE 290 LITROS DIMENSÕES GERAIS LARGURA PROFUNDIDADE ALTURA 1300 MM 920 MM 2100 MM PORTA VIDRO TEMPERADO 2 PORTAS. PESO LÍQUIDO, PESO BRUTO 300 KG 330 KG ÁGUA CONEXÃO BOMBA DE ÁGUA PRESSÃO DE TRABALHO 2 A 4 KGF/CM2 ENERGIA ELÉTRICA TENSÃO POTÊNCIA BIVOLT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018..

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de JUNHO de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FABIANE DE OLIVEIRA SALVADOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 603/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ADA Nº 19-17-0080898

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clínicas do Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 411.610,00 (quatrocentos e onze mil seiscientos e dez reais), conforme tabelas abaixo:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, estabelecida a Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, Telefone: (88) 3532-7002, e-mail: licitacao@farmace.com.br, catiane@farmace.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200052874 - ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	FARMACE	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
06	200052891 - AGUA PARA INECAO; 10ML.	AMP	FARMACE	1100000	R\$ 0,12	R\$ 132.000,00
43	200053071 - DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	FA	FARMACE	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
45	200053085 - DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	DICLOFARMA	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
48	200053092 - DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	DICLOFARMA	240.000	R\$ 0,32	R\$ 76.800,00
70	200053159 - FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FUROSEFARMA	55.000	R\$ 0,33	R\$ 18.150,00
72	200053171 - GLICOSE; 50%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
102	200053376 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	METROFARMA	75.000	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
105	200053387 - METRONIDAZOL; 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	NIDAZOFARMA	20.000	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
124	200053676 - RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FARMACE	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 411.610,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de JUNHO de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

PORTARIA Nº 164 DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Vanderlei Scherer Thomas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.751, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.275, de 06 de abril de 2018, e em conformidade com o artigo 86 da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.567 de 03.02.2004, que criou o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que diante do pacto firmado entre as instituições que compõe o CIOSP (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil), que haverá o remanejamento dos representantes destas instituições nas Coordenações Geral, Operacional e Técnica, em períodos de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de exercício.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o item I do Art. 1º da Portaria 153 de 01 de setembro de 2017, que designou o TC BM Eudemir Gomes Bezerra, para exercer a função de Coordenador-Geral do CIOSP, em razão de afastamento para concorrer a mandato eletivo;

Art. 2º – Designar o TC BM Charles da Silva Santos, para exercer a função de Coordenador-Geral do CIOSP, a contar do dia 06 de julho de 2018.

Art. 3º – Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se e Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

SGA

PORTARIA Nº 377/2018/SGA/GABIN, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0009277-7/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio ao servidor Roney da Silva Sales, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9217762-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 15/10/2012, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 385/2018/SGA/GABIN, DE 13 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0010035-0/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor Gabrielle Mezerhane da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 358150-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2006 à 09/01/2011, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 386/2018/SGA/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0009875-2/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Rayana Lima Siqueira, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9218491-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 15/09/2012, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 387/2018/SGA/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0009987-6/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Marclicia Silva de Jesus, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9135600-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 27/12/2008 à 26/12/2013, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 388/2018/SGA/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0009957-3/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Patrícia Israel Lira da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9211152-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, a contar de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 407/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 406/2018/SGA/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.331, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o Processo nº 0010561-4/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Raimundo Pereira Neves, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9218319-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2012 à 15/09/2017, a contar de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 406/2018

PORTARIA Nº 408/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 406/2018/SGA/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.331, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o Processo nº 0010494-0/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Vlaydisson Valois de Melo, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9123318-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 29/09/2012, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 406/2018

PORTARIA Nº 409/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 406/2018/SGA/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.331, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o Processo nº 0010468-1/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio a servidora Rosilene Gomes Saboia, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9344535-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2012 à 13/03/2017, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 406/2018

PORTARIA Nº 415/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 406/2018/SGA/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.331, de 26 de junho de 2018, e tendo em vista o Processo nº 0010563-6/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio a servidora Nazeite Meireles Campos, Datilógrafo, matrícula nº 30961-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/1996 à 30/04/2001 a contar de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 406/2018

PORTARIA Nº 431/2018/SGA/GABIN, DE 09 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0011250-0/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Edilene Dulcila Soares, Apoio Administrativo, matrícula nº 278025-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2009 à 09/03/2014, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 440/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00027/2018-21,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Terezinha Cantiga de Araújo Souza, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 90982757, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 30/09/2012 à 29/09/2017, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 441/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00037/2018-67, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Maria Alrides Batista da Silva, Agente Administrativa, matrícula nº 212644-01, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 29/06/2009 à 26/10/2014, a contar de 06 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 442/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00024/2018-98, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Maria Ednolia Maia, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9332529-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 30/09/2011 à 28/09/2016, a contar de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 454/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE JULHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, tendo em vista o Processo nº 0006.004598.0004/2018-25.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante a servidora Cristiane Santos de Souza, matrícula nº 92190052, Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 455/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE JULHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00035/2018-78.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante a servidora Andrea Melo de Souza, matrícula nº 9217835-2, Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, a contar de 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 456/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE JULHO DE 2018L
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0010896-6/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio ao servidor Erisnei Mesquita da Costa, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9220107, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 21/09/2007 à 19/09/2012, a contar de 1º de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 457/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00097/2018-80, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Geórgia Tavares Freire, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9339582-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 à 08/07/2017, a contar de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 457/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00097/2018-80, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Geórgia Tavares Freire, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9339582-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 à 08/07/2017, a contar de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 376/2018/SGA/GABIN, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006590-2/2018, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Heber Vinicius Carneiro Reis, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 34746-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2013 à 01/06/2018, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 449/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 28 e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29.12.2015, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretária de Estado da Gestão Administrativa será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações, JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, em substituição a titular do Órgão, nos dias 17 e 18 de julho de 2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 450/SGA/GABIN DE 16 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Alon Melo de Souza	9117962-2	Cl. III, Ref. I	24/01/2018	SEFAZ
Aloísio Mestriner Detomini	9194851-5	Cl. IV, Ref. I	01/04/2018	SEPLAN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 078 SGA/SEPC, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, considerando a decisão constante do mandado de segurança nº 1001240.76.2018.8.01.0000, tornam pública a inclusão de candidato (sub judice) na classificação final da 1ª e 2ª fases do Concurso Público, objeto do Edital nº 075 SGA/SE PC, de 05 de julho de 2018, conforme segue:

(...)

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 1ª E 2ª FASES DO CONCURSO PÚBLICO

(...)

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

1º; 252.049-4; RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA; 98,00 / 2º; 260.601-1; ROCIONE DA SILVA SANTOS; 97,80 / 3º; 200.750-9; ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER; 96,10 / 4º; 201.304-5; KAREN ARAÚJO LIMA AMORIM; 95,60 / 5º; 253.123-2; FELIPE FONTINELE ALVES; 95,60 / 6º; 256.801-2; JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES; 95,20 / 7º; 256.377-0; ANILTON MOTA DE LIMA; 94,60 / 8º; 262.209-2; ALEXANDRO GONSALVES DE SOUZA; 94,60 / 9º; 265.671-0; VICTOR SILVA BRASIL; 93,80 / 10º; 257.643-0; GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS; 93,30 / 11º; 259.147-2; LUIZ KELVIN DA COSTA SILVA; 93,00 / 12º; 252.213-6; DILSON DE SOUZA MELO NETO; 93,00 / 13º; 250.359-0; ERIC BRAGA SOARES; 93,00 / 14º; 258.167-1; SAULO JOHANSSON ANTONIO DA COSTA NEGREIROS; 92,80 / 15º; 252.431-7; YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 92,40 / 16º; 253.732-0; EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO; 91,80 / 17º; 256.269-3; FELIPE PASCOAL NOGUEIRA ELUAN; 91,40 / 18º; 260.369-1; LEONARDO TROVAO DA SILVA; 91,10 / 19º; 263.377-9; ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR; 90,60 / 20º; 257.829-8; FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA; 90,40 / 21º; 260.581-3; DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN; 90,10 / 22º; 268.045-9; MARCELO ARAUJO SOLANO; 90,00 / 23º; 262.023-5; YARA REGINA ALVES MACHADO; 89,80 / 24º; 252.777-4; MARCOS SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; 89,60 / 25º; 259.505-2; JORGE LUIZ COELHO DA SILVA; 89,30 / 26º; 252.843-6; JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA; 89,00 / 27º; 254.958-1; OZIEL FERREIRA ROSA; 88,90 / 28º; 258.297-0; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LEMOS; 88,60 / 29º; 262.167-3; PAULO ALVES DA SILVA; 88,50 / 30º; 200.797-5; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA; 88,50 / 31º; 252.177-6; DIEGO MARTINS DA MOTA; 88,00 / 32º; 251.290-4; ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE; 88,00 / 33º; 200.064-4; JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO; 88,00 / 34º; 263.052-4; LAIO AUGUSTO DE LIMA; 87,60 / 35º; 254.951-4; GUSTAVO JIVAGO PERINI; 87,40 / 36º; 251.892-9; KELSEN PANTOJA DA ALELUIA; 87,40 / 37º; 263.259-4; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO; 87,30 / 38º; 265.166-1; KAROLINE SILVA OLIVEIRA; 87,20 / 39º; 254.714-7; SÁVIO ALENCAR DE OLIVEIRA; 87,20 / 40º; 255.251-5; BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS; 86,80 / 41º; 257.585-0; EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS; 86,80 / 42º; 255.097-0; ALINE BROZZO DE AZEVEDO; 86,80 / 43º; 255.386-4; EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA; 86,60 / 44º; 259.194-4; VALESSA GAMA SILVA; 86,60 / 45º; 258.700-9; LEONARDO GAMA MEDEIROS; 86,40 / 46º; 254.089-4; CIRNANDO CIDRÃO DE LIMA; 86,30 / 47º; 257.720-8; CARLOS VINICIUS ALVES MATOS; 86,10 / 48º; 250.533-9; KELVIN CARLOS CALENTE BIZI; 86,00 / 49º; 253.308-1; EDUARDO LIMA DE ARAUJO; 86,00 / 50º; 262.676-4; JOÃO PAULO DA COSTA LOPES; 85,80 / 51º; 254.592-6; RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO; 85,80 / 52º; 264.081-3; LAMARQUE MATOS RENNÓ; 85,70 / 53º; 269.246-5; ANA CAROLINE DA SILVA LOPES; 85,60 / 54º; 266.643-0; CHARLENNE DA SILVA GONDIM; 85,60 / 55º; 264.845-8; DÉBORA CRISTINA DE SOUZA; 85,60 / 56º; 254.643-4; CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS; 85,60 / 57º; 251.111-8; ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO; 85,20 / 58º; 264.502-5; LINEKER DA SILVA ARAUJO; 85,10 / 59º; 258.353-4; HAROLDO DE MELO LIMA; 85,10 / 60º; 250.828-1; ÂNDERSON LIMA SHOCKNESS; 85,00 / 61º; 201.201-4; EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR; 85,00 / 62º; 251.077-4; THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA; 85,00 / 63º; 269.519-7; FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ; 84,90 / 64º;

256.168-9; VITOR CAMPOS CHAVES; 84,80 / 65°; 262.210-6; LÍVIA DE ARAÚJO MOURA; 84,80 / 66°; 254.285-4; MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA; 84,80 / 67°; 251.328-5; LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA; 84,80 / 68°; 201.984-1; SEBASTIANA PAZ DA SILVA; 84,70 / 69°; 258.646-0; BRUNO LOPES CORREIA; 84,70 / 70°; 258.610-0; WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA (SUB JUDICE); 84,60 / 71°; 264.896-2; RENE ALAN PAMPLONA VALVERDE; 84,40 / 72°; 260.500-7; ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO; 84,30 / 73°; 261.128-7; KAROLINE DA CUNHA GOMES; 84,20 / 74°; 251.189-4; JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MATEUS; 84,00 / 75°; 254.646-9; ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL; 83,80 / 76°; 250.619-0; GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA; 83,80 / 77°; 253.409-6; GELIARDO ALVES DA SILVA; 83,80 / 78°; 267.500-5; RODRIGO MATOS DA SILVA; 83,80 / 79°; 265.741-4; HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO; 83,60 / 80°; 259.459-5; ROGÉRIO DA SILVA ROCHA; 83,60 / 81°; 261.205-4; ALTENIRA GALVÃO MAIA; 83,60 / 82°; 252.234-9; ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA; 83,40 / 83°; 265.200-5; GERALDO SERAFIM; 83,40 / 84°; 260.825-1; ANDERSON LAURO BARBOSA; 83,40 / 85°; 259.096-4; AGUINALDO DE ARAUJO BASTO; 83,40 / 86°; 251.867-8; CLEYSON MENDES REZENDE; 83,40 / 87°; 265.864-0; RIZOMAR DA SILVA JANUARIO; 83,30 / 88°; 261.221-6; IMITIL OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE); 83,10 / 89°; 256.019-4; ELOILSON DA COSTA RODRIGUES; 83,10 / 90°; 256.544-7; MARCIO DA SILVA MEIRELES; 83,00 / 91°; 253.375-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; 83,00 / 92°; 260.358-6; MAX KNOBEL CONCENTINO; 83,00 / 93°; 201.461-0; MARCOS PAULO DE LIMA MARGUES; 83,00 / 94°; 200.705-3; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ; 82,80 / 95°; 259.068-9; CAROLINE NUNES SILVA; 82,80 / 96°; 258.883-8; MARQUIONES DOS SANTOS MOURA; 82,60 / 97°; 200.187-0; ROANES SOUZA SANTOS; 82,60 / 98°; 200.660-0; RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA; 82,60 / 99°; 259.418-8; JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA; 82,60 / 100°; 253.110-0; ELDENIR FREIRE MARIANO; 82,40 / 101°; 252.700-6; ROBSON GOES CORDEIRO; 82,40 / 102°; 258.188-4; EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA; 82,20 / 103°; 258.474-3; NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA; 82,20 / 104°; 201.331-2; ITALO BRUNO DO NASCIMENTO; 82,20 / 105°; 261.514-2; JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO (SUB JUDICE); 82,20 / 106°; 258.116-7; CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA; 82,10 / 107°; 253.238-7; OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA; 82,00 / 108°; 262.663-2; JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO; 82,00 / 109°; 253.536-0; HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE; 82,00 / 110°; 200.385-6; GEZIEL DE SOUZA SILVA; 82,00 / 111°; 251.773-6; MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO; 82,00 / 112°; 263.938-6; FÁBIO CALDEIRA CARVALHO; 82,00 / 113°; 255.374-0; TIAGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 82,00 / 114°; 255.446-1; ELDER CORREA; 81,80 / 115°; 267.039-9; SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA; 81,80 / 116°; 263.468-6; PAULO CARPEGIANA SOUZA CAMPOS; 81,80 / 117°; 250.396-4; LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO; 81,80 / 118°; 269.478-6; FELIPE BENSIMAN CIAMPI; 81,60 / 119°; 260.955-0; LUCIANA REGINA VOGEL; 81,60 / 120°; 267.928-0; JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO; 81,60 / 121°; 201.001-1; RANIELE OLIVEIRA DA SILVA; 81,50 / 122°; 256.628-1; YURI SILVA MORENO SALES; 81,40 / 123°; 252.294-2; MARCOS LUCIAN FERRONATO; 81,40 / 124°; 251.909-7; VALCICLEI COSTA DA CRUZ; 81,40 / 125°; 255.205-1; HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS; 81,40 / 126°; 254.641-8; TALYTA DE LIMA CHAVES; 81,20 / 127°; 269.129-9; ARLISON XAVIER DANTAS; 81,00 / 128°; 265.522-5; DENYS OLIVEIRA DE SOUZA; 81,00 / 129°; 200.265-5; CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA; 81,00 / 130°; 259.559-1; GLENDA KAREN GOMES COSTA; 80,90 / 131°; 252.358-2; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 80,80 / 132°; 259.337-8; ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO; 80,80 / 133°; 250.649-1; OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO; 80,80 / 134°; 258.654-1; ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA; 80,80 / 135°; 255.821-1; JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA; 80,80 / 136°; 262.439-7; JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA; 80,80 / 137°; 253.929-2; MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO; 80,60 / 138°; 269.809-9; DAVI PORTELINHA ALENCAR; 80,60 / 139°; 255.521-2; TIAGO SANTOS GONSALVES; 80,60 / 140°; 260.855-3; TONYNS DA SILVA DIAS; 80,60 / 141°; 259.123-5; JULIA CABRAL RENDEIRO; 80,60 / 142°; 259.009-3; DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES; 80,60 / 143°; 200.426-7; ANTONIO SOUZA SANTOS; 80,40 / 144°; 250.805-2; FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI; 80,40 / 145°; 262.243-2; DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA; 80,40 / 146°; 252.506-2; LAUANE MATOS E SILVA; 80,40 / 147°; 257.375-0; JESSE SILVA DA MATTA; 80,40 / 148°; 262.548-2; PABLO DA SILVA CORDEIRO; 80,20 / 149°; 263.088-5; ABENONI RAASCH FELTZ; 80,10 / 150°; 264.384-7; ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA; 80,10 / 151°; 268.820-4; JAIRO NASCIMENTO PONTES; 80,00 / 152°; 257.857-3; LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA; 80,00 / 153°; 259.792-6; CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS; 79,90 / 154°; 263.235-7; VALDEANE PAULA DA CUNHA; 79,80 / 155°; 258.291-0; CARLOS CESAR PORTO JUNIOR; 79,80 / 156°; 262.184-3; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO; 79,80 / 157°; 263.680-8; JAMESON CRUZ DA SILVA; 79,80 / 158°; 264.286-7; ERICK DE CASTRO FERREIRA; 79,60 / 159°; 258.739-4; GLEISON WCHOA CARNEIRO; 79,60 / 160°; 263.900-9; ALISSON DA SILVA CARDOZO; 79,60 / 161°; 253.765-6; ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES (PCD); 79,60 / 162°; 252.116-4; ALAN ALMEIDA DE SOUZA; 79,60 / 163°; 255.247-7; ALBERTO MONTEIRO NETO; 79,60 / 164°; 259.513-3; CRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES; 79,60 / 165°; 260.258-0; FRANCISCO CARLOS DA COSTA AVELINO; 79,60 / 166°; 259.476-5; MYCHEL DE LIMA MARTINELLI; 79,60 / 167°; 254.593-4; RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA; 79,40 / 168°; 254.826-7; FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA; 79,40 / 169°; 259.969-4; JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO; 79,40 / 170°; 250.311-5; RAIMUNDO TEMOTE DE MOURA JUNIOR; 79,40 / 171°; 201.194-8; MEZAQUI FERREIRA DA SILVA; 79,20 / 172°; 257.654-6; SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES; 79,20 / 173°; 252.396-5; NAGILDO PEREIRA DA SILVA; 79,20 / 174°; 252.344-2; GENESSI EDUARDO SANTOLIN; 79,10 / 175°; 259.483-8; RAURIMAR SOUSA MUNIZ; 79,10 / 176°; 262.863-5; MAYLON TAUMATURGO OLIVEIRA; 79,10 / 177°; 250.779-0; ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS; 79,10 / 178°; 253.364-2; JONATHAN ARAÚJO WEBER; 79,00 / 179°; 261.903-2; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA; 79,00 / 180°; 250.031-0; EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR; 79,00 / 181°; 261.151-1; LIARA TAYLA AZAD; 78,80 / 182°; 264.985-3; MARCIO ANTONIO LOUREIRO PEREIRA; 78,80 / 183°; 255.189-6; BENAIAIS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA; 78,80 / 184°; 265.462-8; PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES; 78,80 / 185°; 260.908-8; ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO; 78,70 / 186°; 264.701-0; JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO; 78,60 / 187°; 254.682-5; THIAGO ARTHUR GOMES DA SILVA; 78,60 / 188°; 255.959-5; ANDERSON FONTANA DA SILVA JÚNIOR; 78,60 / 189°; 267.515-3; SUZANA MARIA SARAIVA PINTO; 78,60 / 190°; 255.760-6; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; 78,60 / 191°; 261.568-1; FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO; 78,50 / 192°; 200.411-9; GRAZIELLA BRAGA CRUZ; 78,40 / 193°; 251.080-4; ANDRÉ DUQUE GRIJÓ; 78,40 / 194°; 266.374-0; ALISSON COSTA PEREIRA; 78,30 / 195°; 259.363-7; EMERSON DA SILVA LIMA; 78,20 / 196°; 251.951-8; ELUENO CALENO MOREIRA; 78,20 / 197°; 259.993-7; LUCAS SILVA DE SOUZA MACHADO; 78,20 / 198°; 253.343-0; ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS; 78,20 / 199°; 259.217-7; GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES; 78,10 / 200°; 253.651-0; PATRÍCIA DE SOUZA SILVA; 78,10 / 201°; 260.186-9; ERINALDO DA SILVA; 78,00 / 202°; 252.078-8; HERSON CLESTON DA COSTA MOREIRA; 78,00 / 203°; 253.044-9; ELDER CORDEIRO BARBOSA; 78,00 / 204°; 251.670-5; ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ (SUB JUDICE); 78,00 / 205°; 252.496-1; ERIC RAPHAEL PEREIRA CHAVES; 77,80 / 206°; 266.377-5; VALDEMAR SOUZA DA SILVA; 77,60 / 207°; 259.950-3; ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA; 77,60 / 208°; 258.937-0; RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA; 77,60 / 209°; 251.979-8; NEUTON LAMEGO MOREIRA JÚNIOR; 77,60 / 210°; 265.979-4; JOCIANE MENDES DE OLIVEIRA; 77,60 / 211°; 250.669-6; IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS; 77,40 / 212°; 259.717-9; FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA; 77,40 / 213°; 258.860-9; ROSELIR CUNHA FASSABE; 77,40 / 214°; 260.835-9; PATRÍCIA REINALDO DAMASCENO; 77,40 / 215°; 264.002-3; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ; 77,40 / 216°; 259.053-0; MARCIO BATISTA DA SILVA; 77,40 / 217°; 254.318-4; JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO; 77,40 / 218°; 263.255-1; ALENDOMAR ALEXANDRE DA COSTA; 77,40 / 219°; 254.754-6; JAMILLE DE SOUZA BIANCATO; 77,40 / 220°; 254.073-8; SEBASTIÃO CLEITON BONIFÁCIO ALENCAR; 77,20 / 221°; 254.867-4; ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA; 77,20 / 222°; 200.330-9; ALAN NOGUEIRA DINARTE; 77,20 / 223°; 254.779-1; IZAIAS BRASIL DA SILVA; 77,10 / 224°; 260.340-3; NAIRA MOREIRA DE CARVALHO (SUB JUDICE); 77,10 / 225°; 255.089-0; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA; 77,10 / 226°; 264.190-9; KELLEN JÉSSYNY OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 77,10 / 227°; 252.170-9; MARCOS ANTONIO OTAVIANO DE MOURA; 77,00 / 228°; 256.502-1; ALIANY DE PAULA SILVA; 77,00 / 229°; 251.410-9; JOSE MARIA FLORES DO NASCIMENTO; 77,00 / 230°; 267.134-4; ANTONIO LUCAS BARBOSA JACCOUD; 77,00 / 231°; 253.888-1; NATHANNA PROGÊNIO DOS SANTOS; 76,90 / 232°; 257.839-5; PAULO MONTE DE SOUZA; 76,80 / 233°; 256.357-6; MICHELLE ROSAS DOS SANTOS; 76,80 / 234°; 260.559-7; TÁSSIO MELO DA SILVA; 76,80 / 235°; 255.217-5; FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA; 76,80 / 236°; 256.161-1; VICTORIA SALES DE ANDRADE; 76,80 / 237°; 265.888-7; EVA DE SOUZA VIEIRA; 76,80 / 238°; 254.662-0; PÂMELA LIMA DE ARAÚJO; 76,80 / 239°; 258.489-1; RONALDO MARINHEIRO SOARES; 76,80 / 240°; 264.025-2; ARLEM DINIZ BEZERRA; 76,60 / 241°; 262.067-7; FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA; 76,60 / 242°; 250.489-8; DAVID DIAS MARTINS FILHO; 76,60 / 243°; 260.385-3; ANDRÉ NEVES; 76,40 / 244°; 250.826-5; MAURO TORRES LIMA; 76,40 / 245°; 262.261-0; MILCIANE DIAS DO REGO; 76,40 / 246°; 264.953-5; MARCELO ALVES LIMA (SUB JUDICE); 76,40 / 247°; 254.540-3; GUTIERRE JERONIMO DA SILVA; 76,40 / 248°; 255.127-6; APOENA AJIE LIMA MACHADO DA COSTA; 76,30 / 249°; 253.683-8; ADENISIO DA SILVA LIMA; 76,10 / 250°; 268.426-8; LUIZ

RENATO BEZERRA FRANCISCO; 76,00 / 251º; 251.632-2; JEFFERSON DE MATOS SILVA; 76,00 / 252º; 268.079-3; ELIAS ANDRADE DE FREITAS; 76,00 / 253º; 254.287-0; JOÃO MARCOS LIRA QUEIROZ; 76,00 / 254º; 259.900-7; MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA; 76,00 / 255º; 252.266-7; FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO; 76,00 / 256º; 259.552-4; NICOLAS AGUIAR EUFRASIO; 76,00 / 257º; 250.715-3; GILMARA MOREIRA DANIEL; 76,00 / 258º; 264.831-8; MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA; 75,80 / 259º; 256.810-1; JOSELENA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO; 75,80 / 260º; 264.414-2; MARCLICIA SILVA DE JESUS; 75,80 / 261º; 260.974-6; JULIO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO; 75,60 / 262º; 258.334-8; FREDERICO LEITE GOUVEA; 75,60 / 263º; 253.912-8; GERCLEINISIO FURTADO DO NASCIMENTO; 75,60 / 264º; 253.230-1; ELIANE GONÇALVES DA SILVA; 75,60 / 265º; 268.221-4; MARIEL ALVES LOUREIRO; 75,60 / 266º; 264.083-0; GLEDSON PRADO; 75,60 / 267º; 257.382-2; LUCIANA MACIEL DE SOUZA; 75,60 / 268º; 266.523-9; CLAUDIMEI ALVES CARDOSO; 75,60 / 269º; 252.520-8; RHAFEL GOMES MENDES (SUB JUDICE); 75,60 / 270º; 259.860-4; JOSIAS MAXIMO; 75,40 / 271º; 200.829-7; ANTONIA ELIANA DA SILVA; 75,40 / 272º; 262.326-9; ELIDA ISAIAS MACEDO; 75,40 / 273º; 256.021-6; ANA ROSA BARRETO; 75,40 / 274º; 257.965-0; ELIEL DE QUEIROZ BRUNO; 75,20 / 275º; 264.341-3; RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE; 75,20 / 276º; 251.325-0; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA; 75,20 / 277º; 253.498-3; NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO; 75,20 / 278º; 261.689-0; ROGER DA SILVA (SUB JUDICE); 75,20 / 279º; 256.962-0; JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO; 75,10 / 280º; 256.418-1; MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA; 75,00 / 281º; 251.039-1; GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING; 75,00 / 282º; 250.519-3; TAINÁ LIMA DA COSTA; 75,00 / 283º; 257.025-4; WESLEY SILVA DE SOUZA; 75,00 / 284º; 254.499-7; EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO; 75,00 / 285º; 252.109-1; IURY SBOAIA DE OLIVEIRA; 75,00 / 286º; 255.594-8; EVERTON SILVA DE OLIVEIRA; 75,00 / 287º; 201.661-3; JOSÉ RENATO AZEVEDO DE FARIAS (SUB JUDICE); 75,00 / 288º; 258.137-0; CLAUDIMAR CORDEIRO DA SILVA; 74,90 / 289º; 250.225-9; DAVI SOUSA DE OLIVEIRA; 74,80 / 290º; 254.733-3; DERLILDO GOMES DA PÁSCOA; 74,80 / 291º; 252.417-1; SAUL FILIPE SPHINX MAIA; 74,80 / 292º; 261.605-0; FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS; 74,70 / 293º; 200.121-7; ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ; 74,60 / 294º; 256.108-5; DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES; 74,60 / 295º; 253.680-3; SIMONE SOARES ALVES ALENCAR; 74,60 / 296º; 263.000-1; JOÃO DE DEUS COSTA DIAS; 74,60 / 297º; 260.678-0; SIDICLEISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA; 74,60 / 298º; 265.240-4; ROBERTO PASCHOAL VIANA; 74,60 / 299º; 254.667-1; WANESSA MENEZES DE OLIVEIRA; 74,50 / 300º; 260.313-6; FÁBIA SILVEIRA LOPES; 74,50 / 301º; 259.422-6; HANNAH ELISA DA SILVA BATISTA; 74,40 / 302º; 263.242-0; EVERALDO MERCEDES DA SILVA; 74,40 / 303º; 259.343-2; RODRIGO CURTI DE ALMEIDA; 74,40 / 304º; 265.049-5; KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL; 74,40 / 305º; 251.516-4; STEPHANIE GOMES DE MOURA; 74,40 / 306º; 261.315-8; ANDRE COSTA FERNANDES; 74,40 / 307º; 263.681-6; LUCAS JALÚL ARAÚJO DE ALEXANDRIA; 74,30 / 308º; 253.991-8; MAYARA MUNIZ DA COSTA; 74,10 / 309º; 250.734-0; FERNANDO COSTA DOS SANTOS; 74,00 / 310º; 253.955-1; JOSE ARLINDO DA SILVA ARAUJO; 74,00 / 311º; 261.398-0; IAGO DE OLIVEIRA SILVA; 74,00 / 312º; 250.991-1; ERMESON NOGUEIRA DA SILVA; 74,00 / 313º; 266.358-9; RAFAEL SILVA AARENHARDT; 74,00 / 314º; 262.569-5; EMERSON CAPOS DE OLIVEIRA; 74,00 / 315º; 252.100-8; ISRAEL SHERMAN SOARES; 74,00 / 316º; 262.518-0; SONAIRA DA COSTA MARTINS; 74,00 / 317º; 200.169-1; ARYANNE SOUSA DE OLIVEIRA LOPES; 74,00 / 318º; 262.688-8; NELTON DA SILVA LOPES; 73,90 / 319º; 254.070-3; ADALBERTO DE SOUZA MAIA; 73,80 / 320º; 201.368-1; BRUNO CORREIA DA SILVA; 73,80 / 321º; 255.671-5; ABRAAO NEGREIROS DE OLIVEIRA; 73,80 / 322º; 259.624-5; ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA; 73,80 / 323º; 255.691-0; BRUNO ALVES VIEIRA; 73,80 / 324º; 255.498-4; GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR; 73,80 / 325º; 257.155-2; FABINHO DA ROSA SANTIAGO; 73,80 / 326º; 261.778-1; LARISSA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA; 73,60 / 327º; 260.613-5; ALLAN DAMASCENO DE SOUZA; 73,60 / 328º; 256.985-0; MESSIAS LIMA FÉLIX; 73,60 / 329º; 263.362-0; MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS (SUB JUDICE); 73,60 / 330º; 263.009-5; MARCELO RODRIGUES DA COSTA; 73,60 / 331º; 253.528-9; NABOTE DE MOURA AGUIAR; 73,60 / 332º; 254.478-4; JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO; 73,60 / 333º; 253.647-1; WELLITON DE OLIVEIRA LIMA; 73,60 / 334º; 266.045-8; BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL; 73,60 / 335º; 260.108-7; MICHEL COELHO COSTA; 73,40 / 336º; 265.370-2; JONAS RIBEIRA DA SILVA MATOS; 73,40 / 337º; 259.111-1; ANDRÉ LUIS FONTENELE ALEXANDRINO; 73,40 / 338º; 265.730-9; ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA; 73,40 / 339º; 258.259-7; MARIA CLARICE DOURADO DE OLIVEIRA; 73,30 / 340º; 256.372-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO; 73,30 / 341º; 261.757-9; MARILSON RAMOS SANTOS; 73,20 / 342º; 250.115-5; OTÁVIO DA ROCHA MELO NETO; 73,20 / 343º; 264.525-4; ADRIANO

DE SÁ OLIVEIRA; 73,20 / 344º; 256.630-3; ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA REGO; 73,10 / 345º; 250.470-7; DEBORA EDILDE PORTELA BONFIM; 73,00 / 346º; 250.879-6; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO; 73,00 / 347º; 254.109-2; EDIVAN LIMA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE); 72,90 / 348º; 253.092-9; JAIR PEQUENO DOS SANTOS; 72,80 / 349º; 256.017-8; THAÍS SILVA GOMES DE BARROS; 72,80 / 350º; 260.395-0; THAIS SUSSUARANA DE SOUZA; 72,80 / 351º; 263.765-0; ANA CAROLINE COSTA DA CRUZ; 72,80 / 352º; 255.290-6; SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA (SUB JUDICE); 72,80 / 353º; 200.668-5; QUELSSINAIRA GOMES DA SILVA FREITAS; 72,80 / 354º; 200.317-1; EBERSON RODRIGUES DE SOUZA; 72,80 / 355º; 251.595-4; GUSTAVO HENRIQUE LEÃO MIGUÉIS; 72,80 / 356º; 260.040-4; LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR (PCD); 72,60 / 357º; 263.012-5; ELTON DIONATAN HAASE; 72,60 / 358º; 266.475-5; CÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA; 72,60 / 359º; 260.000-5; JONATHAS MARCELINO FRANCELINO; 72,60 / 360º; 255.461-5; JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO; 72,60 / 361º; 260.525-2; TIAGO BUDOIA MATTOS; 72,60 / 362º; 258.726-2; MARTINHO ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR; 72,60 / 363º; 253.160-7; LUCIANO GRACILIANO MAIA; 72,50 / 364º; 200.249-3; RAIMUNDO NONATO FREITAS HONORATO; 72,40 / 365º; 259.876-0; NATÁLIA ABREU DA ROCHA; 72,40 / 366º; 263.096-6; GERGER DA SILVA PEIXOTO; 72,40 / 367º; 266.661-8; SUZIANE PRISCILA DA SILVA FREITAS BONFIM; 72,30 / 368º; 257.889-1; THEO DUARTE DOS SANTOS; 72,20 / 369º; 261.346-8; ALDAIR FONTENELES DA SILVA; 72,20 / 370º; 267.262-6; GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA; 72,20 / 371º; 252.852-5; YARZON DA SILVA LIMA; 72,00 / 372º; 250.175-9; KIULY DANIEL DA SILVA SÁ (SUB JUDICE); 72,00 / 373º; 250.188-0; WANDERSON PECINATO SILVA; 72,00 / 374º; 202.395-4; EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA; 72,00 / 375º; 259.823-0; LUCIELIA PEREIRA DE SOUZA MARINHO; 72,00 / 376º; 260.205-9; MARCIA SIMOES DOS SANTOS; 71,90 / 377º; 259.020-4; BRUNO GUEDES SILVA; 71,90 / 378º; 263.937-8; LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI; 71,80 / 379º; 261.340-9; LUAND GADELHA LIMA; 71,80 / 380º; 256.061-5; HÉLINSO LUCIANO MAIO DE PAULA; 71,70 / 381º; 255.922-6; THIAGO ALVES BARBOSA (SUB JUDICE); 71,60 / 382º; 264.713-3; LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO; 71,60 / 383º; 251.912-7; CLEYTON MAGALHAES DIMAS; 71,60 / 384º; 266.947-1; THIAGO OLIVEIRA DE LIMA; 71,60 / 385º; 264.837-7; JOÃO PAULO DE MAGALHÃES; 71,60 / 386º; 254.345-1; DAIANE HAESER FERREIRA; 71,50 / 387º; 264.775-3; VANESSA DE JESUS ALBUQUERQUE; 71,50 / 388º; 257.798-4; VALDQUIE LIMA RIBEIRO; 71,40 / 389º; 262.692-6; ANTONIO IZAQUIEL DO CARMO DE SOUZA; 71,40 / 390º; 256.794-6; LUAN GOMES MEDEIROS; 71,40 / 391º; 267.983-3; HONDINA SCHUCK; 71,40 / 392º; 252.242-0; PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA; 71,40 / 393º; 267.556-0; MARCEL LIMA DE OLIVEIRA; 71,40 / 394º; 259.425-0; DANILO GERONIMO DE FREITAS; 71,40 / 395º; 255.315-5; DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS; 71,20 / 396º; 251.614-4; BRUNO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA MORAIS; 71,20 / 397º; 256.440-8; THAUANA SANTOS CAVALCANTE; 71,20 / 398º; 263.761-8; DAINILCIA COSTA DA CRUZ; 71,10 / 399º; 255.874-2; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA; 71,10 / 400º; 267.317-7; PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA; 70,80 / 401º; 261.669-6; JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO; 70,80 / 402º; 263.573-9; SHEILA DE MORAIS CAVALCANTE; 70,70 / 403º; 257.180-3; EMANOELY ARAUJO DE MEDEIROS; 70,60 / 404º; 265.003-7; DIEGO ERNESTO PEREIRA; 70,60 / 405º; 258.969-9; LISANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS; 70,60 / 406º; 265.466-0; LUIZ FELIPE MORAIS MENEZES; 70,60 / 407º; 264.496-7; ELTON MACIEL DOMINGOS; 70,50 / 408º; 200.116-0; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OLIVEIRA; 70,40 / 409º; 261.073-6; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA; 70,40 / 410º; 258.306-2; PERICLYS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA; 70,40 / 411º; 262.119-3; SEBASTIÃO DE LIMA AGUIAR; 70,30 / 412º; 262.779-5; EVELISE LIANNA FONSECA DE OLIVEIRA; 70,30 / 413º; 261.020-5; FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA ARAUJO; 70,20 / 414º; 251.302-1; ANDERSON LUCAS LAVERDE; 70,00 / 415º; 268.662-7; ANDRÉ SABINO DA SILVA; 70,00 / 416º; 266.742-8; MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOLETO; 70,00 / 417º; 257.549-3; ALCINETE FARIAS GADELHA; 70,00 / 418º; 201.692-3; JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABOIA (SUB JUDICE); 70,00 / 419º; 259.795-0; ERICO JONAS SILVA DE OLIVEIRA; 70,00 / 420º; 263.293-4; JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; 70,00 / 421º; 251.944-5; GABRIEL MEIRELES DE SOUSA; 70,00 / 422º; 259.030-1; DENISE DA SILVA FERREIRA; 70,00 / 423º; 251.131-2; OSMARIO FERREIRA SILVA JUNIOR; 70,00 / 424º; 265.596-9; GABRIEL LEITÃO SANTOS DE ALMEIDA; 70,00 / 425º; 260.546-5; MARCOS ALBERTO CESAR DE MENEZES; 69,90 / 426º; 256.080-1; KATRINA MARIA DOS SANTOS AMORIM; 69,90 / 427º; 264.315-4; BRUNA NUNES RIBEIRO DE MELO; 69,80 / 428º; 253.563-7; GEOVANE SILVA DE SOUZA; 69,80 / 429º; 255.332-5; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS; 69,80 / 430º; 264.230-1; SILVÂNIA BORGES DE ANDRADE; 69,80 / 431º; 263.110-5; LARISSA RENATA PADILHA BARBOSA MAZZO; 69,80 / 432º; 250.982-2; VANESSA COSTA LEAL MONTEIRO DE

LIMA; 69,60 / 433º; 260.888-0; MIRLE DE OLIVEIRA OLIVEIRA; 69,60 / 434º; 263.289-6; BRENO PINHEIRO DAMASCENO SANTOS; 69,60 / 435º; 251.899-6; THIAGO DOS SANTOS MACIEL; 69,60 / 436º; 254.036-3; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; 69,60 / 437º; 259.340-8; JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA; 69,60 / 438º; 261.275-5; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA; 69,60 / 439º; 266.893-9; VIVIANE DA SILVA CAMARA; 69,60 / 440º; 259.584-2; RODRIGO ALVES DA SILVA; 69,50 / 441º; 269.099-3; MEIRY GOMES DA SILVA; 69,40 / 442º; 253.585-8; MARCIO ESTEVES LIMA NETO; 69,40 / 443º; 259.789-6; JOSUÉ FERREIRA DA LUZ; 69,40 / 444º; 264.568-8; LEANDRO SOUZA DO VALE; 69,40 / 445º; 253.837-7; ROZICLEIDE DE SOUZA SILVA; 69,30 / 446º; 260.051-0; LIRIA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA; 69,20 / 447º; 261.301-8; EVERTON MACHADO VIEIRA; 69,10 / 448º; 263.102-4; FRANCISCO EDIR DE MOURA OLIVEIRA; 69,00 / 449º; 256.500-5; WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA; 69,00 / 450º; 269.740-8; JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO; 69,00 / 451º; 251.212-2; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; 69,00 / 452º; 250.049-3; WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA; 69,00 / 453º; 250.522-3; RICHARLES DE ARAÚJO SOUSA; 69,00 / 454º; 261.954-7; ELDER ARAÚJO DE ALCANTARA; 69,00 / 455º; 254.545-4; ROMULO BEZERRA E SILVA; 68,80 / 456º; 251.179-7; WEVERTON DE PAULA ALBUQUERQUE; 68,80 / 457º; 261.031-0; AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA (PCD); 68,80 / 458º; 265.326-5; WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE; 68,60 / 459º; 262.680-2; ARISON PINHEIRO DE LIMA; 68,60 / 460º; 260.600-3; ALINE DA SILVA RODRIGUES; 68,60 / 461º; 263.718-9; JARLENE RICARDO DE SOUZA; 68,60 / 462º; 267.384-3; ANDERSON MARQUES DE SOUZA; 68,60 / 463º; 262.016-2; VALERIA MACIEL DE SOUZA; 68,50 / 464º; 255.311-2; JERRE MACIEL DE SOUZA; 68,40 / 465º; 253.223-9; DIRCEU DA CUNHA GONÇALVES RIBEIRO; 68,40 / 466º; 260.032-3; ALLAN COSTA GUEDES CABRAL; 68,40 / 467º; 255.753-3; JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI (PCD); 68,40 / 468º; 254.157-2; VALDNEY BARRETO DA CUNHA; 68,40 / 469º; 260.292-0; BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA; 68,40 / 470º; 263.626-3; ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE; 68,40 / 471º; 264.312-0; BENEDITO DA SILVA MACIEL; 68,40 / 472º; 254.694-9; DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR; 68,30 / 473º; 255.643-0; RENATO BEZERRA DE ALMEIDA; 68,20 / 474º; 256.893-4; FERNANDO FREIRE BARRETO; 68,20 / 475º; 265.390-7; JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR; 68,00 / 476º; 262.598-9; MARCELO TEIXEIRA GERALDO; 68,00 / 477º; 263.155-5; ELIAS SANTOS DE MELO; 68,00 / 478º; 251.391-9; IGOR RAFAEL SOARES PIRES; 68,00 / 479º; 260.489-2; JACKSON PINTO DA SILVA (SUB JUDICE); 68,00 / 480º; 268.336-9; DAIANE GOMES DA SILVA; 68,00 / 481º; 259.331-9; MARCIA CRISTINA MORAES FIGUEIREDO; 67,90 / 482º; 201.016-0; MARCOS BATISTA MESSIAS (SUB JUDICE); 67,80 / 483º; 253.351-0; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR; 67,80 / 484º; 260.444-2; MARCIO JARBAS MAIA NERY; 67,80 / 485º; 264.430-4; LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ (SUB JUDICE); 67,80 / 486º; 261.792-7; FELIPE MACHADO NOBRE; 67,80 / 487º; 263.439-2; ISABEL CAVALCANTE DA SILVA FREITAS; 67,80 / 488º; 250.611-4; JADERSON SOARES DE ARAUJO; 67,60 / 489º; 265.297-8; FERNANDA CRISTINA SA DE FRANCA SOUZA; 67,60 / 490º; 256.854-3; JOÃO ALENCAR SOMBRÁ; 67,60 / 491º; 267.306-1; MARESSA SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE); 67,60 / 492º; 200.868-8; JOHN WILLIAN SANTIAGO REIS; 67,60 / 493º; 266.650-2; MARX SILVÉRIO ROSA CORREA CARNEIRO; 67,60 / 494º; 262.631-4; JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA; 67,60 / 495º; 260.308-0; INGREDHI CAROLINE RUFINO MAIA YARZON; 67,60 / 496º; 261.655-6; HÉLIO ARAÚJO DE MEDEIROS; 67,60 / 497º; 252.770-7; SAVIO CRUZ PEREIRA; 67,50 / 498º; 251.375-7; DANILO DOS SANTOS; 67,40 / 499º; 264.833-4; ISRAEL DA SILVA JACINTO; 67,40 / 500º; 265.477-6; LUAN SILVA DE SOUZA MACHADO; 67,40 / 501º; 256.580-3; VITORIA SAIURY DE ALENCAR MARUI; 67,40 / 502º; 268.277-0; JOSÉ ERIGILSON DE SOUZA E SOUZA; 67,40 / 503º; 259.475-7; JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO; 67,20 / 504º; 264.969-1; JOÃO IVANILDO CORDEIRO; 67,20 / 505º; 259.234-7; GLAUCO LIMA BARBOSA (SUB JUDICE); 67,20 / 506º; 264.718-4; BRUNO GABRIEL DA SILVA GOMES; 67,20 / 507º; 264.318-9; JACO FORTES DE BRITO; 67,20 / 508º; 266.510-7; CÉLIO MEIRELES FRAZÃO; 67,00 / 509º; 256.686-9; FILIPE RODRIGUES; 67,00 / 510º; 261.086-8; RIDER DIAS DA SILVA JUNIOR; 67,00 / 511º; 252.184-9; RAIARE BARBOSA DA SILVA; 67,00 / 512º; 251.252-1; THIAGO ALMEIDA LIMA (SUB JUDICE); 67,00 / 513º; 262.607-1; ALTEVIR DE OLIVEIRA ROSAS; 67,00 / 514º; 250.101-5; MARCONDES BARRETO DAMASCENO; 67,00 / 515º; 251.884-8; RODRIGO LOUREIRO LIMA; 67,00 / 516º; 264.234-4; LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PINTO; 67,00 / 517º; 201.687-7; MARILIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS; 67,00 / 518º; 251.201-7; MATHEUS ELIAKIN SILVA DE ARAUJO; 67,00 / 519º; 251.235-1; IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA; 67,00 / 520º; 269.565-0; WILSON CAMPOS YARZON; 66,90 / 521º; 253.109-7; ENIO PESSOA PEQUENO; 66,80 / 522º; 264.860-1; ELISSANDRA SILVA DA ROCHA; 66,80 / 523º; 201.183-2; FRANCISCO ROBISSON MARTINS

FERREIRA; 66,60 / 524º; 259.352-1; REBECA BORTOLLI MAURER; 66,60 / 525º; 259.178-2; JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD); 66,60 / 526º; 260.822-7; RAYANA LIMA SIQUEIRA; 66,60 / 527º; 201.978-7; JARDEL REBOUÇAS DA SILVA; 66,60 / 528º; 257.618-0; DAVI ALVES DA SILVA; 66,60 / 529º; 264.902-0; RENNER ARAÚJO DE OLIVEIRA; 66,50 / 530º; 251.249-1; IRICÉLIA COELHO DO NASCIMENTO; 66,40 / 531º; 265.388-5; JENIFFER ALMEIDA DE LIMA; 66,40 / 532º; 259.875-2; PAULO RICARDO NUNES DE MOURA; 66,40 / 533º; 252.439-2; YALE LEAL DA SILVA (SUB JUDICE); 66,40 / 534º; 269.113-2; CAMILA DE MELO MACIEL; 66,40 / 535º; 250.789-7; ARNALDO DA SILVA LIMA; 66,40 / 536º; 267.191-3; OSCAR PEREIRA DA SILVA; 66,40 / 537º; 251.954-2; ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA; 66,20 / 538º; 258.175-2; JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA; 66,20 / 539º; 253.713-3; PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS (PCD); 66,20 / 540º; 200.221-3; CAROLINA CRUZ PESSOA; 66,20 / 541º; 200.142-0; MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS LOPES; 66,00 / 542º; 258.570-7; GLEIDSON DOS SANTOS GRANJA; 66,00 / 543º; 265.394-0; ADRIEL DE SÁ OLIVEIRA; 66,00 / 544º; 251.890-2; EDEILSON FROTA SOBRINHO; 66,00 / 545º; 267.999-0; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 66,00 / 546º; 251.256-4; ALAN FELIPE DOS SANTOS TIBURCIO; 66,00 / 547º; 268.574-4; ALAN CORDEIRO RODRIGUES; 66,00 / 548º; 259.893-0; SAIONARA TAVARES DE SOUSA MOURA; 65,80 / 549º; 267.371-1; JOSUÉ DOS SANTOS LIMA; 65,80 / 550º; 258.786-6; JARLES PIRES RIBEIRO; 65,80 / 551º; 251.878-3; RONALDO COSTA DE SOUZA; 65,80 / 552º; 250.949-0; KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA; 65,80 / 553º; 201.996-5; TARCÍARA LARISSA SOARES DE ALENCAR; 65,80 / 554º; 254.181-5; ALAN SOUZA RIBEIRO; 65,70 / 555º; 256.850-0; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA; 65,70 / 556º; 264.142-9; IZAIAS PEREIRA BATISTA; 65,60 / 557º; 262.323-4; RESSER YURI PINTO DOS SANTOS; 65,60 / 558º; 265.061-4; ALTEVIR COSTA DA SILVA (SUB JUDICE); 65,60 / 559º; 256.320-7; IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA; 65,60 / 560º; 267.889-6; AURIENE BREGENCE MONTEIRO; 65,60 / 561º; 259.778-0; RAFAEL CARDOSO DE LIMA; 65,40 / 562º; 253.438-0; JÉSSICA ARAUJO DA SILVA; 65,40 / 563º; 254.402-4; EL-SIENE MENDONÇA SILVA; 65,40 / 564º; 254.932-8; NELSON SA DE CARVALHO; 65,20 / 565º; 250.283-6; CRISTIANE SILVA DE SOUZA; 65,00 / 566º; 200.613-8; JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO; 65,00 / 567º; 251.770-1; LUIS OTÁVIO ARAUJO DE SOUZA; 65,00 / 568º; 201.040-2; SUELEN XAVIER DANTAS; 65,00 / 569º; 262.735-3; ALEX MARQUES FEITOSA; 65,00 / 570º; 251.532-6; JULIANA GUIMARÃES GEROLA; 65,00 / 571º; 202.213-3; THAIS DA SILVA VEIGA; 65,00 / 572º; 263.607-7; PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ; 65,00 / 573º; 262.069-3; AUGUSTO VIEIRA; 65,00 / 574º; 261.027-2; LEANDRO ALAN XAVIER; 65,00 / 575º; 256.828-4; JOSÉ RONIELE DE LIMA NASCIMENTO; 64,60 / 576º; 262.795-7; NATHALIA DAMASCENO VITORINO; 64,60 / 577º; 267.192-1; WILESON MATIAS DE MATOS; 64,60 / 578º; 261.094-9; VANES LIMA DA SILVA; 64,60 / 579º; 268.479-9; RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA; 64,60 / 580º; 253.656-0; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; 64,40 / 581º; 200.062-8; JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD); 64,20 / 582º; 200.313-9; FRANCISCO ALIXANDRE CARVALHO DA SILVA; 64,20 / 583º; 260.698-4; EDIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA; 64,00 / 584º; 260.350-0; TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA; 64,00 / 585º; 261.084-1; SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO; 64,00 / 586º; 258.331-3; JAILSON ANDRADE VALENTE; 64,00 / 587º; 253.481-9; ARTUR DOS SANTOS LEITE; 64,00 / 588º; 250.144-9; CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA; 64,00 / 589º; 265.666-3; FIRMINO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO; 64,00 / 590º; 256.350-9; ALEX DA SILVA LIMA; 63,80 / 591º; 254.518-7; AMIRA MOURA BARDANE; 63,60 / 592º; 256.026-7; FABIO JUNIOR GONSALVES DA SILVA JUCÁ; 63,40 / 593º; 200.960-9; ELEANEA DA SILVA VERAS LIMA; 63,40 / 594º; 261.834-6; JANILDO DAMASCENO DE LIMA; 63,00 / 595º; 253.580-7; YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA; 63,00 / 596º; 250.443-0; HEBER DA SILVA PEREIRA; 63,00 / 597º; 202.162-5; GENESIS PINHEIRO MOREIRA; 62,80 / 598º; 269.469-7; CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA; 62,60 / 599º; 200.565-4; JANDERSON OLIVEIRA JACOME; 62,60 / 600º; 251.320-0; ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA; 62,40 / 601º; 261.200-3; BENEDITA CLEONILZA SILVA DA SILVA; 62,00 / 602º; 256.278-2; ALEX SANDRO ALVES DA GAMA (SUB JUDICE); 62,00 / 603º; 252.285-3; EMMITTE HELRY ANUTE DE ARRUDA; 61,80 / 604º; 251.422-2; ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO; 61,00. (...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 17 de julho de 2018.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado de Polícia Civil

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 117/2018 - CPL 03 –FUNTAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, para atender as atividades de manejo florestais sustentáveis realizadas pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC junto às comunidades extrativistas do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 200 (Convênios)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 31 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Julho de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 132/2018 - CEL 01 – DEPASA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Veículos (tipo Motocicleta Triciclo) para Implantação do Sistema de Coleta de Lixo de acordo com as peculiaridades locais dos Municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

Fonte de Recursos: 500

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Julho de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de referência para o Programa de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - DAFI.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Julho de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 727309 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e

Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Camila da Silva Melo
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO SRP N 287/2018 - CPL 03 – SEPC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.344 Pág. 33 e 34, do dia 16/07/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 30/07/2018 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 18/07/2018 ao dia 27/07/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 118/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/07/2018 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.338 Pág. 52, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 129, pág. 333, e nos jornais A Gazeta e Pág 20 todos do dia 06/07/2018 e na internet no site: www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 234/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/07/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.338 Pág. 53, no Diário Oficial da União seção 3, N.º 129, pág. 333, e nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos dia 06/07/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 234/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/07/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.338 Pág. 53, no Diário Oficial da União seção 3, N.º 129,

pág. 333, e nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos dia 06/07/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – CPL 01- SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da obra de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364, no Município de Rio Branco – AC.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, com base na Análise Técnica emitida pela equipe técnica da SEOP, julgou a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INABILITADA e atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo, o Processo Licitatório será declarado FRACASSADO.

Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Portaria SGA/SEADJ/ nº 014/2018
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Ata da 2.ª Sessão Ordinária do ano de 2018, do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC. Às 09h33min do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, situada à Rua Valério Magalhães, nº 172, Bosque, CEP 69.900-685, nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, de acordo com a Convocação n.º 03/2015, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC, nos Termos da Lei Complementar nº. 278 de 14 de janeiro do ano de 2014 e do Decreto Governamental nº. 057 de 07 de janeiro de 2015, teve início a segunda Reunião Extraordinária do Conselho Superior da AGEAC do ano de 2018, com a participação dos seguintes Conselheiros: MEMBROS NATOS: a) - Pela Diretoria Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, Vanderlei Freitas Valente; .b) - Pelo Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, Cícero Rodrigues de Souza; MEMBROS REPRESENTATIVOS: Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE - Titular: Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Holanda; pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC – Titular: Valmiki Francisco da Silva; pela Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC – Titular: Vera Lúcia de Lima; pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre- CREA/AC- Carmen Bastos Nardino. Os nomes dos ouvintes constam na lista de presença, conforme assinaturas. O Presidente do Conselho Vanderlei Valente, saudou todos os presentes e agradeceu a disponibilidade e assiduidade de todos. Em seguida, pediu aos membros da reunião que fizessem as devidas apresentações e deu prosseguimento a reunião. Inicialmente, constava em pauta desta reunião a regulamentação do serviço de autolotação (táxi) e a locação de veículos para o poder público estadual, retiradas de pauta por razões explicadas pelo Presidente, sendo mantida as seguintes: I - Deliberação sobre a atual situação da empresa C&S PEIXOTO; II - Resolução que institui procedimento para autorização de viagem intermunicipal de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, e III - o pagamento parcelado das multas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e fretamento no Estado do Acre, da taxa de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados - TAFIC e das demais taxas de serviços prestados por esta Agência Reguladora. Dando continuidade, o Presidente fez um pequeno prelúdio sobre a situação do sistema de transporte intermunicipal desde o ano de 2011 até o presente, entrando na pauta da empresa C&S Peixoto, a qual vem desde o final do ano passado apresentando alguns problemas de gestão e financeiro, tomando a AGEAC todas as medidas que se fizeram cabíveis até o momento, se fazendo necessário

levar ao Conselho Superior. O Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas - DEQUALIT e o Departamento Jurídico - DEJUR da AGEAC elaboraram pareceres técnico e jurídico com recomendação de Caducidade do processo e encaminhamento ao Conselho Superior. Que a empresa C&S Peixoto tem como embrião a Empresa Matupi, e recentemente a empresa fundindo a outra de Porto Velho, mas continuará com o mesmo CNPJ, em que inicialmente o ente regulador não tinha conhecimento de tal transação de cunho financeiro, então foi tomada as devidas providências e recomendações, não tendo concluído a transação, pois ainda faltam alguns procedimentos perante a AGEAC, sendo um deles passar pelo Conselho Superior. Que a empresa C&S Peixoto não está em operação, esgotando hoje o último prazo que a empresa solicitou para se regularizar, além dos demais pedidos de prazos que não foram cumpridos. A C&S Peixoto é detentora de apenas três linhas radiais: Rio Branco – Cruzeiro do Sul - Rio Branco/n.º 0016, Rio Branco – Caquetá - Rio Branco/n.º 0038, Rio Branco – Porto Alonso - Rio Branco/n.º 0042. Hoje, existem mais duas empresas fazendo a linha de Cruzeiro do Sul, não havendo grande impacto ao passageiro. Quanto às demais linhas, a Cooperativa COTA está realizando as devidas operações de maneira provisória. A Conselheira Vera Lúcia pergunta o motivo da não operação da empresa. O Presidente Vanderlei Valente informa que a empresa vem passando por vários problemas, tanto financeiro quanto de logística e regularização com a AGEAC, além de ter com os trabalhadores. Em seguida, o Chefe do Departamento Jurídico faz a leitura da decisão de seu parecer, o qual solicita a caducidade do processo. O Presidente solicita que antes do Conselho tomar a decisão, que a empresa e a Ouvidoria da AGEAC façam o uso da palavra. O Conselheiro Valmiki Silva acha importante que todos os envolvidos sejam escutados. A palavra é dirigida a Ouvidora da AGEAC Natalie Messias, informando que de 2017 a 2018 foram realizadas 10 reclamações sobre a empresa C&S PEIXOTO, sendo uma por falta de ônibus e nove por ônibus quebrados, e que todas eram nas linhas Caquetá e Porto Alonso. A palavra é passada ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Acre - SINTTPAC, que foi utilizada por sua advogada Gracileyde Bacelar. A mesma informa que os funcionários estão há 9 (nove) meses sem receber, 7 (sete) foram demitidos e nenhum acordo feito até agora. Também afirma que os poucos que foram mantidos na folha também estão sem receber o salário e cesta básica, que a empresa não cumpre o acordado, motivo pelo qual os funcionários não acreditam nas negociações que a mesma faz. Alega que após reunião realizada na sede da AGEAC, foi pago apenas o décimo terceiro salário, entendendo o SINTTPAC que a empresa não cumpre com seus compromissos trabalhistas e não merece continuar com o contrato da exploração das linhas. A palavra é cedida ao Senhor Ronielle E., afirmando que a negociação da compra da empresa se deu através da oferta feita pelo Senhor Maciel, que se dizia sócio da empresa, porém no papel não constava nada sobre a sociedade. Alegou que estavam fazendo os devidos ajustes, e que quando pegaram a empresa a mesma tinha folha em atraso e manutenção dos veículos que estão parados na garagem. Que os investimentos virão de fora, e que não tinha 9 (nove) meses de atraso conforme foi dito pela advogada do Sindicato. Que foram realizadas tentativas de negociação com o Sindicato e nenhuma delas foram aceitas. Quanto aos funcionários que estão na empresa, afirma que foi feita uma negociação em quatro vezes e o pagamento em dia, e que voltariam a operar em 1º de agosto. Em relação às taxas e o débito da AGEAC, propôs dar entrada de 50% e parcelar o restante em 10 vezes. O presidente do SINTTPAC, Francisco Marinho, fala que os trabalhadores estão passando fome e necessidades, pois estão sem seus salários. A Senhora Gracileyde Bacelar alega que alguns funcionários foram procurados e ameaçados para aceitar os acordos oferecidos pela empresa, não existindo nenhuma garantia aos funcionários, já que a empresa não fazia os depósitos junto aos órgãos competentes de previdência. Solicitou que fosse estabelecido prazo para a empresa comprovar a regularidade previdenciária e fundiária, para que então a mesma dê continuidade ao serviço público, pois sem isso os funcionários não aceitam a proposta da empresa. O Senhor Samir Rogerio, advogado da empresa C&S Peixoto, informa que as informações passadas pelo Sindicato são divergentes, pois não havia 9 (nove) meses de salários atrasados, e que a intenção da empresa é a regularização para voltar a prestar o serviço, porém está parada e não tem rendimento financeiro. Afirma que os funcionários não estão sendo forçados a continuar na empresa, podendo pedir para sair quando quiser tomar as devidas medidas junto ao órgão responsável por essa questão trabalhista. Que a empresa tem total interesse em se regularizar e voltar ao mercado. O Senhor Marcos, ex-funcionário da empresa C&S Peixoto, fez o uso da palavra falando que funcionários estão passando fome e outras necessidades e que se sentem intimidados por parte da empresa. O Senhor Samir Rogerio, afirma que a empresa tem algumas ações trabalhistas, mas que as mesmas estão sendo resolvidas junto ao órgão responsável. O presidente do Conselho, Vanderlei Valente, pergunta à empresa COTA se é possível a mesma manter a operação caso seja realmente instaurado o processo de caducidade contra a empresa C&S Peixoto. O presidente da COTA, Adelson Souza, afirma a empresa tem como continuar operando, assim como tem feito nesses últimos tempos. O Presidente então fala que

todos os Conselheiros estão tendo a devida transparência sobre o referido processo. A Conselheira Carmen Nardino fala que a situação vai além da questão trabalhista, pois tem a comunidade que é afetada pela descontinuidade do serviço e a precariedade da oferta, opinando pela caducidade do processo. O conselheiro Valmiki Silva contou que, por ter sido motorista de ônibus nos anos 80, sabia das dificuldades tanto para realizar o transporte quanto salarial, observando que foi vendido apenas a razão social e não os bens da empresa, e afirmando ser necessário um balanço patrimonial para serem feitas as devidas análises sobre a situação que a empresa realmente se encontra, e quanto à questão sindical e trabalhista, afirmou que a reunião do Conselho Superior não seria o lugar para ser discutido isto, além de também opinar pela caducidade do processo. A Conselheira Vera Lucia concorda com a opinião dos demais conselheiros, mas afirma conhecer bem a questão das empresas de transporte, tendo como base o sistema municipal, por ser membro da FIEAC e ver a situação do sistema, se solidarizando com os funcionários, mas também vendo o lado da empresa, a qual tem que entrar em ramais precários e de difícil acesso, e que observa também a falta de compromisso por parte do Estado de dar as mínimas condições às empresas, opinando pela continuidade da empresa mas providenciando o necessário para voltar ao sistema. O Conselheiro Andrey Holanda fala da importância dos trabalhadores e do recebimento de seus salários em dia, mas ressalta que o foco da AGEAC é o sistema regulatório, não cabendo à esta Agência Reguladora tomar decisões trabalhistas, opinando pela permanência da empresa. O Conselheiro Valmiki Silva questionou se existe alguma cláusula no contrato que fala de regularidade. O Presidente Vanderlei Valente afirma que sim, na resolução nº 08 da AGEAC trata sobre esse assunto. O Senhor Ivan Alves afirma que a situação é preocupante e que entende a situação dos trabalhadores, que na rádio recebia diariamente reclamações quanto à atuação das empresas nos ramais, sendo a situação bem precária. O Conselheiro Cicero Souza, ao analisar todo o processo da empresa, observa diversos pedidos repetitivos de prazos e nenhum deles sendo cumpridos, afirmando ser importante que a empresa faça um plano de recuperação bem elaborado. O Presidente do CONSUP então abriu a votação, sendo aprovado por quatro votos a dois a continuidade da empresa C&S Peixoto, porém, como condição: a) a operação ficará suspensa até o dia 1º de agosto de 2018; b) A empresa C&S Peixoto, só voltará a operar se cumprir todas as exigências do poder concedente, aqui representado por este ente regulador, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei Estadual nº 2.731 de 23 de agosto de 2013, com as alterações da Lei Estadual nº 3.003 de 23 de novembro de 2015, combinado com o art. 3º da Resolução nº8/AGEAC, bem como todas as condições presentes nos contratos nº 28/2016/DITRANS/AGEAC, 29/2016/DITRANS/AGEAC, 30/2016/DITRANS/AGEAC; e c) plano de recuperação e as demais providências. Ficou acordado entre os Conselheiros uma reunião extraordinária após apresentação do plano de recuperação. Também acordado que a empresa C&S PEIXOTO pagará as taxas da AGEAC em seis vezes, mais uma entrada de 50%, e os 5% a serem recolhidos pela transação também em seis vezes. O Presidente passa para a segunda pauta, a qual trata da resolução que institui procedimento para autorização de viagem intermunicipal de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis. O advogado da AGEAC, Henry Marcel, fez a leitura da mencionada resolução, em seguida sendo aberta a votação e aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho inicia a última pauta da reunião, qual seja o pagamento parcelado das multas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e fretamento no Estado do Acre, da taxa de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados - TAFIC e das demais taxas de serviços prestados por esta Agência Reguladora. Novamente o advogado da AGEAC, Henry Marcel, faz a leitura da referida resolução, em seguida aberta a votação e a sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 11h23min o presidente deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença e desejando a todos uma excelente semana. Eu, Carlos Henrique Almendanha, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, constando as demais assinaturas na lista de presença, anexo da presente Ata. Rio Branco-Ac, 28 de junho de 2018

Carlos Henrique Almendanha
Secretário
Vanderlei Freitas Valente
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA e a empresa TEC NEWS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, supervisor administrativo e artífice), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e suas Unidades.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 216.647,62 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.299.885,72 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme planilha a seguir:

LOTE II – OCA

ITEM	FUNÇÃO	UNID.	QUANT.	QTDE DE MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
1	ATENDENTE	POSTO DE TRAB	52	6 MESES	R\$ 3.558,55	R\$ 185.044,60	R\$ 1.110.267,60
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	POSTO DE TRAB	4		R\$ 5.716,04	R\$ 22.864,16	R\$ 137.184,96
3	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO DE TRAB	2		R\$ 4.369,43	R\$ 8.738,86	R\$ 52.433,16
VALOR MENSAL						R\$ 216.647,62	-
VALOR GLOBAL							R\$ 1.299.885,72

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No presente exercício, a despesa, objeto deste termo, ocorrerá à conta dos recursos dos Programas de trabalho – 714.001.2986.0000 - 714.002.2817.0000, Elemento de Despesa 33.90.37.00 e Fonte de Recursos 100.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O presente instrumento terá vigência de 06 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Data e local de assinatura: Rio Branco, 03 de julho de 2018.

Assinam: SAWANA LEITE DE SÁ P. CARVALHO pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ pela empresa Tec News Eireli - EPP

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 076.2017-A, assinado em 14.09.2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e o CONSÓRCIO JL, composto pelas empresas EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA e MAV CONSTRUTORA LTDA, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 016/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Jorge Lavocat, no município de Rio Branco – Acre, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;

II - Gestor Substituto: Leandro Costa de Lima, matrícula: 9307273-4;

III - Fiscal Titular: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1;

IV - Fiscal Substituto: Ronan Santos de Oliveira, matrícula: 9465995-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir da data 02.04.2018.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2018.

Miguel Antônio Félix de Andrade
Diretor Presidente em Exercício
Portaria nº 70 de 29 de Junho de 2018

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 005.2018-A, assinado em 19.01.2018, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e o CONSÓRCIO PROENGE – MAV, composto pelas empresas PROENGE PROJETO CONSTRUÇÕES LTDA e MAV CONSTRUTORA LTDA, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 020/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no município de Plácido de Castro – Acre, com prazo de execução por 07 (sete) meses e prazo de vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francisco Ari da Silveira Junior, matrícula: 9002650-15;

II - Gestor Substituto: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;

III - Fiscal Titular: Júlio Carvalho Deliberato, matrícula: 9353275-2;

IV - Fiscal Substituto: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir da data 01.07.2018.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Moisés Diniz Lima

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 085.2017-A, assinado em 06.12.2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a empresa SOLU'S ENGENHARIA – EIRELI, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 019/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no município de Feijó – Acre, com prazo de execução por 24 (vinte e quatro) meses e prazo de vigência por 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francisco Ari da Silveira Junior, matrícula: 9002650-15;

II - Gestor Substituto: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;

III - Fiscal Titular: Antônio Lima Rodrigues, matrícula: 9366016-3;

IV - Fiscal Substituto: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir da data 01.07.2018.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Moisés Diniz Lima

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 012.2018-A, assinado em 02.03.2018, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a empresa PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 023/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Ouricuri, no município de rio Branco – Acre, com prazo de execução por 07 (sete) meses e prazo de vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francisco Ari da Silveira Junior, matrícula: 9002650-15;

II - Gestor Substituto: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;

III - Fiscal Titular: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1;

IV - Fiscal Substituto: Laércio Miranda da Cunha Junior, matrícula: 9133976-10.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir da data 01.07.2018.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

EXTRATO DE ATA Nº 031/2018

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2018 – CPL 01.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento Continuo de Produto Químico destinado a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e no interior do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais)

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Polieletrólito não iônico com as seguintes especificações: Líquido viscoso; - Aspecto leitoso; - Caráter não iônico; - Peso específico: 1,03kg/L; - Embalagem: baldes ou bombonas de 25kg;	Kg	15.000	12,66	189.900,00
VALOR TOTAL (R\$)					189.900,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Depasa; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material Consumo (Produtos Químicos); Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e GABRIEL GUEDES ZINANI, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA SULNORTE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 191/2017-CPL 01

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva e preventiva realizada pela oficina da Judia nas Estações de Tratamento de água e das Unidades do DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 191/2017/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005908-4/ /2017.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd para registro	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tijolo cerâmico, de barro, com 08 furos, medindo 09 X 18 X 20 cm	Milheiro	08	545,00	4.360,00
3	Argamassa para assentamento e revestimento, tipo C1 - Saco de 20 kg	Unid	141	11,00	1.551,00
4	Rejunte de cimento, na cor cinza - Saco de 1 Kg	Unid	60	3,25	195,00
6	Areia Lavada	M³	90	34,50	3.105,00
12	Catraca em aço cromo vanádio, cromado e niquelado, encaixe "3/4" para arame liso	Unid	300	6,25	1.875,00
13	Tela de alambrado malha 80 mm, fio 12 (2,77 mm) - galvanizada 1,5 x 25 metros (Rolo)	Rolo	22	418,00	9.196,00
15	Ferro de Construção (Vergalhão) - 5 mm CA 60 - 12 metros	Unid	40	9,00	360,00
19	Piso cerâmico - 45 x 45 Classe A, PEI 5, caixa com 2 metros quadrados	Unid	119	23,50	2.796,50
20	Porta com caixilho em madeira maciça 2,10 X 0,80	Unid	53	210,00	11.130,00
22	Porta com caixilho em madeira maciça 2,10 X 1,60	Unid	60	272,00	16.320,00
23	Janela com caixilho em madeira maciça 1,00 X 1,20	Unid	89	175,00	15.575,00
24	Basculante 60 x 60 cm, em alumínio com vidro	Unid	56	93,00	5.208,00
27	Forro Canelado Branco em PVC - 10 mm, 6 metros	Unid	339	17,50	5.932,50
28	Cantoneira em PVC para forro de PVC - 10 mm, 6 metros	M	524	25,00	13.100,00
32	Vaso sanitário de louça, com caixa acoplada, cor branca com tampa e almofada	Unid	90	233,00	20.970,00
33	Pia cerâmica simples para banheiro, com coluna na cor branca	Unid	90	119,00	10.710,00
37	Fechadura de embutir, para porta com trinco e chave	Unid	120	27,90	3.348,00
39	Cadeado latonado 40 mm, haste custa em aço inox, acompanhado com duas chaves simples	Unid	90	18,00	1.620,00
40	Cadeado 45 mm, haste custa em aço inox, acompanhado com duas chaves simples	Unid	90	20,99	1.889,10
41	Corrente em elo curto, de aço galvanizada diâmetro de 1/4"	Kg	90	14,50	1.305,00
VALOR TOTAL R\$: 130.546,10					

VALOR TOTAL : O valor total do presente contrato é de R\$: 130.546,10 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1773.0000 – Modernização, implantação e Ampliação dos sistemas de abastecimento de água em Rio Branco – PAC, 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
 DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Governo do Estado do Acre
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 034.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP Nº 091/2018– CPL 01

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento Continuado de Produto Químico, destinado a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e no interior do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 091/2018/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Polieletrólito não iônico com as seguintes especificações: Líquido viscoso; - Aspecto leitoso; - Caráter não iônico; - Peso específico: 1,03kg/L; - Embalagem: baldes ou bombonas de 25kg;	Kg	15.000	12,66	189.900,00
VALOR TOTAL (R\$)					189.900,00

VALOR TOTAL : O valor total do presente contrato é de R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Depasa; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material Consumo (Produtos Químicos); Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 03.07.2018

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e GABRIEL GUEDES ZINANI, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: 025.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ZANIN & ZANIN LTDA, representada por sua bastante procuradora a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como reajuste no montante atual de R\$ 372.124,08 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) anual, reajustando para o montante R\$ 379.176,95 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), anual, conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do instrumento contratual.

ASSINATURA: 15.06.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e DANIEL BARBOSA DE SALES, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
 CONTRATO N. 6.16.040A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa LOC AGE LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Aditamento a alteração da razão social da Empresa Loc Age Locadora de Veículos – EIRELI – EPP para Construtora Locage Eireli-EPP, referente ao Contrato 6.16.040A, em conformidade com o OF/Nº 010/2018, de 19/04/2018, expedido pela Contratada e Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, que fazem parte do processo administrativo nº 000.358/2017.

DATA: 13 de julho de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo contratante e NILSON FERREIRA MARQUES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por interesse público, do processo nº 000.367/2018, que gerou o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 214/2018 CPL 01, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de MASSA ASFALTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA “C”, para realização de recuperação e manutenção das Rodovias Estaduais nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2017.

CÍCERO ANTÔNIO FERREIRA DIAS
Diretor-Geral do DERACRE – Em Exercício

DETRAN

PORTARIA Nº 382 DE 17 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria 197/2018 que designou o servidor, SANDRO MAIA MENDES para atuar como gestor titular e o Servidor MARCOS RODRIGUES IANNUZZI para atuar como gestor suplente do Contrato nº 110/2017, em nome da EMPRESA CONSORCIO AGSOFT DOCUMENTOS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA:

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 110/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a EMPRESA AGSOFT DOCUMENTOS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA Processo Administrativo nº 014.000788/2016, assinado no dia 01/12/2017 com vigência, a contar de 01/12/2017, com término em 01/12/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de solução de modernização tecnológica e apoio aos processos e procedimentos administrativos do DETRAN, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 564/2016 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 18/2017 Parecer nº 594/2017, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Paulo Bruno Farias Nery – Matrícula: 9312617

II – Gestor Suplente: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 93214692

III –Fiscal Titular: Marcos Venícios Ribeiro Lima – Matrícula: 91421224

IV –Fiscal Suplente: Eldivon Montefusco Portela – Matrícula: 9123350

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de julho de 2018.

Shirley Torres de Araújo

Diretora Geral do DETRAN

Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018

DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 14/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 817/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 49/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA JURUÁ II, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 372/2018 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 203 da Lei Complementar nº. 39/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo, exarado no Procedimento Preliminar de Investigação nº 197/17, onde ficaram constatados supostos indícios de irregularidades por parte de servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as possíveis transgressões administrativas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, acerca das supostas condutas descritas no elemento apresentado, incompatíveis com o exposto no art. 166, inciso III, da Lei Complementar nº 39/93, em face do Servidor Tássio André da Silva Santos Amorim, Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula 9300554, a qual deverá ser sancionado nos moldes da norma legal, devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Eldivon Montefusco Portela, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9123350-2, Vanessa de Jesus Albuquerque, Técnico Administrativo, matrícula nº 9312625 e Patrícia Reinaldo Damasceno, Técnico Administrativo, matrícula nº 9315209, todos exercendo suas funções nesta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de Abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL DO DETRAN EM EXERCÍCIO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeiro Público Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de SENA MADUREIRA-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 01 de agosto de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório da Escola Estadual Dom Júlio Mattioli, localizado à Av. Brasil, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000 – Sena Madureira – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Avenida Brasil nº 1886 - Bairro Triângulo, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, do dia 23 a 27 e do dia 30 a 31/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 17 a 31/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 02 de agosto de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 01/08/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 01/08/2018, na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 01/08/2018 a 15/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 25/04/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitido pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. É o Art.3º da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detrans.ac.gov.br www.saleiloes.com.br.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2018 – SENA MADUREIRA – CONSERVADOS – DATA 01/08/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
01	MZO7438	AC	9C2KC08104R077843	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14077843	ANDREICK DA SILVA RIBEIRO	800,00
02	MZO9660	AC	9C2JC30201R062109	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E21062109	CHARLES ALMEIDA DE SOUZA	800,00
03	MZQ0415	AC	9C2JC2500XR144397	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X144397	CESAR GREGORIO DE LIMA	700,00
04	MZQ7235	AC	9C2JC1801LR536607	HONDA/CG 125 TODAY	1990 / 1990	PRETA	-	ERCIONE LUCINDO DA SILVA	600,00
05	MZR1139	AC	9C2KC08106R008074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2006	PRETA	KC08E16008074	ANTONIO RAIMUNDO F DE ARAUJO	900,00
06	MZR5479	AC	9C2HA0700YR000462	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y000462	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	700,00
07	MZS7360	AC	9C2HA0700XR045039	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X045039	ALMEIDA ASSEF NETO	600,00
08	MZS7494	AC	9C2KC08107R138631	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E17138631	ELIFAZ CLEMENTE DOS SANTOS	900,00
09	MZT2529	AC	9CDNF41LJ7M044499	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006 / 2007	PRETA	F466BR145556	KALITO DE JESUS DE PAIVA MACHADO	800,00
10	MZT1715	AC	8A1CB8V059L263840	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2009 / 2009	PRATA	D4DG7752Q066260	PABLO VINICIUS C NASCIMENTO	3.000,00
11	MZU0264	AC	9C2JC3010YR078023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y078023	ANTONIO PEREGRINO GOMES DOS SANTOS	700,00
12	MZU0495	AC	9C2HA07103R033569	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13033569	SAMYA SOUZA D OLIVEIRA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
13	MZU1269	AC	9C2HA0700XR051141	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	PRETA	HA07E-X051141	JOAO VIEIRA DE ARAUJO	700,00
14	MZU4849	AC	9C6KE042050041360	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	AZUL	E337E-098434	NARA DEYBE S DA SILVA	700,00
15	MZU5315	AC	9C2JC41109R534280	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19534280	JOSE FREIRE DA SILVA	1.000,00
16	MZU8606	AC	9C2HB0210AR537039	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A537039	ADAUTO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.000,00
17	MZV6928	AC	9C2KC08107R222570	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRETA	KC08E17222570	JOSE LECIR ROCHA DA SILVA	900,00
18	MZV7427	AC	9C6KE125090000268	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2009	PRETA	E3D2E-000245	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	900,00
19	MZW2697	AC	9C2JA04308R030204	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38030204	JOSE ROBERTO DA SILVA LIMA	1.100,00
20	MZW5964	AC	9C2KD03308R041914	HONDA/NXR150 BROS ES	2008 / 2008	PRETA	KD03E38041914	GENARIO BRANDAO DE SOUZA	1.100,00
21	MZX0598	AC	94J1XPBD77M011131	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007 / 2007	PRATA	JBD7059865	FRANCISCO PAULINO DE ARAUJO PINHEIRO	700,00
22	MZX3529	AC	9C2KD03106R002712	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005 / 2006	VERMELHA	KD03E16002712	LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL	1.000,00
23	MZX6547	AC	9C6KE037040020480	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2004	VERMELHA	E330E-020382	MARINA DA SILVA ANDRADE SILVA	700,00
24	MZX9837	AC	9C2JC30708R123546	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78123546	SAMUEL JOAO TAVARES	900,00
25	MZZ2998	AC	9C2JC30103R286260	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13286260	VANISILVA SOUZA DA SILVA	900,00
26	NAA2758	AC	9C6KE100080024743	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-024800	ELIETE DE ALENCAR ALMEIDA	800,00
27	NAA5485	AC	9CDNF41LJAM300295	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	VERMELHA	F466-BR357543	ADELINO RAMALHO D OLIVEIRA	1.000,00
28	NAA5811	AC	9C2JC4120BR516638	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	ROXA	JC41E2B516638	ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MELO	1.100,00
29	NAB6132	AC	9C2KD0540BR511738	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010 / 2011	VERMELHA	KD05E4B511738	LEONTINO INACIO DOS SANTOS	1.400,00
30	NAB6381	AC	9C2KC1670BR355758	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E7B355758	FRANCISCA SILVANIAACREANA DE AZEVEDO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
31	NAD3712	AC	9C2JC4120BR517927	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	PRETA	JC41E2B517927	LINDON JONSON BRITO FILHO/BANCO PAN SA	1.100,00
32	NAD4810	AC	9C2JC4110AR530033	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A530033	JOSSIANO BARROS LIBERALINO	1.000,00
33	NAE0381	AC	9C2JC4110CR478295	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C478295	BENEDITO WEMERSON MOURAO LIMA/BANCO BRADESCO FINANC SA	1.200,00
34	NAE3626	AC	9C2JC4120DR558027	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E2D558027	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	1.300,00
35	NAE3731	AC	9C2HC1420DR010288	HONDA/BIZ 100 ES	2012 / 2013	PRETA	HC14E2D010288	CLEISON PINHEIRO DE SOUZA	1.300,00
36	NAG4727	AC	93FCTACCCCM002741	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2012	PRATA	9CABC015994	ANDREIA OLIMPIO PEREIRA	800,00
37	NXT9110	AC	93FNGBABCCM001129	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AABC009422	PEDRO MOCAMBIQUE VASQUEZ	800,00

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

IDAF

PORTARIA N.º 055/PRES/IDAF, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês de Licença Prêmio a senhora Janete Reis de Brito, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 02/07/2018 a 29/09/2018, relativo ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar dia 02/07/2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.05/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
CZ - AC			Manhã e Tarde
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE			
CZ - GS			Manhã e Tarde
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
RB - INF			Manhã e Tarde
João Ricardo de Oliveira Silva	35,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			Manhã e Tarde
Nayva Maria Barboza Chaves	38,33	-	1º
Francisco de Assis Gomes da Silva	27,33	-	2º
SENADOR GUIOMARD			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
SG - MS			Tarde e Noite
Pedro Martins Alves Júnior	39,20	-	2º
André Ferreira da Silva	37,60	-	4º
XAPURI			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
XP - DS			Tarde e Noite
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CEPT JOÃO DE DEUS			
ACRELÂNDIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
AC - MS			Manhã e Tarde
NÃO HOUVE INSCRITOS			
PLÁCIDO DE CASTRO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 20 HORAS			
PC – AQ			Manhã
Rosiane Ribeiro do Nascimento	36,00	-	2º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
PC - DS			Manhã e Tarde
NÃO HOUVE INSCRITOS			
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
TARAUACÁ			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
TK – IO			Manhã e Tarde
Maria da Conceição Silva da Silva	40,00	-	1º

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 033.05/2018 - MEDIOTECH

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS

ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS E SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
GH - AAA			Manhã e Tarde
Mércia Justa Nogueira	36,00	-	1º
João Cláudio de Oliveira	21,60	-	2º
Iana da Silva Souza Lopes	20,00	-	3º
CEPT CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO			
SUPERVISOR DE CURSO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA			
CP - SC			Manhã e tarde
Caren Virna Padilla de Melo	34,60	-	1º
Édilo Costa da Silva	24,50	-	2º

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 034.03/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 031/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.320, datado em 08 de junho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 18, 19 e 20 de Julho de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e das 14:30h às 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT JOÃO DE DEUS				
PLACIDO DE CASTRO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
AC 40, KM 75 - PROJETO DE ASSENTAMENTO TRIUNFO AO LADO DA ESCOLA FLÁVIA BARROS				
CENTRO EDUCACIONAL DE REFLORESTAMENTO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
PC - 01			Noite	
Ana Lúcia Andrade de Melo	64,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 006/2018

PROCESSO Nº. 0007063-7/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2017

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de Material de Consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do programa de Acesso ao ensino Técnico e Emprego - PRONATEC MÉDIO TEC, instituto pela Lei Nº. 12.513/2011, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$
EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 10.275.216/0001-13 - FONE: (75) 3623-05500						
3	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA; GOLA COM RIBANA NA COR BRANCA; ARTE COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS M.	UNIDADE	BULL'S	3.000	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
4	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA; GOLA COM RIBANA NA COR BRANCA; ARTE COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS G.	UNIDADE	BULL'S	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
5	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE, NA COR BRANCA; GOLA COM RIBANA NA COR BRANCA; ARTE COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS GG	UNIDADE	BULL'S	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.690,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.12363.11173.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2018.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 26 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Odalio Marques da Silva Junior - Pela CONTRATADA

IPEM**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 002/2017.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/ACRE, e a Empresa RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA..

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 752.214.4076.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.19. FONTE DE RECURSO: 200 – Convênio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/07/2018 até 11/07/2019).

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2017.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2018.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira (Diretor Presidente), pela CONTRATANTE, e Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela CONTRATADA.

ISE**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 135 DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no RELATÓRIO CONFIDENCIAL do dia 21 de junho de 2018, do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães;

Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art.2º Nomear os servidores: Francisco de Almeida Braga, Fabrício Soares Pontes e Ana Cristina da Assunção e Silva, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Diretor - Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 136 DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008 e, CONSIDERANDO as informações contidas no RELATÓRIO CONFIDENCIAL do dia 11 de junho de 2018, do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães;
Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;
Art.2º Nomear os servidores: Francisco de Almeida Braga, Fabrício Soares Pontes e Ana Cristina da Assunção e Silva, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.
Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Diretor - Presidente do ISE/AC

ITERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Branco, 13 de julho de 2018.

PROCESSO ITERACRE nº1190/2018

Pregão Eletrônico nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos aeronave- drone) e material de consumo (baterias adicionais) para atender as ações do instituto de terras do acre - ITERACRE.

Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 063//2018 de acordo com o art. 43 VI, da Lei 8666/93, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000.

O Diretor-presidente do Instituto de Terras do Acre, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao art. 43, VI, da Lei 8666/93, em atenção a adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 063/2018 sessão, ocorrida no dia 05 de julho de 2018, HOMOLOGA a decisão, que sagrou vencedora do item II a empresa E S RIBEIRO, cujo objeto é aquisição de material permanente (equipamentos aeronave- drone) e material de consumo (baterias adicionais) para atender as ações do instituto de terras do acre - ITERACRE., no valor de R\$ 44.149,92 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Branco, 13 de julho de 2018.

PROCESSO ITERACRE nº1190/2018

Pregão Eletrônico nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos aeronave- drone) e material de consumo (baterias adicionais) para atender as ações do instituto de terras do acre - ITERACRE.

Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 063//2018 de acordo com o art. 43 VI, da Lei 8666/93, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000.

O Diretor-presidente do Instituto de Terras do Acre, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao art. 43, VI, da Lei 8666/93, em atenção a adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 063/2018 sessão, ocorrida no dia 05 de julho de 2018, HOMOLOGA a decisão, que sagrou vencedora do item I a empresa INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é aquisição de material permanente (equipamentos aeronave- drone) e material de consumo (baterias adicionais) para atender as ações do instituto de terras do acre - ITERACRE., no valor de R\$ 38.075,00 00 (trinta e oito mil, setenta e cinco reais).

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 639 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 040/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, e a Empresa A.C. CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.828.261/0001-20, estabelecida a Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque, CEP: 69.900-640 Rio Branco/AC, assinado no dia 09 de julho de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela aquisição de eletrodomésticos destinados ao aparelhamento de espaços de cultura em Rio Branco e interior do Estado.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550

II – Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316

III – Fiscal Titular: Lucimar da Silva Oliveira Saady
Matrícula nº 9167064-5

IV – Fiscal Substituto: Márcio Reis Montenegro Matrícula nº 347183-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio por ter cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, tudo em observância a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Formação de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto se define pela Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento de Espaços de Cultura em Rio Branco, solicitado por meio do ofício nº. 113/FEM/GP de 03 de abril de 2018, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório de nº 006700-4/2018, da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações SELIC, HOMOLOGADO. Levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 179/2018 - CPL 03.

EMPRESA: A. C. CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.828.261/0001-20, estabelecida a Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3222-7974, representada pela Sra. AURENIR DE CARVALHO CASTRO, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 076891 SSP/AC e CPF: 091.329.372-53, residente e domiciliado à Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque - Rio Branco - AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO OFERTANTE	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Forno micro-ondas 30L - Micro-ondas cor: branco, 30 litros, com puxador cromado, display digital, luz interna, prato giratório, bivolt O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	2	640,00	1.280,00
2	Bebedouro de Coluna - Cor: Branco; Tipo/modelo: Coluna; Controle externo de temperatura; Bandeja de água removível: Sim; Fornece água gelada e natural: Sim; Fornece água quente: Não; Aceita galões de 10 ou 20 litros: Sim; Corrente: 1,60/0,9 A; Torneiras embutidas: 2. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	8	647,00	5.176,00
3	Cafeteira Elétrica - Abastecimento de Café: Pó; com Funções e Recursos; Filtro Permanente Removível; Bandeja Removível; Indicador do Nível de Água; Botão I/O (liga/desliga) com luz indicadora; Porta filtro removível; Cabo elétrico; Capacidade em Xícaras: 2 Xícaras; Capacidade do Reservatório de Água: 0,3 Litros; Tensão / Voltagem 127V; Cor: Preto. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	1	124,00	124,00
4	Fogão 4 Bocas - Cor: Branco; Material da mesa: Inox; Quantidade de bocas: 4 Acendimento: Automático; Voltagem: Bivolt; Tipo de gás: GLP; Com forno autolimpante; Prateleiras: Auto Deslizante; Luz no forno: Sim; O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	670,00	2.010,00
5	Frigobar - Frigobar 120 Litros; com reservatório condensador de gelo, 110 Volts, dispenser para latas, Classe "A" de economia de energia; O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	830,00	2.490,00
6	Refrigerador / Geladeira Frost Free - Capacidade total de armazenagem: Entre 315 e 386 litros, sendo a capacidade mínima de armazenagem do refrigerador: 252 litros, e a capacidade mínima de armazenagem do freezer: 63 litros, atender às normas Classe "A" de economia de energia, Tensão: 110 V/220 V, cor branca, prateleira do refrigerador em grade aramada ou vidro temperado, portas com prateleiras de material resistente. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	2.240,00	6.720,00
Valor total do Registro de Preços					17.800,00

3. Autorizar a nota de empenho;

4. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 04 de julho de 2018.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 179/2018 - CPL 03

PROCESSO Nº 0004594-4/2018 - NÚM. Original - FEM

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 206/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos destinados ao aparelhamento de espaços de cultura em Rio Branco, conforme disposto no anexo I - Termo de Referência, solicitado pelo Ofício nº 113/FEM/GP/2018 de 03 de abril de 2018..

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.1210.0000 - 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 100 (OGE) - 500 (Operação de Crédito Caixa Econômica Federal).

EMPRESA: A. C. CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.828.261/0001-20, estabelecida a Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3222-7974, representada pela Sra. AURENIR DE CARVALHO CASTRO, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 076891 SSP/AC e CPF: 091.329.372-53, residente e domiciliado à Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque - Rio Branco - AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO OFERTANTE	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Forno micro-ondas 30L - Micro-ondas cor: branco, 30 litros, com puxador cromado, display digital, luz interna, prato giratório, bivolt O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	2	640,00	1.280,00
2	Bebedouro de Coluna - Cor: Branco; Tipo/modelo: Coluna; Controle externo de temperatura; Bandeja de água removível: Sim; Fornece água gelada e natural: Sim; Fornece água quente: Não; Aceita galões de 10 ou 20 litros: Sim; Corrente: 1,60/0,9 A; Torneiras embutidas: 2. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	8	647,00	5.176,00
3	Cafeteira Elétrica - Abastecimento de Café: Pó; com Funções e Recursos; Filtro Permanente Removível; Bandeja Removível; Indicador do Nível de Água; Botão I/O (liga/desliga) com luz indicadora; Porta filtro removível; Cabo elétrico; Capacidade em Xícaras: 2 Xícaras; Capacidade do Reservatório de Água: 0,3 Litros; Tensão / Voltagem 127V; Cor: Preto. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	1	124,00	124,00
4	Fogão 4 Bocas - Cor: Branco; Material da mesa: Inox; Quantidade de bocas: 4 Acendimento: Automático; Voltagem: Bivolt; Tipo de gás: GLP; Com forno autolimpante; Prateleiras: Auto Deslizante; Luz no forno: Sim; O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	670,00	2.010,00
5	Frigobar - Frigobar 120 Litros; com reservatório condensador de gelo, 110 Volts, dispenser para latas, Classe "A" de economia de energia; O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	830,00	2.490,00
6	Refrigerador / Geladeira Frost Free - Capacidade total de armazenagem: Entre 315 e 386 litros, sendo a capacidade mínima de armazenagem do refrigerador: 252 litros, e a capacidade mínima de armazenagem do freezer: 63 litros, atender às normas Classe "A" de economia de energia, Tensão: 110 V/220 V, cor branca, prateleira do refrigerador em grade aramada ou vidro temperado, portas com prateleiras de material resistente. O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	UND	3	2.240,00	6.720,00
Valor total do Registro de Preços.					17.800,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 04 de julho de 2018

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins - pela Licitante VENCEDORA Aurenir de Carvalho Castro.

Extrato de Publicação

CONTRATO Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 179/2018 - CPL 03

PROCESSO Nº 0004594-4/2018 - NÚM. Original - FEM.

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 206/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de eletrodomésticos destinados ao aparelhamento de espaços de cultura em Rio Branco, conforme disposto no anexo I - Termo de Referência, solicitado pelo Ofício nº 113/FEM/GP/2018 de 03 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato será contado a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte 100 (RP) e 500 (Contrato/financiamento CEF/SEPLAN).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 17.800,00 dezessete mil e oitocentos reais.

LICITANTE VENCEDORA: A.C. CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.828.261/0001-20, estabelecida a Rua Cel. José Galdino nº 335, bairro Bosque, CEP: 69.900-640 Rio Branco/AC.

Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins, pela CONTRATADA Aurenir de Carvalho Castro.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 59/2018 DO SRP 221/2017 DA ATA Nº 88/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: A JACOME EIRELI – ME.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição Material Elétrico, de Carpintaria e Pintura para Manutenção Predial, Pregão SRP 221/2017 da Ata nº 88/2017, Carona da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, referente aos itens 157, 181 e 182, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 58.940,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Sidiney Garcia Castro pela CONTRATADA.

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.
CONTRATO 065/2018
CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº10.638.615/0001-00 representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.
Valor Total: - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Programa de Trabalho 06.002.12.361.0510-2046
Fonte 00.101.31
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Programa de Trabalho 06.002.12.361.0510-2049
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte - 00.116.00
Vigência Contratual: 31/12/2018 data da assinatura: 16/07/2018.
Acrelândia/AC, 16 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

Extrato da dispensa – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Administrativo nº030/2018.
Objeto: Aquisição de peças originais e prestação de serviço na revisão em autorizada de veículo tipo Sandeiro PLACA QLX 3520 da frota da Secretaria de Assistência Social.
Data: 25/04/2018.
Fundamento Legal: Inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: DALCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 28.239.280/0001-04
Valor: R\$ 1.522,85 (Mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Ratificação: Ederaldo Caetano – Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018)
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE 001/2018
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 030/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município datado de 25/04/2018, para Serviços de revisão do Sandero Placa QLX 3520.
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2060
Programa de Trabalho: 08.244.0620.2060
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00
REDU: 156
Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes
EMPRESA: DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 63.595.979/0001-08 com sede na Av Nações Unidas nº 1274, Bairro Bosque
VALOR GLOBAL: R\$ 1.522,85 (Mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.165,85 (Mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à aquisição dos produtos e R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), correspondente a execução dos serviços Publique – se.
Acrelandia – Ac, 25 de Abril de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

BRASILEIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 009/2018, homologado e publicada no Diário Oficial do Estado nº12.336 do dia em 04/07/2018 pela Prefeita Municipal de BRASILEIA, E resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009-2018, para Registro de Preços para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Fardas para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia. Empresa M A GOMES DE FREITA-ME, CNPJ 15.763.916/0001-70, neste ato representada por Maria Auxiliadora Gomes de Freitas, portador do RG nº 0263346/ SSP/AC, inscrito no CPF N° 484.529.982-87.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	205	UND	STYLUS	R\$ 21,70	R\$ 4.448,50
2	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	205	UND	STYLUS	R\$ 20,70	R\$ 4.243,50
3	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	165	UND	STYLUS	R\$20,50	R\$3.382,50
4	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	145	UND	STYLUS	R\$ 19,30	R\$2.798,50
5	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	145	UND	STYLUS	R\$ 19,00	R\$2.755,00
6	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
7	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
8	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 18,90	R\$ 2.362,50
9	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	135	UND	STYLUS	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00
10	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	135	UND	STYLUS	R\$ 23,00	R\$ 3.105,00
11	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	136	UND	STYLUS	R\$ 23,00	R\$ 3.128,00
12	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	165	UND	STYLUS	23,50	R\$ 3.877,50
13	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	165	UND	STYLUS	R\$ 19,70	R\$ 3.250,50
14	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	165	UND	STYLUS	R\$ 18,90	R\$ 3.118,50
15	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	165	UND	STYLUS	R\$ 19,30	R\$ 3.184,50
16	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	135	UND	STYLUS	R\$ 18,90	R\$ 2.551,50
17	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	165	UND	STYLUS	R\$ 19,40	R\$ 3.201,00
18	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	165	UND	STYLUS	R\$ 18,90	R\$ 3.118,50
19	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	165	UND	STYLUS	R\$ 19,30	R\$ 3.184,50
20	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE. SEM BOLSO GOLA V.	135	UND	STYLUS	R\$19,40	R\$2.619,00
21	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,85	R\$ 1.856,25
22	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,30	R\$ 1.787,50
23	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,45	R\$ 1.806,25
24	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50
25	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50
26	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,40	R\$ 1.800,00
27	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,45	R\$ 1.806,25
28	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,45	R\$ 1.806,25
29	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,80	R\$ 2.475,00
30	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,80	R\$ 2.475,00
31	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,80	R\$ 2.475,00
32	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA V.	125	UND	STYLUS	R\$ 19,80	R\$ 2.475,00
33	CAMISA MANGA CURTA FEMININA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,40	R\$ 1.812,50
34	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,40	R\$ 1.812,50
35	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,40	R\$ 1.812,50
36	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA TAMANHO XGG CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA POLY 100% POLIESTER. SEM BOLSO GOLA REDONDA.	125	UND	STYLUS	R\$ 14,40	R\$ 1.812,50
VALOR DO LOTE						93.821,50

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
1	CALÇA EM TECIDO BRIM CAQUI, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 362 g/m2 SARJA 2x1 MODELO FEMININO COM CÓS POSTEÇO 4,5 cm, COM FECHAMENTO DE BOTÃO SETE PASSANTES COM ZIPER REFORÇADO, 2 BOLSOS FRONTAIS EM BUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO TRASEIROO 5 cm, PALAS E 2 BOLSOS, BITACAS E LOGOMARCA CONFORME ANEXO COM TAMANHOS: 32 A 52.		UNID	200	STYLUS	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

2	CALÇA EM TECIDO BRIM CAQUI, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 362 g/m2 SARJA 2x1 MODELO MASCULINO COM CÓS POSTEÇO 4,5 cm, COM FECHAMENTO DE BOTÃO SETE PASSANTES COM ZIPER REFORÇADO, 2 BOLSOS FRONTAIS EM BUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO TRASEIROO 5 cm, PALAS E 2 BOLSOS, BITACAS E LOGOMARCA NA ALTURA DO JOELHO, E LOGOMARCA CONFORME ANEXO COM TAMANHOS: 32 A 52	UNID	200	STYLUS	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	CAMISA EM TECIDO BRIM CÁQUI, MANGA LONGA, MODELO MASCULINO, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS COM BAINHA, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE, COSTAS EM TECIDO, COM LOGOTIPO BORDADO NA FRENTE E SERIGRAFIA NAS COSTAS, E LOGOMARCA, COM TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG	UNID	200	STYLUS	R\$ 49,50	R\$ 9.980,00
4	CAMISA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (MODELO BABY LOOK) GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET NA COR (VARIADAS), COM GOLA E PUNHO, BORDADA NO PEITO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA NAS COSTAS COM LOGOMARCA, COM TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XXG	UNID	400	STYLUS	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
5	CAMISA MANGA CURTA, MODELO MASCULINO GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET NA COR (VARIADA), COM GOLA E PUNHO, LOGOMARCA BORDADA NO PEITO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA NAS COSTAS, LOGOMARCA COM TAMANHOS:PP, P, M, G, GG, XG, XXG	UNID	400	STYLUS	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
6	CAMISA MANGA CURTA, MODELO MASCULINO GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET NA COR (VARIADA), COM GOLA E PUNHO, BORDADA NO PEITO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA NAS COSTAS, E LOGOMARCA E TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG.	UNID	400	STYLUS	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
7	JALÉCO DE MANGA CURTA COM GOLA, COR CAQUI POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPADOS QUADRADOS, TRASEIRO REPARTIDO; APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR, E LOGOMARCA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XXG.	UNID	100	STYLUS	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
8	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR CAQUI, USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO "LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA".	UNID	200	STYLUS	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
9	BONÉ TACKTEL NA COR CAQUI, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS (PINO E REGULADOR NA COR CAQUI, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL "BRASÃO DE BRASILEIA", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA "AGENTE DE ENDEMIAS" NA COR VERDE FOLHA, SILK NO RECORTE ESQUERDA "ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE" E EMBAIXO "BRASILEIA" NA COR VERDE FOLHA, TAMANHO ÚNICO.			STYLUS	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
TOTAL DO LOTE						82.140,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR VERDE FOLHA, USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO "LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA"		UNID	200	STYLUS	R\$50,00 R\$ 10.000,00
2	BONÉ TACKTEL NA COR (A DEFINIR), ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS (PINO E REGULADOR, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL "BRASÃO DE BRASILEIA", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" NA COR VERDE FOLHA, SILK NO RECORTE ESQUERDA "ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE" E EMBAIXO "BRASILEIA" NA COR VERDE FOLHA, TAMANHO ÚNICO.		UNID	200	STYLUS	R\$17,90 R\$ 3.580,00
3	CAMISA MANGA CURTA, MODELO MASCULINO E FEMININO GOLA PV EM MALHA PV NA COR (VARIADA), LOGOMARCA BORDADA NO PEITO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA NAS COSTAS, LOGOMARCA COM TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XXG.		UNID	100	STYLUS	R\$22,90 R\$ 2.290,00
4	CAMISA EM MALHA PV, MANGA LONGA, MODELO MASCULINO E FEMININO, NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE (LOGO E NOME AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE), COSTAS EM TECIDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, COM TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG.		UNID	400	STYLUS	R\$22,90 R\$ 9.160,00
TOTAL DO LOTE						25.030,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA EM MALHA PV NA COR (VARIADAS), GRAMATURA 165, MODELO GOLA POLO, MANGA LONGA, SILK EM PINTURA SIMPLES 01 BOLSO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "LOGO" DA PREFEITURA E EM CIMA ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL" E EM BAIXO DO BRASÃO ESCRITA "BRASILEIA"; LOCAL NA COSTA PADRÃO "LOGOMARCA"		UNID	500	STYLUS	R\$ 23,95 R\$11.975,00

2	CAMISA EM MALHA PV NA COR (VARIADAS), GRAMATURA 165, MODELO GOLA CARECA, MANGA CURTA, SILK BORDADO SIMPLES 01 BOLSO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "LOGO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA" E EM BAIXO DA LOGO (FUNÇÃO); LOCAL NA COSTA PADRÃO "LOGOMARCA"	UNID	800	STYLUS	R\$ 20,50	R\$16.400,00
3	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TECIDO TÉCNICO RIP STOP, NA COR CAQUI, GRAMATURA 225, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ALGODÃO, MODELO COM GOLA, ABERTO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DESLIZÁVEL NA COR CAQUI, 02 BOLSOS SACOLAS COM ZÍPER COMUM CENTRAL NA PARTE INFERIOR DA PEÇA COMEÇANDO NAS COSTURAS DAS LATERAIS, NÃO TEM BOLSOS EM CIMA, ACESSÓRIO PARA PRENDER CRACHÁ NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COSTA INTEIRIÇA, BARRA ARREDONDADA, 02 TIRAS (01 EM CIMA E OUTRA EMBAIXO NA ALTURA DOS OMBROS COR VERDE FOLHA), BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM O "BRASÃO PREFEITURA" E EMBAIXO ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA", BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO NA COR PRETA O NOME "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" EM FORMATO MEIA LUA E NOME "FISCALIZAÇÃO".	UNID	500	STYLUS	R\$ 55,90	R\$27.950,00
4	JALECO EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA CURTA (REFERÊNCIA 7 TECIDOS (BIASI) NA COR BRANCA; MODELO GOLA PADRE, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, 01 BOLSO BORDADO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "BRASÃO" DA PREFEITURA E EMBAIXO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, ABERTURA ATRASO COM FAIXA FIXA; LOCAL MANGA DIREITA BORDADO "LOGOMARCA SUS"; LOCAL MANGA ESQUERDA "ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E EMBAIXO "BRASILEIA" (FUNÇÃO)	UNID	300	STYLUS	R\$ 53,00	R\$15.900,00
5	JALECO EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA (REFERÊNCIA TECIDOS BIASI) NA COR BRANCA; MODELO GOLA PADRE, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTÃO COMUM, 01 BOLSO BORDADO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "BRASÃO" DA PREFEITURA EM BAIXO "FUNÇÃO" EM BAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL" E EM BAIXO DO BRASÃO "MARATAÍZES", 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, ABERTURA ATRÁS COM FAIXA FIXA; LOCAL MANGA DIREITA BORDADO "LOGOMARCA SUS"; LOCAL MANGA ESQUERDA ESCRITA "SECRETARIA DE SAÚDE"	UNID	300	STYLUS	R\$ 49,90	R\$14.970,00
6	CAMISA EM MALHA ALGODÃO MANGA LONGA MASCULINA E FEMININA NA COR (VARIADAS) BORDADA NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA. SIMPLES: LOCAL NA FRENTE PADRÃO "LOGOMARCA" COSTA PADRÃO COM ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", "LOGOMARCA", EM BAIXO ESCRITA "MANGA DIREITA "LOGOMARCA SUS"; LOCAL MANGA ESQUERDA "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA".	UNID	100	STYLUS	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
7	CAMISetas DIVERSAS PARA CAMPANHAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP, P, M G, GGXG, XXG.	UNID	2000	STYLUS	R\$ 13,60	R\$27.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						116.545,00

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE), MA GOMES DE FREITA-MARIA A. GOMES DE FREITA (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

Brasileia-Acre, 05 de julho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018, homologado e publicada no Diário Oficial do Estado nº12.340 do dia em 10/07/2018 pela Prefeita Municipal de BRASILEIA, E resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014-2018, para Registro de Preços para futura Contratação de pessoa Física ou Jurídica para o Fornecimento de Combustível e óleo Lubrificante para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia.

1) Empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, estabelecida na Avenida Ruy Lino Nº 500 Bairro Raimundo Chaar, Cidade de Brasileia-Acre, CNPJ 05.938.540/0001-34, neste ato representada por Marleuda Cavalcante Lopes, portador do RG nº 138.794/ SSP/AC, inscrito no CPF Nº181.462.282-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM BS-500	LITRO	250.000	Petrobrás	R\$ 4,12	R\$ 1.030.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	250.000	Petrobrás	R\$ 4,12	R\$ 1.057.500,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	120.000	Petrobrás	R\$ 4,12	R\$ 594.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						2.681.500,00

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE), AUTO POSTO CAMILA LTDA - MARLEUDA CAVALCANTE LOPES (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

2) Empresa TEIXEIRA SILVA LTDA-ME, estabelecida na Avenida Chico Mendes, Nº 1974 Bairro Triangulo, Cidade de Rio Branco-Acre, CNPJ 27.435.840/0001-33, neste ato representada por Antonio Lazaro Bento da Silva, portador do RG nº 415362/ SSP/AC, inscrito no CPF Nº585.722.522-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	GRAXA PARA ROLAMENTO	BALDEC/ 20 KG	50	INCOL	R\$ 260,00	R\$13.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W PARA CAMBIO	BALDEC/ 20 KG	40	SPEEDY	R\$239,00	R\$9.560,00
9	ADITIVO ARLA	BALDEC/ 20 KG	40	ARLA BRASIL	R\$71,00	R\$2.840,00
10	ÓLEO HD-40 MOTOR DIESEL	BALDEC/ 20 KG	200	SPEEDY	R\$138,00	R\$27.600,00

11	ÓLEO HIDRAÚLICO LH-68	BALDEC/20 KG	400	SPEEDY	R\$198,00	R\$79.200,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W30 PARA TRANSMISSÃO	BALDEC/20 KG	70	SPEEDY	R\$190,00	R\$13.300,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR TURBO	BALDEC/20 KG	300	SPEEDY	R\$123,00	R\$36.900,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGEAR 140	BALDEC/20 KG	30	SPEEDY	R\$285,00	R\$8.550,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE VISCO 20W50	BALDEC/20 KG	250	INCOL	R\$213,00	R\$53.250,00
24	ADITIVO P/ RADIADOR	LITROS	900	ORBI QUIMICA	R\$10,00	R\$9.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W	LITROS	300	SPEEDY	R\$18,00	R\$5.400,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CX DE MARCHA	LITROS	850	SPEEDY	R\$9,90	R\$8.814,00
37	FLUÍDO DE FEIO DOT-3	UNIDADES DE 500ML	450	INCOL	R\$17,50	R\$7.875,00
38	FLUÍDO DE FEIO DOT-4	UNIDADES DE 500ML	450	INCOL	R\$21,00	R\$9.450,00
VALOR DO LOTE						R\$284.340,00

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE), TEIXEIRA SILVA LTDA-ME -ANTONIO LAZARO BENTO DA SILVA-(CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

3) Empresa R.M.COSTA, estabelecida na Avenida Santos Dumont, N° 550, Bairro Centro, Cidade de Epitaciolândia-Acre, CNPJ 12.641.066/0001-40, neste ato representada por Rivaldo Costa da Silva, portador do RG n° 214698/ SSP/AC, inscrito no CPF N°372.817.802-06.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	GRAXA CHASSIS COMUM	BALDEC/10 KG	50	GTOIL	R\$113,000	R\$5.650,00
5	GRAXA P/ ROLAMENTO	BALDEC/10 KG	50	GTOIL	R\$150,00	R\$7.500,00
6	GRAXA P/ CHASSIS COMUM	BALDEC/20 KG	50	GTOIL	R\$138,00	R\$6.900,00
12	ÓLEO LUBRICANTE 10W HIDRAÚLICO	BALDEC/20 KG	40	GTOIL	R\$190,00	R\$7.600,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDEC/20 KG	100	GTOIL	R\$296,90	R\$29.690,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140P/CX DE MARCHA	BALDEC/20 KG	70	GTOIL	R\$175,00	R\$12.250,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90	BALDEC/20 KG	50	GTOIL	R\$287,00	R\$14.350,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140P/TRANSMISSÃO	BALDEC/20 KG	50	GTOIL	R\$180,00	R\$9.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90P/ CX DE MARCHA	BALDEC/20 KG	70	GTOIL	R\$168,00	R\$11.760,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAÚLICO	BALDEC/20 KG	40	GTOIL	R\$150,00	R\$6.000,00
23	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	150	TEXACO	R\$13,00	R\$1.950,00
25	ÓLEO LUB. 2T P/ MOTOSSERRA E ROÇADEIRA	UNIDADES DE 500ML	900	GTOIL	R\$10,00	R\$9.000,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTES P/ CX DE MARCHA 80W90	LITROS	150	GTOIL	R\$18,00	R\$2.700,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ CX DE MARCHA	LITROS	280	GTOIL	R\$13,50	R\$3.780,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR TURBO	LITROS	1500	GTOIL	R\$9,80	R\$14.700,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T P/ MOTOR	LITROS	450	GTOIL	R\$8,60	R\$3.870,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITROS	850	GTOIL	R\$8,00	R\$6.800,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO	LITROS	350	GTOIL	R\$10,00	R\$3.500,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXRON 20W P/ CX AUTOMÁTICA	LITROS	200	GTOIL	R\$20,50	R\$4.100,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTES GEAR 75W90 P/ TRANSMISSÃO	LITROS	200	GTOIL	R\$23,90	R\$4.780,00
36	ÓLEO SINTETICO 5W30	LITROS	350	GTOIL	R\$22,90	R\$8.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$173.895,00

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE), R.M.COSTA RIVALDO COSTA DA SILVA (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

Brasileia – AC, 21 de Junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 007/2018, homologado e publicada no Diário Oficial do Estado nº12.340 do dia em 10/07/2018 pela Prefeita Municipal de BRASILEIA, E resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 07-2018, para Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Conserto, Troca e Montagem de Pneus, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Brasileia. Empresa AGEU CHAVES DA SILVA, CNPJ nº 30.347.757/0001-17.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj./Atividade: 08.244.0011.2.056/2.057/2.058/2.059

Proj./Atividade: 10.301.0013.2.052/2.022

Proj./Atividade: 15.452.0024/1.030

Proj./Atividade: 12.361.0015/1.080/1.081

Proj./Atividade: 12.261.0015/2.069

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0116/0080/0109/0125/0117

AGEU CHAVES DA SILVA, CNPJ nº 30.347.757/0001-17, para os seguintes Itens e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus motocicleta	Und	150	R\$ 12,00	R\$1.800,00
02	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus automóvel	Und	150	R\$13,00	R\$1.950,00
03	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus caminhonete	Und	300	R\$18,00	R\$5.400,00
04	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus caminhão	Und	600	R\$28,00	R\$16.800,00

05	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus retroescavadeira	Und	600	R\$59,00	R\$ 35.400,00
06	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus moto niveladora	Und	500	R\$65,00	R\$32.500,00
07	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus pá carregadeira	Und	500	R\$78,00	R\$39.000,00
08	Serviços de troca de pneu (desmontagem e montagem) pneus grade agrícola	Und	100	R\$20,00	R\$2.000,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), AGEU CHAVES DA SILVA-BORRACHARIA 24 HORAS (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 09 de julho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19/2018, homologado e publicada no Diário Oficial do Estado nº12.340 do dia em 10/07/2018 pela Prefeita Municipal de BRASILEIA, E resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 13/2018, para Contratação De Pessoa Jurídica Para Serviços De Hospedagem Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Brasileia. Empresa MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS -M.J.F DE FREITAS –ME- CNPJ 10.234.793/0001-67.

VALOR GLOBAL: R\$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Proj./Atividade: 08.244.0011.2.026/2.031/2.058/2.059/2.060/2.061/2.063/2.064

Proj./Atividade: 08.243.0011.2.023

Proj./Atividade:10.301.0013 /1.043/ 1.044/ 1.045/ 1.67/ 2.022/ 2.025/ 2.035/ 2.052/ 2.084/ 2.085/ 2.086/ 2.087/ 2.046/ 2.048/ 1.067/ 2.032/ 2.033/ 2.046/ 2.048/ 2.052/ 2.053/ 2.084/

Proj./Atividade: 17.512.0024./1.049

Proj./Atividade: 10.304.0013.2.050/2.051

Proj./Atividade: 10.302.0013.2.034

Proj./Atividade: 04.122.0006.2.002/2.008/2019/2.038/2.072

Proj./Atividade: 04.123.0007.2.010

Proj./Atividade: 04.123.0006.2.074

Proj./Atividade: 04.122.0006.2.002/2.004/2.019/

Proj./Atividade: 04.121.0006.2.037/

Proj./Atividade: 04.128.0006.2.073

Proj./Atividade: 15.451.0022/1.024/1.026/1027

Proj./Atividade: 15.451.0023/1.027/

Proj./Atividade: 15.452.0024/1.030/

Proj./Atividade: 15.452.0036/2.020/

Proj./Atividade:12.361.0015/ 1.079/ 1.011/ 1019/ 1.083/ 2.044/ 2.045/ 2.065/ 2.066/ 2.069

Proj./Atividade: 12.365.0015//1081/1082

Proj./Atividade: 12.364.0015/2.014

Proj./Atividade: 12.361.0006/2.076

Proj./Atividade: 20.122.0027/2.012/2.093/

Proj./Atividade: 20.602.0027/2.096/

Proj./Atividade: 20.608.0027/2.091/

Proj./Atividade: 18.122.0025/2.068/

Proj./Atividade: 18.542.0025/2.099/2.100/2.101/2.103/2.104/

Proj./Atividade: 13.812.0020.1.071

Proj./Atividade: 18.543.0025.1.001/

Proj./Atividade: 13.813.0020.2.017/2.018

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros Pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 0116/0080/0109/0125/0117

M.J.F DE FREITAS -ME, CNPJ nº 10.234.793/0001-67, para os seguintes Itens e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTO SIMPLES) COM AR CONDICIONADO COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DIARIAS	600	R\$ 68,00	R\$40.800,00
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTO DUPLO - CASAL) COM AR CONDICIONADO COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DIARIAS	300	R\$118,00	R\$35.400,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS -M.J.F DE FREITAS -ME (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 06 de julho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Aviso de Homologação

Pregão Presencial nº 20/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas em Atendimento ao Repasse Nº 859474/2017, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

D.L. RAMOS -ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52, Lote Único, Item 1) R\$ 18.650,00.

MERCETOYA PEÇAS E ACESÓRIOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 34.709.857/0001-05, Lote Único, Item 2) R\$ 25.125,00. Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art.4º da Lei Nº10.520/02.

Publique-se

Brasileia-Acre, 16 de julho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira.

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA /Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, 05 e ½(cinco e meia) diárias no valor de R\$ 3.758,04 (Três Mil setecentos e cinquenta e oito reais quatro centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Brasília durante os dias 19 a 24 de fevereiro de 2018, para participar de reuniões com a Bancada Federal para destruição de Emendas do OGU 2018, reunião no FNDE e reunião na CNM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA /Nº 010 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.708,20 (Hum mil, setecentos e oito e reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Brasília afim de participar da Cerimônia de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Internet para todos, nos dias 12 e 13 de março de 2018.

Art. 2º Conceder ao Assessor Jurídico GEOVANI DA SILVA SOARES, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.708,20 (Hum mil, setecentos e oito e reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Brasília na qualidade de assessor do prefeito, afim de participar da Cerimônia de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Internet para todos, nos dias 12 e 13 de março de 2018, e outras demandas jurídicas relacionadas a prefeitura de Bujari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 08 DE MARÇO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA /Nº 013 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Cruzeiro do Sul - Ac afim de participar do Lançamento do programa Internet Para todos, com a presença do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab, a realizar-se no dia 27 de Março de 2018.

Art. 2º Conceder a Servidora ELIANE FIRMINO DE ABREU, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Cruzeiro do Sul- Ac Assessorando o prefeito, afim de participar do Lançamento do Programa Internet Para todos, com a presença do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab, a realizar-se no dia 27 de Março de 2018.

Art. 3º Conceder o Servido FRANCISCO MOISES DE SOUZA ARAÚJO, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Cruzeiro do Sul- Ac como Motorista do Prefeito, afim de participar do Lançamento do Programa Internet Para todos, com a presença do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab, a realizar-se no dia 27 de Março de 2018.

Art. 4º Conceder o Servido ELIAS DAIER GONÇALVES, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Cruzeiro do Sul- Ac Assessorando o Prefeito, afim de participar do Lançamento do Programa Internet Para todos, com a presença do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab, a realizar-se no dia 27 de Março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 26 DE MARÇO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA /Nº 014 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, 3/5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 2.391,48 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Belém – PA, participar do 125º Seminário Brasileiro de Prefeitos e receber o Prêmio “ Láurea – Medalha Alteres” Tiradentes do Instituto Tiradentes, nos dias 12 e 13 de maio de 2018.

Art. 2º Conceder ao Chefe de Gabinete GELCEMIR DE SOUZA ANDRADE, 3/5 (Três e meia) diárias no valor de R\$ 2.391,48 (Dois Mil , trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Belém – PA, na qualidade de assessor do Prefeito Romualdo de Souza Araújo , no Seminário Brasileiro de Prefeitos e receber o Prêmio “Láurea e Medalha Alteres Tiradentes do Instituto Tiradentes, nos dias 12 e 13 de Maio de 2018.

Art 3º - Conceder ao Secretaria Municipal de Saúde LICIA MARA VASCONCELOS FIDELIS, 3/5 (Três e meia) diárias no valor de R\$ 2.391,48 (Dois Mil , trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida a Belém – PA, na qualidade de assessora do Prefeito Romualdo de Souza Araújo , no Seminário Brasileiro de Prefeitos e receber o Prêmio “Láurea e Medalha Alteres Tiradentes do Instituto Tiradentes, nos dias 12 e 13 de Maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 10 DE ABRIL DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 030 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida ao Município de Brasília - Ac afim de participar da I ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA AMAC, que acontecerá no dia 29 de junho de 2018, com data de saída dia 28 e retorno dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º Conceder ao Servidor JOSIAS VASCONCELOS DE SOUZA, 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 640,57 (Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de sua ida ao Município de Brasília – Ac, acompanhando o Prefeito, afim de participar da I ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA AMAC, que acontecerá no dia 28 de junho de 2018, com data da saída dia 28 e retorno dia 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 28 DE JUNHO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO

Prefeito

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 075 DE 16 DE JULHO DE 2018.

“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI da Lei Orgânica deste Município. Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIMPLES) com o objetivo de integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios, em âmbito nacional; Considerando o Termo de Adesão assinado entre o Município de Epitaciolândia e a Junta Comercial do Estado do Acre; Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Epitaciolândia, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil, a fim de contribuir para o desenvolvimento da economia do Município; Considerando os termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que tange ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES, com fundamento na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores municipais representantes de suas pastas em que se verificam sua lotação: I – JOSUÉ WILLIAN DE ANDRADE MENDES – RG nº 332809 SSP-Acre e CPF nº 699.712.002-44 - Coordenador – Secretaria Municipal de Finanças; II – CLEIDIANE ZILDA DE MACEDO – RG nº 1180784-9 SSP-Acre e CPF nº 002.741.912-61 – Departamento de Tributação; III – ARI RUFINO MENDES – RG nº 1226506721 MEX e CPF nº 051.926.612-68 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; IV – LUIZ ARMANDO PEÑA Y LILLO WERTHEIMER – RG nº Y014771-1 Bolívia e CPF nº 830.400.804-15 – Departamento de Vigilância Sanitária, e, V – JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO – RG nº 1105097-7 SSP-Acre e CPF nº 018.594.352-70 – Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ter sua composição inicial ampliada e contará com o auxílio de especialistas de órgãos e entidades públicas com atuação em área ou atividade correlata decorrente de sua competência, com a finalidade de subsidiá-lo com recursos necessários à consecução de seus objetivos, podendo, quando julgar pertinente, requisitar a participação de servidores que possam igualmente colaborar com os trabalhos.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho: I – disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e das normas do Grupo de Trabalho; II – conscientizar servidores públicos municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIMPLES; III – orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e/ou administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIMPLES; IV – propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal; V – promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e extinção de empresas, objetivando a unicidade do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas; VI – elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas; VII – elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos; VIII – definir e promover a execução do programa de trabalho; IX – propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento; X – administrar o Sistema Integrador Municipal da REDESIMPLES; e, XI – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Administração para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL COSMA DE AZEVEDO MARQUES

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL COSMA DE AZEVEDO MARQUES

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, que tem como paridade os seguintes segmentos:

- Representante de Pais: 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes;
 - Representantes de Funcionários: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente;
 - Representantes de Professores: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente.
1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2018, com início às 07 horas e término às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da escola.
3. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.
- a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
 - b) Aluno regularmente matriculado na escola, maiores de 16 (dezesseis) anos, e 21 (vinte e um) anos para o cargo de Presidente.
 - c) Professores; e
 - d) Servidores em exercício na escola;
4. Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.
5. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.
6. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.
7. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
8. Os pais e/ou responsável legal (assinatura do responsável na matrícula) votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.

9. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

10. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:

I - maior tempo no estabelecimento de ensino;

II - aquele que possuir maior idade.

11. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

12. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.

13. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 03/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.

14. A posse dos candidatos eleitos será realizada em até 15 (quinze) dias após a eleição.

15. A inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerá no período de 16/07/2018 à 03/08/2018.

SILVANA ROCHA FRANÇA

C.P.F.: 002.741.242-38

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I JOÃO PEDRO DA SILVA

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PEDRO DA SILVA
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, que tem como paridade os seguintes segmentos:

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2018, com início às 07 horas e término às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da escola.

3. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.

a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;

b) Aluno regularmente matriculado na escola, maiores de 16 (dezesesseis) anos, e 21 (vinte e um) anos para o cargo de Presidente.

c) Professores;

d) Servidores em exercício na escola;

4. Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.

5. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.

6. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.

7. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.

8. Os pais e/ou responsável legal (assinatura do responsável na matrícula) votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.

9. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

10. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:

I - maior tempo no estabelecimento de ensino;

II - aquele que possuir maior idade.

11. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

12. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.

13. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 03/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.

14. A posse dos candidatos eleitos será realizada em até 15 (quinze) dias após a eleição.

15. A inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerá no período de 16/07/2018 à 03/08/2018.

16. O seguimento do conselho escolar é composto pelos seguintes membros:

- Representante de professores
- Representante de funcionários
- Representante da comunidade escolar

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

PRESIDENTE: ELIETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

CPF: 616.623.802-91

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ HASSEM

HALL FILHO

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ HASSEM HALL FILHO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, que tem como paridade os seguintes segmentos:

• Representantes de Pais;

• Representantes de Professores;

• Representantes de funcionários;

• Representantes da Comunidade;

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2018, com início às 07 horas e término às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da escola.

3. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.

a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;

b) Aluno regularmente matriculado na escola, maiores de 16 (dezesesseis) anos, e 21 (vinte e um) anos para o cargo de Presidente.

c) Professores;

d) Servidores em exercício na escola;

4. Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.

5. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.

6. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.

7. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.

8. Os pais e/ou responsável legal (assinatura do responsável na matrícula) votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.

9. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

10. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:

I - maior tempo no estabelecimento de ensino;

II - aquele que possuir maior idade.

11. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

12. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.

13. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 03/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.

14. A posse dos candidatos eleitos será realizada em até 15 (quinze) dias após a eleição.

15. A inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerá no período de 16/07/2018 à 03/08/2018.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da comissão

Fabiana Ribeiro

Representante de Professores

Dorival Ribeiro Rodrigues

Representante de funcionários

Ricardo Pedrosa de Moura

Representante de Pais/ Comunidade

Arinete Cavalcante de Oliveira

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PARA O BIÊNIO 2018/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, que tem como paridade os seguintes segmentos:

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2018, com início às 07 horas e término às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da escola.
2. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.
 - a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
 - b) Aluno regularmente matriculado na escola, maiores de 16 (dezesesseis) anos, e 21 (vinte e um) anos para o cargo de Presidente.
 - c) Professores; e
 - d) Servidores em exercício na escola;
3. Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.
4. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.
5. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.
6. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
7. Os pais e/ou responsável legal (assinatura do responsável na matrícula) votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.
8. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.
9. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:
 - I - maior tempo no estabelecimento de ensino;
 - II - aquele que possuir maior idade.
10. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
11. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.
12. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 03/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.
13. A posse dos candidatos eleitos será realizada em até 15 (quinze) dias após a eleição.
14. A inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerá no período de 16/07/2018 à 03/08/2018.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Maria Auxiliadora dos Santos
(Presidente da comissão)
Ortemisa Ribeiro da Silva
(Representante de professor)
Cleidiane Castelo Baroso
(Representante de Funcionário)
Vanilsa Pereira de Freitas
(Representante de Pais)
Luzia Almeida dos Santos
(Representante da comunidade)
Epitaciolândia Acre, Julho de 2018

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED ESCOLA.MUNIC.RURAL DE ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL I PRESIDENTE CASTELO BRANCO
BR 317 km 20 Cód. 12028622

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, que tem como paridade os seguintes segmentos:

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2018, com início às 07 horas e término às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da escola.
2. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.
 - a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
 - b) Aluno regularmente matriculado na escola, maiores de 16 (dezesesseis) anos, e 21 (vinte e um) anos para o cargo de Presidente.
 - c) Professores; e
 - d) Servidores em exercício na escola;
3. Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.

4. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.
5. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.
6. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
7. Os pais e/ou responsável legal (assinatura do responsável na matrícula) votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.
8. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.
9. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:
 - I. Maior tempo no estabelecimento de ensino;
 - II. Aquele que possuir maior idade.
10. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
11. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.
12. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 03/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.
13. A posse dos candidatos eleitos será realizada em até 15 (quinze) dias após a eleição.
14. A inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerá no período de 16/07/2018 à 03/08/2018.

Maria do Carmo Ferreira Borges
CPF: 964.861.392-34
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA DA CUNHA AIRES

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PARA BIÊNIO 2018/2020 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL: RAIMUNDA DA CUNHA AIRES

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar de acordo com a Lei 001/2014.

1. A votação acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se-á no dia 07 de agosto 2018, com início às 07:00 horas e término as 17:00 horas, nas dependências da escola.
2. Período de inscrição de candidatos a conselheiros do conselho escolar da escola de ensino fundamental Raimunda da Cunha Aires é de 23/07/2018 à 03/08/2018.
3. Os candidatos à função de conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.
 - A. Pai ou responsável pelo aluno perante a escola;
 - B. Professores;
 - C. Servidores em exercício na escola.
4. Composição do conselho escolar:
 - Segmento dos pais ou responsáveis legais: 02 (um titular e um suplente)
 - Segmento dos membros dos professores: 02 (um titular e um suplente)
 - Segmento dos funcionários em exercícios: 02 (um titular e um suplente)
5. Os referidos candidatos deverão escrever-se junto a comissão eleitoral no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2018, no horário das 08h:00min às 11h:00min e de 14h:00min às 17h:00min.
6. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licença, férias e outras obrigações por lei.
7. No segmento dos professores, o integrante do quadro efetivo, detentor de lotação em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.
8. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
9. Os pais e/ou responsável legal votarão uma única vez, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.
10. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.
11. Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo no estabelecimento de ensino;
II – Aquele que possuir maior idade.

12. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacâncias do cargo.

13. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento das eleições.

14. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 06/08/2018, um fiscal para acompanhamento do processo de escrutinação e divulgação dos resultados.

15. A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 24/08/2018, com início às 09:00 horas nas dependências da escola.

COMISSÃO ELEITORAL

Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento

(Presidente da Comissão)

Sandra Elisa Soaldini

(Representante dos Pais)

Andreia Rosa Modesto

(Representante dos Professores)

Jaqueline Facundo de Moraes

(Representante dos funcionários)

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CARONA Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

Partes: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças e Acessórios nos veículos, Máquinas e equipamentos, pertencentes a frota da PMF.

Vigência do Contrato: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 18/06/2018.

Valor total: R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para Fornecimento de Peças e Acessórios com 15,1% (Quinze virgula um por cento) de desconto do valor da tabela, e R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos pesados, sendo o valor de 158,00 (Cento e cinquenta reais) da hora trabalhada.

Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – PROJ./ATIV. 1011 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40 – 2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO – RP - 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO – Natureza da Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – RP – CONVÊNIOS – FUNDEB 40% - PNAT.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e a Sra. LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

Partes: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE E A EMPRESA GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 19.200.116/0001-00, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DA "BANDA PANCANEJO".

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações é demais legislação correlatas.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 11/07/2018.

Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), o valor será dividido em 02 (Duas) parcelas.

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV. – 2048 – FESTIVAL DO AÇAI - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ) - FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO - RP.

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima/CONTRATANTE e a Sra. Marines Almeida de Jesus /CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018, visando Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças e Acessórios nos Veículos, Maquinas e Equipamentos, pertencentes à frota da PMF.

O Prefeito Municipal de Feijó - AC, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 do Município de Bujari/AC, tendo como vencedora a L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92. Publique-se. Feijó- AC, 18 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018, visando Contratação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças e Acessórios nos veículos, Máquinas e equipamentos, pertencentes a frota da PMF.

O Prefeito Municipal de Feijó - AC, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 do Município de Bujari/AC, tendo como vencedora a L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92. Publique-se. Feijó- AC, 18 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito a Sr. Kiefer Roberto Cavalcante Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.200.116/0001-00, com sede na ST DIA – Quadra 4-C, Lote 51, Sala 212 – Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações da "BANDA PANCANEJO" para apresentação no XIX do Festival do Açaí e III Feira do Açaí, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR o objeto acima à empresa realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Feijó – Acre, 11 de julho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, data de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30 DE JULHO DE 2018 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização dos Serviços de Instalação de Equipamentos de Monitoramento CFTV, Instalação e Configuração de Ponto Eletrônico, com modo de leitura biométrica e a manutenção e configuração dos aparelhos instalados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, Coleta de Preços e Mapa Comparativo de Preços, peças integrantes do referido Processo Licitatório, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e seus anexos, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, através de “Pen driver” ou “CD” no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de julho de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
José Lima Veloso – Sec. Mun. de Administração
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, data de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30 DE JULHO DE 2018 AS 15H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO (atividade meio), nas dependências dos Setores das Secretarias Municipal e na sede da Prefeitura Municipal do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, tanto quanto em áreas internas e externas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e Coletas de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração, com base legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para receber e examinar as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação. O presente Edital e seus anexos poderá ser lido e retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no

endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE. AC – Portal das Licitações, no período de 17/07/2018 a 27/07/2018, observadas as condições e exigências descritas no Edital e seus anexos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de julho de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
José Lima Veloso – Sec. Mun. de Administração
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 02/2017 – CONVITE 01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO Contratada: ANDERSON RODRIGO PEREIRA Cláusula Primeira: do Prazo - o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 20/06/2018 até 20/03/2019.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANDERSON RODRIGO PEREIRA INSCRITO NO CPF:278.935.248-80.
MARECHAL THAUMATURGO 16/07/2018.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o contrato Nº 024/2018 conforme processo nº 005/2018 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.274, por parte da Administração e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à EXCLUSÃO da seguinte rubrica orçamentária referente ao PAB/PACS/PSF – Programa de Saúde Pública: EXERCÍCIO - 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0020; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.011.10.301.1012.2023;

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato Nº 024/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data da assinatura: 11/07/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o contrato Nº 025/2018 conforme processo nº 005/2018 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.274, por parte da Administração e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à EXCLUSÃO da seguinte rubrica orçamentária referente ao PAB/PACS/PSF – Programa de Saúde Pública: EXERCÍCIO - 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0020; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.011.10.301.1012.2023;

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato Nº 025/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data da assinatura: 11/07/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 026/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 31/12/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa RICHARD SOUZA MIRANDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 07.650.636/0001-96 com sede na Avenida Ceará – 2.635, Jardim Nazle, no Município de Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. Calurino Ferraz Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 110249 SSP/AC CPF nº 216.157.772-00.
Vigência: 31/12/2018.
Data da assinatura: 07 de julho 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o contrato Nº 026/2018 conforme processo nº 005/2018 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.274, por parte da Administração e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à EXCLUSÃO da seguinte rubrica orçamentária referente ao PAB/PACS/PSF – Programa de Saúde Pública: EXERCÍCIO - 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0020; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.011.10.301.1012.2023;
Cláusula Segunda – Da Ratificação
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato Nº 026/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Data da assinatura: 11/07/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o contrato Nº 027/2018 conforme processo nº 005/2018 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.274, por parte da Administração e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à EXCLUSÃO da seguinte rubrica orçamentária referente ao PAB/PACS/PSF – Programa de Saúde Pública: EXERCÍCIO - 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0020; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.011.10.301.1012.2023;
Cláusula Segunda – Da Ratificação
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato Nº 027/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Data da assinatura: 11/07/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamentos, Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro – Acre, tudo em conformidade com o Termo de Referência- Anexo I deste Edital e seus

anexos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa BIOLAR IMP. EXP. LTDA pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Alexandrino nº454 - Bosque, CEP 69.900-658, no Município de Rio Branco - AC, inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02. Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 44.90.52.00.0020; Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2023; Fonte De Recursos –114.00; Valor: R\$ 716.554,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 06 de julho 2018;

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeito); Antonio Ivo de Pontes (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamentos, Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro – Acre, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital e seus anexos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa M.S. Serviços Comércio e Representações Eirelli inscrita sob o CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais nº 900, sala 2, Preventório, CEP 69.900-129, no Município de Rio Branco – Acre.
Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 44.90.52.00.0020; Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2023; Fonte De Recursos –114.00; Valor: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais); Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 06 de julho 2018;

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeito); Michel Messias Diniz (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 069/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro – Acre, tudo em conformidade com o Termo de Referência- Anexo I deste Edital e seus anexos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa Reol Veículos inscrita sob o CNPJ nº 05.496.472/0001-09, com sede a Via Chico Mendes, nº 643 – Vila do DENER, CEP 69.906-150, no Município de Rio Branco – Acre.
Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 44.90.52.00.0020; 44.90.52.00.0012. Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2023; 02.11.10.301.1012.2022. Fonte De Recursos – 113.41; 114.00; Valor: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais); Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 06 de julho 2018;

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeito); Marcello Henrique Esteves Moura (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.
EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.012.04.122.0006.2031; 02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.012.04.122.0006.2031
FONTE DE RECURSOS – 101.00; 117.00;

Valor: 12.274,00 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.

EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.30.00.00; - Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.013.20.605.0045.2046;

FONTE DE RECURSOS – 101.00;

Valor: 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.

EXERCÍCIO–2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-33.90.30.00.00 -Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA–02.004.04122.0006.2005;

FONTE DE RECURSOS – 101.00;

Valor: 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.

EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.014.27.122.0050.2051;

FONTE DE RECURSOS – 101.00;

Valor: 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.

EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.011.10.301.1012.2022; 02.011.10.301.1012.2023

FONTE DE RECURSOS – 113.41; 114.00;

Valor: 24.345,40 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.

EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.014.27.122.0050.2051;

FONTE DE RECURSOS – 101.00;

Valor: 1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais)

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 09 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018/PMPC/AC

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº026/2018

PROCESSO Nº043/2018

Biolar Imp. e Exp. Ltda inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454 - Bosque, CEP 69900-658, no Município de Rio Branco – Acre.				
LOTES I (Equipamentos de informática)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1.	Computador (Desktop-Básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	17	3.390,00
2.	Computador Portátil (Notebook) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	8	3.483,00
3.	Impressora Laser (Comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	8	2.283,00
4.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	Unid.	2	3.300,00
5.	Leitor de Código de Barras especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface usb, garantia mínima de 12 meses	Unid.	3	366,00

6.	No-Break (Para Computador) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	12	860,00
7.	Projeto Multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	Unid.	8	3.045,00
8.	Switch: deve estar em linha de produção pelo fabricante; - especificações: switch avançado com gerenciamento inteligente gigabit de 24 portas com 4 portas de gbe sfp; - portas: 24 portas 10/100/1000 rj-45 com egociação automática; 4 portas sfp 1000 mbps; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas sfp 1000base-x, ou uma combinação; memória e processador: mips a 500 mhz; 32 mb de flash; tamanho do buffer de pacotes: 4,1 mb; sdram de 128 mb; - latência: latência de 100 mb: menor 5 µs; latência de 1000 mb: menor 5 µs; - capacidade de produção: até 41,7 mpps; capacidade de routing/switching: 56 gbps; características de gestão: imc - centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; navegador web; snmp manager; ieee 802.3 ethernet mib; - acompanha: 01 cabo de força 01 kit para montagem em rack 01 cabo do console - garantia de 12 meses	Unid.	2	1.517,00
9.	Tela de Projeção deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	Unid.	5	794,00
10.	Televisor tipo led, conversor digital, entrada hdmi, portas usb, full hd, tamanho da tela de 42"	Unid.	6	1.900,00
11.	Aparelho de DVD	Unid.	1	120,00

Biolar Imp. e Exp. Ltda inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454 - Bosque, CEP 69900-658, no Município de Rio Branco – Acre.

Lote II – Equipamentos Médico-Hospitalares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Aquecedor Portátil de Ambiente, potência de 1500 a 2000 watts	Unid.	1	272,00
2	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação digital, capacidade 200kg, com régua antropométrica	Unid.	3	1.500,00
3	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital, capacidade para 15 kg; concha anatômica	Unid.	5	999,00
4	Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital, capacidade para 300kg, com régua antropométrica	Unid.	6	2.000,00
5	Biombo, material de confecção em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo	Unid.	19	494,00
6	Biombo Plumbífero, estrutura em aço, espessura de 02 mm, tipo curvo	Unid.	2	6.150,00
7	Cadeira de Rodas Adulto com pés removível, em material de confecção de aço/ferro pintado, com braços fixo, com elevação de pernas, sem suporte de porte de soro	Unid.	3	1.100,00
8	Cadeira de Rodas para Obeso, com pés fixos e suporte de soro	Unid.	1	2.165,00
9	Cadeira para Coleta de Sangue em material de confecção de aço ou ferro pintado, com braçadeira regulável	Unid.	2	470,00
10	Cadeira para Obeso de material de confecção estofado, estrutura de aço/ferro pintado, sem rodízios e sem braços	Unid.	7	400,00
11	Cadeira para Obeso, com braços e rodízios, material de confecção estofado, estrutura em aço/ferro pintado	Unid.	1	600,00
12	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas com capacidade para 9 limas	Unid.	4	42,00
13	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, temperatura entre +2° c e + 8°c circulação de ar forçado, sistema de registro de dados, com contra porta, capacidade de 560, porta de vidro duplo, material de confecção (gabinete interno) de aço inoxidável, discador de emergência, sistema de emergência (bateria/ no break)	Unid.	1	13.500,00
14	Carro de Curativos, com acessório(s) balde e bacia, material de confecção de aço inoxidável	Unid.	5	1.200,00
15	Carro Maca Simples, grades laterais, com colchonete, material de confecção aço inoxidável, com suporte de soro	Unid.	4	2.500,00
16	Carro para Material de Limpeza, material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ mops líquido e pó, placa sinalização e pá, saco de vinil	Unid.	8	899,00
17	Carro para Transporte de Materiais (diversos), tipo cuba/ mín. 200 l/polipropileno	Unid.	4	1.350,00
18	Centrífuga Laboratorial, tipo para tubos - mín. 04 amostras, tecnologia digital	Unid.	1	3.959,00
19	Dermatoscópio com aumento 10 X, iluminação led	Unid.	7	2.580,00
20	Destilador de Água com capacidade de 5 litros/hora	Unid.	7	1.599,00
21	Detector Fetal tipo portátil, tecnologia digital	Unid.	6	794,00
22	Eletrocardiógrafo Portátil, com número de canais 12 bateria interna, memória, tela lcd, suporte com rodízios, laudo interpretativo, acessório(s) 1 cabo de ecg	Unid.	3	11.490,00
23	Escada com 2 degraus, material de confecção aço inoxidável	Unid.	26	300,00
24	Esfigmomanômetro Adulto, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/ Mfecho velcro	Unid.	14	150,00
25	Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/ fecho velcro	Unid.	11	100,00
26	Esfigmomanômetro Obeso, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/ fecho velcro	Unid.	11	200,00
27	Estadiômetro, material de confecção alumínio, escala mínima 0 a 210 cm	Unid.	3	365,00
28	Estetoscópio Adulto, tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	Unid.	15	165,00
29	Estetoscópio Infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo	Unid.	9	105,00
30	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação led, haste flexível	Unid.	16	678,00
31	Lanterna Clínica, tipo LED	Unid.	7	79,00
32	Laringoscópio Adulto, composição 5 lâminas aço inox	Unid.	3	599,00
33	Laringoscópio Infantil, composição 3 lâminas aço inox	Unid.	7	499,00
34	Mesa de Exames, acessório(s) suporte para papel, posição do leito móvel, material de confecção aço inoxidável	Unid.	15	1.298,00
35	Mesa de Mayo, material de confecção aço inoxidável	Unid.	10	739,00
36	Mesa Ginecológica, gabinete com portas e gavetas, material de confecção em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	Unid.	9	1.697,00
37	Microscópio Laboratorial Básico, tipo binocular, ocular 10 x e 16 x objetivas 05, condensador koehler, iluminação led	Unid.	1	3.713,00
38	Nebulizador Portátil, tipo ultrassônico, com 01 saída simultânea	Unid.	4	299,00
39	Negatoscópio tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos	Unid.	6	790,00
40	Oftalmoscópio com bateria convencional, composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	Unid.	12	790,00

41	Otoscópio Simples iluminação direta / halógena – xênon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Unid.	14	400,00
42	Oxímetro de Pulso tipo portátil (de mão), 01 sensor de spo2	Unid.	4	2.500,00
43	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) com reservatório, material de confecção de silicone	Unid.	5	290,00
44	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), aplicação infantil, com reservatório, material de confecção de silicone	Unid.	4	246,00
45	Suporte de Soro material de confecção em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	Unid.	10	374,00
46	Braçadeira para Injeção, material de confecção de aço inoxidável, apoio do braço de aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	Unid.	2	200,00

Biolar Imp. e Exp. Ltda inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454 - Bosque, CEP 69900-658, no Município de Rio Branco – Acre.

Lote IV (Equipamentos Odontológicos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Amalgamador Odontológico, tipo capsular, modo de operação digital.	Unid.	3	938,00
2	Aparelho de Raio x – odontológico, instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínimo 7ma.	Unid.	3	6.000,00
3	Articulador Odontológico: distância intercondilar ajustável; guia condílica e ângulo de bennet ajustável.	Unid.	11	700,00
4	Autodave Horizontal de Mesa: câmara de esterilização de aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade de 17 a 25 litros.	Unid.	5	3.754,00
5	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), comando da cadeira por meio de pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal com mais de uma intensidade, equipo tipo cart, unidade auxiliar com 01 sugador, cuba de porcelana, com seringa triplíce, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de alta rotação, com no mínimo 3 terminais.	Unid.	2	18.000,00
6	Compressor Odontológico, capacidade reservatório 39 litros, potência 1,5hp, consumo 7 pés, isento de óleo.	Unid.	3	1.900,00
7	Equipo Cart Odontológico, com caneta de rotação, contra ângulo, seringa triplíce, peça reta, micro motor, com 3 terminais.	Unid.	3	4.000,00
8	Fotopolimerizador de Resinas, tipo led, sem fio, sem radiômetro.	Unid.	5	792,00
9	Jato de Bicarbonato, com base para estabilidade e com filtro de ar com drenagem	Unid.	7	487,00
10	Mocho, material de confecção em aço/ferro pintado, com encosto e regulagem de altura a gás.	Unid.	3	530,00
11	Seladora tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico.	Unid.	5	1.100,00
12	Ultrassom Odontológico jato de bicarbonato integrado, caneta / transdutor do ultra-som autoclavável, modo de operação digital.	Unid.	5	2.999,00

Biolar Imp. e Exp. Ltda inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454 - Bosque, CEP 69900-658, no Município de Rio Branco – Acre.

Lote V (Equipamentos de refrigeração e bomba à vácuo)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Ar Condicionado, capacidade 12.000 btus, tipo Split, função quente e frio	Unid.	51	2.400,00
2	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, tipo pressão coluna simples	Unid.	2	750,00
3	Geladeira/ Refrigerador, capacidade de 120 litros (frigobar)	Unid.	2	900,00
4	Geladeira/ Refrigerador, capacidade de 299 litros	Unid.	3	1.450,00
5	Bomba de Vácuo até 2HP/CV, potência de 0,5hp, vácuo de 450 mmhg	Unid.	2	2.800,00

M.S. Serviços Comércio e Representações Eirelli inscrita sob o CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais nº 900, sala 2, Preventório, CEP 69.900-129, no Município de Rio Branco – Acre.

Lote III – Material Permanente (Mobiliário e Escritório)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Armário com dimensões: altura de 210 cm x largura de 110 cm; 04 prateleiras material de confecção aço; capacidade por prateleira de 50 kg	Unid.	52	700,00
2	Armário Vitrine: material de confecção aço e ferro pintado; laterais de vidro; 02 portas	Unid.	8	1.498,00
3	Arquivo de aço de 03 gaveta; deslizamento da gaveta com trilho telescópico	Unid.	12	540,00
4	Balde com tampa a Pedal, com material de confecção de polipropileno; capacidade de 49 litros	Unid.	73	120,00
5	Balde tipo lixeira com tampa, material de confecção aço/ferro pintado; capacidade de 20 litros	Unid.	12	70,00
6	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, com rodízios, sem braços, com regulagem de altura, com assento e encosto de polipropileno	Unid.	15	150,00
7	Cadeira com base fixa de aço/ferro pintado, com assento e encosto de polipropileno na cor preta ou azul	Unid.	94	68,52
8	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, com rodízios, com braços, com regulagem de altura, com assento e encosto estofado courvin preto ou azul	Unid.	16	200,00
9	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem, com assento e encosto de polipropileno	Unid.	6	70,00
10	Estante com capacidade mínima p/ 100kg, com 06 prateleiras, com reforço	Unid.	4	370,00
11	Longarina assento/encosto de polipropileno com 03 lugares	Unid.	87	399,50
12	Mesa Auxiliar, com rodízios, dimensões mínimas 40 x 40 x 80 (cm), material de confecção em aço inoxidável	Unid.	3	600,00
13	Mesa de Escritório, material de confecção MDF/similar, composição simples, 02 divisões	Unid.	23	300,00
14	Mesa de Reunião, material de confecção em MDF/similar, tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m	Unid.	7	500,00
15	Mesa para Computador, material de confecção em MDF/similar, divisões de 03 gavetas, base MDF/similar, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	Unid.	8	500,00
16	Mesa para Impressora, estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm, tampo madeira/ MDF/ similar.	Unid.	4	98,00
17	Ventilador de Teto/ Parede, composição 03 pás, tipo teto	Unid.	1	196,62

Recol Veículos inscrita sob o CNPJ nº 05.496.472/0001-09, com sede a Via Chico Mendes, nº 643 – Vila do DENER, CEP 69.906-150, no Município de Rio Branco – Acre.

Lote VI - Unidades Móveis para Transporte de Equipes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): motorização mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico, (trava, vidro, alarme), freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba, estribos laterais.	Unid.	3	122.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

ASSINAM: Gedeon Souza Barros (Prefeitura Municipal de Plácido de Castro) Órgão Gerenciador e Fornecedores Registrados: Antônio Ivo de Pontes (BIOLAR IMP. e EXP. LTDA); Michel Messias Diniz (M.S. Serviços Comércio e Representações Eirelli); Marcello Henrique Esteves (Recol Veículos).

PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.622, DE 11 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PORTO ACRE – CAE, QUADRIÊNIO 2018/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 27 de 31 de Janeiro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 209, de 27 de Agosto de 2001 e da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, eleitos nos termos da Legislação pertinente, foram empossados e conseqüentemente elegeram seu Presidente e Vice-presidente em Assembleia realizada no dia 05 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Porto Acre para o Quadriênio 2018/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Porto Acre – Acre, para o mandato de 04 (quatro) anos (compreendendo de 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2020), eleitos de acordo com a Legislação pertinente, os seguintes Membros:

Presidente - Charles Silva Dantas

Vice-Presidente - Maria de Nazaré Carneiro da Silva

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

• TITULAR – Francisco Gerônimo Fortes

• SUPLENTE – Carlos Cezar Pereira de Freitas

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCAÇÃO E DISCENTES:

• TITULAR – Maria de Nazaré Carneiro da Silva

• SUPLENTE – Andréia Aparecida de Paula

• TITULAR – Charles Silva Dantas

• SUPLENTE – Aldelândio Nascimento de Lima

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

• TITULAR – José Moisés Coelho da Costa

• SUPLENTE – Francisco Caetano de Brito

• TITULAR – Vania Costa da Silva

• SUPLENTE – Francisco do Carmo Pereira

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

• TITULAR – Maria de Nazaré Ferreira Dantas

• SUPLENTE – Selsino Teixeira de Siqueira

• TITULAR – Rosinaldo da Silva Oliveira

• SUPLENTE – Jetron Braz Ferreira

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do CAE serão gratuitos e considerados relevantes para o município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos administrativos e legais retroativos a 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 11 de julho de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 686 DE 12 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 1492/2018, sob o protocolo eletrônico nº 14050/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Serafim da Silva, matrícula nº 702123-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/06/2018, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o artigo 13, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2018.

Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 687 DE 13 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no processo de autos nº 2400/2018, sob o protocolo eletrônico nº 25656/2018, bem como o constante no despacho de fl. 08, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sônia Alves de Macedo, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 709041-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Cirurgiã Dentista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2018.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 688 DE 13 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de falecimento;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2006/2018, sob o protocolo eletrônico nº 21106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento da servidora de matrícula nº 537353-3, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2018.

Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2018, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 689 DE 13 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 2381/2018, sob o protocolo eletrônico nº 25470/2018, bem como o constante no despacho de fl. 11 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Izabela Alves da Silva, do cargo de professora, matrícula nº 704887-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2018.
 Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 690 DE 13 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;
 Considerando o disposto no processo de autos nº 2398/2018, sob o protocolo eletrônico nº 25637/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Welton Camargo Miranda, matrícula nº 710843-1, do Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Contador.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2018.
 Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 701 DE 17 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
 Considerando o §1º do art. 65 – A, da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Adalberto da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Função Gratificada de Coordenação – FGC - 02.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.
 Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 702 DE 17 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Antonio de Souza Nascimento, matrícula nº 6890-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, a Função Gratificada – FG - 4.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.
 Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 703 DE 17 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maciel Lima Martins, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social - SEMACS, nomeado através do Decreto nº 372, de 12 de janeiro de 2017.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/18.
 Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 704 DE 17 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ednardo José Alves da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social - SEMACS, referência CC – 3.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.
 Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 705 DE 17 DE JULHO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - ARMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01.R.P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 187 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS; Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior; Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015, e Considerando o Ofício do Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES COM PROMOÇÃO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	Marco do Nascimento Costa	707168-1	RBTRANS	2	B	Agente de Trânsito	27/04/2018
2	José Antônio Viana e Silva	707151-1	RBTRANS	2	B	Agente de Trânsito	27/04/2018
3	Afele da Silva Cavalcante	707146-1	RBTRANS	2	B	Agente de Transporte	10/05/2018
4	Willian Oliveira da Silva	707147-1	RBTRANS	2	B	Agente de Transporte	10/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 188/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no dia 11/07/2018 a 12/07/2018, para acompanhar e assessorar a Exma. Prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, em audiências na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Ministério da Fazenda, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 01 (uma) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macedo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 189/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Ofício IAPEN/DIPLAJ nº 019/2018, de 04 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 087, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.268, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 190/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Roberto Derze Craveiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 15/07/2018 a 19/07/2018, para participar do “Seminário Nacional de Capacitação de Recursos - SICONV”, que acontecerá no período de 16/07 a 18/07/2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco, e 4 (quatro) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. Todas as despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015/2018

Processo nº: 11902/2018

Partes: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC E A EMPRESA CCOM INFORMÁTICA IMP. E EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Objeto: aquisição de equipamentos de solução física de armazenamento-storage.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2018.

Valor: R\$ 237.495,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Modalidade: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2017-MPE/AC, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017- SRP, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos das Leis nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 01.006.204.04.122.0601.2252.0000 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recursos: 08(Financiamento).

Data da Assinatura: 13/06/2018

Signatários: Pelo Contratante, Mafran Almeida de Oliveira – Diretor Presidente-ITEC, pela Contratada, Lucimar Martins Sampaio-Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a empresa Acre Comércio IMP. E EXP. LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 006/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de junho de 2018 e término em 31/05/2019, observando-se o disposto no art. 57, IV, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 1º de junho de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Daniel Torres Araújo
Acre Comércio IMP. E EXP. LTDA - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a empresa R. S. Freitas Juca – ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 010/2017.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2018 e término em 12/06/2019, observando-se o disposto no art. 57, IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Ronniere Stenio Freitas Jucá
R. S. Freitas Juca – ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a empresa Wagner e Silva Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 010/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2018 e término em 11/07/2019, observando-se o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 10 de julho de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Antonio Wagner Lima da Silva
Wagner e Silva Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

CONTRATO RBTRANS Nº 031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Aliança Sinalização Eireli – ME.

Do Objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – sinalização viária (solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor total de R\$ 182.460,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) estimado.

Da vigência: a partir do dia 11/07/2018 à 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101 .2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas)

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fontes de Recursos: 07 (Convênio)

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck– Contratante
Pedro Macedo Montenegro - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

CONTRATO RBTRANS Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Mavi Tintas e Sinalizadora LTDA.

Do Objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – sinalização viária (solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Da vigência: a partir do dia 11/07/2018 à 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2036.0000 (Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI)

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fontes de Recursos: 07 (Convênio)

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck– Contratante

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

CONTRATO RBTRANS Nº 033/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa JCV Comércio e Indústria LTDA EPP.

Do Objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – sinalização viária (solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor total de R\$ 177.974,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Da vigência: a partir do dia 11/07/2018 à 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas)

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fontes de Recursos: 07 (Convênio)

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck– Contratante

Marcelo Proença - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 060, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima

Diretora Presidente

Decreto Munic. n.º 298/2018

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 060, DE 17 DE JULHO DE 2018

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	CHEDIESNEY COSTA DANTAS	700022	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP. DE ETA	05/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Contrato nº 001/2018

Contrato para reconhecimento de dívida entre a administração pública municipal e particular. Lei nº 4.320/64, recomendação técnica nº090/2014, que entre si celebram o município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA, e a empresa Farhat & Farhat Ltda.

Processo nº2018.02.001455/ PGM

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da secretaria municipal de agricultura e floresta – safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, e a empresa Farhat & Farhat Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº. 06.057.934/0001-46 e inscrição estadual nº. 01.015.241/001-22, com sede na rua santa inês, nº. 1.036, pactuam o presente contrato, decorrente da adesão à ata de registro de preços nº. 12/2017, realizada nos termos do decreto municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira – objeto

Constitui objeto do presente contrato o reconhecimento de dívida oriunda do contrato 003/2017, pelo fornecimento de combustíveis, conforme planilha abaixo, devidamente comprovada por meio de requisições de abastecimento com cópias em anexo a este processo de reconhecimento.

Contrato	Mês	Objeto	Qtd./L	Valor unt. R\$	Valor total r\$
003//2017- safra	Agosto 2017	Gasolina comum	1.399,03	4,765	6.666,378
	Setembro 2017	óleo diesel comum	89.037,98	4,075	362.829,769
	Outubro 2017	Óleo diesel s10	8.484,20	4,133	35.065,199
Total					404.561,345
Total com desconto 1%					400.515,732

Cláusula segunda – do preço e condições de pagamento

Preço: R\$ 400.515,73 (quatrocentos mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos) que será paga em 02 (duas) parcelas, a primeira parcela no mês de julho e a segunda parcela será paga no mês de agosto.

Cláusula terceira – prazo de vigência do contrato:

Este instrumento de contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2018.

Cláusula quarta – da despesa

As despesas decorrentes do pagamento de reconhecimento de dívida objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 014.001.2213.0000

Elemento de despesa: 33.90.92.00

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio)

Cláusula quinta – foro

O foro do presente contrato será o da comarca de Rio Branco, capital do estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - Acre, 11 de julho de 2018.

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell- Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Said Farhat- Farhat & Farhat Ltda (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n°. 051/2018

Contrato n° 051/2018

Pregão Presencial SRP n°026/2018

Processo Administrativo n°017/2018

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, Rodovia Transacrea-na Floresta Sul, n° 2003, neste município e do outro lado a senhora Michelle Brasil Santos, inscrita no CPF: 525.391.212-68, residente e domiciliada na rua triunfo, n°487, bairro: Cidade Nova, Rio Branco - Ac, doravante denominada simplesmente contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do prazo e prorrogações

Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n°. 051/2018, com vencimento em 29 de junho de 2018, prorrogado para 29 de julho de 2018.

Cláusula segunda – do amparo legal

Este termo aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula terceira – das demais cláusulas

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Local e data de assinatura: rio branco - ac, 29 de junho de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell- secretaria municipal de agricultura e floresta (contratante) e a senhora Michelle Brasil Santos (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE JULHO DE 2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 e considerando o disposto no Decreto nº 583, de 08 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), na Controladoria Geral do Município, com atribuição de orientar e apoiar os servidores na incorporação de práticas sustentáveis, promover a economia de recursos, fomentar a revisão dos padrões de consumo e estimular a melhoria da qualidade dos serviços e das condições de trabalho dos servidores.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

I - Rejane Cristina Marques Araújo.— Coordenadora;

II – Ivete de Jesus Moreira;

III – Thays Oliveira da Cunha.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá elaborar relatório anual de monitoramento da Agenda A3P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco (AC), 16 de julho de 2018.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE JULHO DE 2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 395, de 16 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar Amilson de Amorim Delgado, matrícula 701898-2, para responder pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 16-07-2018 a 30-07-2018.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir de 16 de julho de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 048/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Estação Vip Segurança Privada Ltda.

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativa.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula segunda do Contrato.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 062/2014

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Estação Vip Segurança Privada Ltda, o Senhor Luiz Ivan da Silva Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 040/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a K & Y Refrigeração Ltda Me.

Objeto do contrato: Serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo Janela e Split, bebedouro doméstico, frigobar, geladeira e freezer.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2016.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Ygor Marcellus de Oliveira Pereira, pela K & Y Refrigeração Ltda Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 065/2018/CEL/PMRB

Processo nº 176/2018/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.

Objeto: Aquisição de material de consumo: Gêneros Alimentícios Perecíveis (Bolo Confeitado, Cachorro quente, Sucos, Kit Lanche, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através do Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentre outras despesas necessárias para o funcionamento de ações em caráter coletivo, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

C. CALIL E CALIL LTDA - ME (CNPJ: 07.810.876/0001-42)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo confeitado sabor de Chocolate: Confeitado e com recheios que pode ser de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (termina e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
2	Bolo confeitado sabor de Trigo: Confeitado com recheios de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (têrmica e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	Cachorro quente composição mínima: (salsicha, molho, milho e batata palha), acondicionado em embalagem térmica e descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	10.000	UND	R\$ 6,45	R\$ 64.500,00
4	Suco embalado em saco plástico tipo geladinho: sabores – uva, tutti-frutti, limão, morango e laranja. Tamanho: cerca de 15 cm de comprimento. Conteúdo: 55 ml/und. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
5	Mini salgados variados (forno), sabores: esfirra, pizza, saltenha, pão de queijo, tortas de frango, carne ou queijo e presunto. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	300	CENTO	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
6	Mini salgados variados (frito), sabores: pastel de carne, coxinha de frango, canudinho, bolinha de queijo e presunto, quibe de trigo, quibe de arroz. Centro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	800	CENTO	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00

7	Misto quente, composto de pão de forma, queijo e presunto, acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	5.000	UND	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
8	Pão massa fina tipo cachorro-quente - unidade com no mínimo 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
9	Pão tipo francês - unidade com 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
10	Refrigerante de 2 litros (sabores diversos), acondicionados em embalagens descartáveis. Und	2.000	UND	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
11	Sanduíche Natural com recheio de: frango ou Atum. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	1.000	UND	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
12	Suco natural, de poupa de fruta, sabores: cupuaçu, maracujá, acerola, laranja, cajá, caju, goiaba, acondicionados em embalagem térmica e descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	400	LITRO	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
13	Suco verde composição mínima acondicionado em embalagem descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	200	LITRO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

Rio Branco, 06 de julho de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.
Como contratada: C. CALIL E CALIL LTDA - ME, representada pela Senhora Maria Vilma Calil da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 065/2018/CEL/PMRB

Processo nº 176/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 065/2018, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: Gêneros Alimentícios Perecíveis (Bolo Confeitado, Cachorro quente, Sucos, Kit Lanche, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através do Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentre outras despesas necessárias para o funcionamento de ações em caráter coletivo, em Favor de:

C. CALIL E CALIL LTDA - ME (CNPJ: 07.810.876/0001-42)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo confeitado sabor de Chocolate: Confeitado e com recheios que pode ser de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (termina e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
2	Bolo confeitado sabor de Trigo: Confeitado com recheios de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (térmica e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	Cachorro quente composição mínima: (salsicha, molho, milho e batata palha), acondicionado em embalagem térmica e descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	10.000	UND	R\$ 6,45	R\$ 64.500,00
4	Suco embalado em saco plástico tipo geladinho: sabores – uva, tutti-frutti, limão, morango e laranja. Tamanho: cerca de 15 cm de comprimento. Conteúdo: 55 ml/und. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
5	Mini salgados variados (forno), sabores: esfirra, pizza, saltenha, pão de queijo, tortas de frango, carne ou queijo e presunto. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	300	CENTO	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
6	Mini salgados variados (frito), sabores: pastel de carne, coxinha de frango, canudinho, bolinha de queijo e presunto, quibe de trigo, quibe de arroz. Centro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	800	CENTO	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
7	Misto quente, composto de pão de forma, queijo e presunto, acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	5.000	UND	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
8	Pão massa fina tipo cachorro-quente - unidade com no mínimo 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
9	Pão tipo francês - unidade com 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
10	Refrigerante de 2 litros (sabores diversos), acondicionados em embalagens descartáveis. Und	2.000	UND	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00

11	Sanduíche Natural com recheio de: frango ou Atum. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	1.000	UND	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
12	Suco natural, de poupa de fruta, sabores: cupuaçu, maracujá, acerola, laranja, cajá, caju, goiaba, acondicionados em embalagem térmica e descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	400	LITRO	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
13	Suco verde composição mínima acondicionado em embalagem descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	200	LITRO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

Valor total da Homologação R\$ 202.280,00 (Duzentos e dois mil e Duzentos e oitenta reais).
Rio Branco Acre, 05 de julho de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 065/2018/CEL/PMRB
Processo nº 176/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 065/2018, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: Gêneros Alimentícios Perecíveis (Bolo Confeitado, Cachorro quente, Sucos, Kit Lanche, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através do Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentre outras despesas necessárias para o funcionamento de ações em caráter coletivo, em Favor de:

C. CALIL E CALIL LTDA - ME (CNPJ: 07.810.876/0001-42)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR] UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo confeitado sabor de Chocolate: Confeitado e com recheios que pode ser de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (termina e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
2	Bolo confeitado sabor de Trigo: Confeitado com recheios de: maracujá, doce de leite, ameixa, cupuaçu, chocolate, beijinho. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para transporte de alimentos (térmica e descartável), com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Quantidade e sabor de recheio será definido na emissão da ordem de entrega. Por Kg.	200	KG	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	Cachorro quente composição mínima: (salsicha, milho, milho e batata palha), acondicionado em embalagem térmica e descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	10.000	UND	R\$ 6,45	R\$ 64.500,00
4	Suco embalado em saco plástico tipo geladinho: sabores – uva, tutti-frutti, limão, morango e laranja. Tamanho: cerca de 15 cm de comprimento. Conteúdo: 55 ml/und. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
5	Mini salgados variados (forno), sabores: esfirra, pizza, saltenha, pão de queijo, tortas de frango, carne ou queijo e presunto. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	300	CENTO	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
6	Mini salgados variados (frito), sabores: pastel de carne, coxinha de frango, canudinho, bolinha de queijo e presunto, quibe de trigo, quibe de arroz. Centro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Centro.	800	CENTO	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
7	Misto quente, composto de pão de forma, queijo e presunto, acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	5.000	UND	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
8	Pão massa fina tipo cachorro-quente - unidade com no mínimo 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
9	Pão tipo francês - unidade com 50g. Embalagem adequada para transporte de alimentos, etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	3.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
10	Refrigerante de 2 litros (sabores diversos), acondicionados em embalagens descartáveis. Und	2.000	UND	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
11	Sanduíche Natural com recheio de: frango ou Atum. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Unidade.	1.000	UND	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
12	Suco natural, de poupa de fruta, sabores: cupuaçu, maracujá, acerola, laranja, cajá, caju, goiaba, acondicionados em embalagem térmica e descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	400	LITRO	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
13	Suco verde composição mínima acondicionado em embalagem descartável de 1 litro. Deverá ser entregue em embalagem térmica e descartável adequada para alimentos, com etiqueta com data de validade, ingredientes, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação. Litro.	200	LITRO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

Valor total da Homologação R\$ 202.280,00 (Duzentos e dois mil e Duzentos e oitenta reais).
Rio Branco Acre, 05 de julho de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MÁRIO LOBÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MÁRIO LOBÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEML/2018. Rio Branco – AC, 16 de julho de 2018.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MÁRIO LOBÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Herlenice Brito de Oliveira - Presidente

Paulo Aécio Martins

Luzia Aparecida Facini

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Mário Lobão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 32, de 02 de agosto de 2013, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 02, de 14 de abril de 2016, Nº 05, de 25 de outubro de 2016, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº 07, de 22 de março de 2018.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 16 de julho de 2018.

Solange Maria de Melo Braga
Presidente do Conselho Escolar/UEX Mário Lobão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Divisão Financeira e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ANTÔNIO AIRTON DE CARVALHO JÚNIOR, para junto com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; assinar notas de pagamentos, ordens bancárias e autorizações de débitos em contas; autorizar aplicações financeiras e resgates de recursos; e assinar o Termo de Nomeação de Representante do Sistema Licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

PORTARIA/GAB/SEMEL/Nº17/2018

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 029 de 02 de janeiro de 2017, e nos termos do Decreto Municipal nº 583, de 08 de junho de 2018, art. 2º, parágrafo único,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Comissão Gestora para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com as seguintes competências:

I – Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;

II – Realizar o diagnóstico socioambiental da instituição;

III – Elaborar o Plano de Gestão Socioambiental (PGS), contendo as ações a serem implementadas no âmbito da SEMEL;

IV – Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para ações e soluções relativas a implantação da A3P;

V – Promover a sensibilização e capacitação dos servidores quanto a importância da implantação da A3P;

VI – Apoiar, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da SEMEL;

VII – Elaborar relatório de resultados informando quanto às falhas apresentadas e melhorias alcançadas;

VIII – Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º. Ficam designados para integrarem a comissão gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, os seguintes servidores:

Titular: Janílson Ferreira da Silva

Suplente: Geison Bandeira de Araújo

Titular: Rodonilton Pontes de Souza

Suplente: Gilcilene Carvalho Pontes

Titular: Sidney Gomes Eliotério Júnior

Suplente: Márcio Lopes da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Pulique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de julho de 2018.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n.º 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 08

Contrato nº 010/2011

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Lucivânia de Oliveira Chaves Viana – CPF nº 665.383.432-87.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, passando a destinação do imóvel para a instalação do Arquivo/Depósito da SEMSA.

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Lucivânia de Oliveira Chaves Viana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2015

Dispensa de Licitação Nº 085/2014

Processo Nº 54938/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e o Locador Eliazir Silva Machado – CPF nº 030.519.432-15.

Objeto: Fica RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL, a partir do dia 01/07/2018, o Contrato nº. 002/2015, firmado em 02/01/2015, cuja finalidade era a Locação de Imóvel para Instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Estrada do Aviário, nº 310 – Bairro Morada do Sol, no Município de Rio Branco - Acre.

A presente rescisão encerra toda e qualquer obrigação entre as partes, inclusive no que tange ao pagamento de aluguel, não havendo créditos a serem recebidos pela parte locadora.

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 187/2017

Modalidade: Concorrência nº 003/2017

Processo nº 13107/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Miranda Ltda – CNPJ nº 02.562.103/0001-70.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico – CAD Roney Meireles, localizado na Rua Gavião, Bairro Adalberto Sena, no Município de Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo a importância de R\$ 254.892,03 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), e, suprimindo a importância de R\$ 66.226,13 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), perfazendo a diferença de R\$ 188.665,90 (cento e oi-

tenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a ser acrescido do valor contratado, conforme adequação apresentada através do Ofício nº 1.235/2018/GAB/SEOP

Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.267.335,80 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Rio Branco, 13 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, João Tiburtino de Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2018
Pregão SRP nº 013/2018
Processo CEL/PMRB nº 011/2018
Processo nº 1076/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. S. Cordeiro - Epp – CNPJ nº 18.255.882/0001-00.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Escritório).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 4.626,40 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2494.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde); 1290.0000 (Valorização do Trabalhador e do Processo de Trabalho).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jordney de Souza Cordeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 196/2018
Pregão SRP nº 061/2017
Processo CEL/PMRB nº 205/2017
Processo nº 27194/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Testes de Bioquímica e Imunologia com Cessão de Equipamento.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 434.647,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2018
Pregão SRP nº 054/2017
Processo CEL/PMRB nº 195/2017
Processo nº 26329/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Consumo Hospitalar e Laboratorial, para atender o Centro de Apoio e Diagnóstico – CAD.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2018
Pregão SRP nº 059/2017
Processo CEL/PMRB nº 204/2017
Processo nº 26333/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Laboratorial e Cessão de Equipamentos, para atender o CAD – Centro de Apoio e Diagnóstico.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 44.297,40 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2018
Pregão SRP nº 056/2018
Processo CEL/PMRB nº 109/2018
Processo nº 12526/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.596.872/0001-90.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente de Informática, para atender a demanda da SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 16/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 605.360,00 (seiscentos e cinco mil trezentos e sessenta reais). Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (RP) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 16 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Marcos Caetano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO CPL nº 185/2018
PREGÃO SRP Nº. 071/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo (sacos, vassouras e pазinha).

1) Empresa: M.S.SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME; CNPJ sob o nº. 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro Preventório, representada neste ato pelo Senhor Michel Messias Dinis, CPF nº 606.650.092-91, RG nº 0284758- SSP/AC.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Saco para lixo, com capacidade de 30 litros, medindo mínimo 59x62cm, micras 0,4 acond. Fardos com 100 unid.	fardo	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
02	Saco para lixo, com capacidade de 50 litros, medindo mínimo 62x80cm, micras 0,4 acond. Fardos com 100 unid.	fardo	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
05	Saco leitoso, confeccionado em plástico de alta densidade, proporcionando maior resistência e elasticidade, com capacidade de 60 litros, medida mínima 60x80cm, micras 0,5, acond. Em fardo com 100 unidades.	fardo	65	R\$ 43,40	R\$ 2.821,00
06	Saco leitoso, confeccionado em plástico de alta densidade, proporcionando maior resistência e elasticidade, com capacidade de 100 litros, medida mínima 90x90cm, micras 0,5, acond. Em fardo com 100 unidades.	fardo	25	R\$ 73,40	R\$ 1.835,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.204,00

2) Empresa: J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA; CNPJ nº 11.338.721/0001-22, com sede na rua 1º de Agosto nº 507, Bairro Placas, representada neste ato pelo Senhor João Florêncio da Costa, RG nº 190.978- SSP/AC.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
03	Saco para lixo, com capacidade de 100 litros, medindo mínimo 75x1,05cm, micras 0,5 acond. Fardos com 125 unid.	Fardo	4.500	R\$ 30,00	R\$ 135.000,00
04	Saco para lixo, com capacidade de 200 litros, medindo mínimo 90x115cm, micras 0,6 acond. Fardos com 125 unid.	fardo	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.800,00

3) Empresa: M.J. SILVA FERNANDES-ME; CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede na Estrada da Floresta nº 424, Loja B, Bairro Floresta, representada neste ato pela Senhora Adelsilene de Freitas Braga, CPF nº 580.515.202-97.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
07	Pá para lixo, em aço galvanizado, dimen. 21x21cm, cabo em madeira 80cm	Unid.	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.747,50

4) Empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME; CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede na Rua 06 de Agosto nº 547, Bairro 06 de Agosto, representada neste ato pelo Senhor Augusto Souza de Araújo, CPF nº 340.048.902-68.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	Vassoura em piaçava com cabo	dúzia	350	R\$ 57,50	R\$ 20.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.125,00

Assinam:

Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor,

M.S.Serviços Comércio e Representações- ME, neste ato representado pelo senhor Michel Messias Dinis.J.S. Comércio Imp. E Exp. Ltda., neste ato representado pelo senhor João Florêncio da Costa, M.J. Silva Fernandes- ME, neste ato representado pela senhora Adelsilene de Freitas Braga, Augusto S. de Araújo, neste ato representado pelo senhor Augusto Souza de Araújo.

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte-EPP e MEI.

OBJETO: Aquisição de tones, tintas e cartuchos para impressoras (materiais de consumo).

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 13h00min e das, no período de 18 a 27/07/2018, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 30/07/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 017/2018.

Santa Rosa do Purus-Ac, 17 de julho de 2018.

Jaife Lima da Silva

Pregoeiro/PMSRP

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 057/2018

Pregão Presencial SRP nº 033/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa: M.R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 11.001.135/0001-98.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Educação.

Valor: R\$ 30.662,45 (trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Renato Rebouças França, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 058/2018

Pregão Presencial SRP nº 033/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa: J.S CORDEIRO - EPP, CNPJ nº. 18.255.882/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Educação.

Valor: R\$ 20.768,00 (vinte mil setecentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 060/2018

Pregão Presencial SRP nº 015/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa: M.R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 11.001.135/0001-98.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de material permanente (ar condicionado Split), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Valor: R\$ 31.100,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Renato Rebouças França, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), 14h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeita, transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72 ao Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Carlos Tadeus Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 0267970-SSP/AC e CPF: 569 474 962-68, para participar de uma reunião no FNDE e do Encontro dos Municípios Amazônicos na sede da Confederação Nacional dos Municípios, em Brasília – DF. Vale ressaltar que o então Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro,

portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 não poderá substituir na ausência da Prefeita, uma vez que o mesmo é futuro candidato a Deputado Estadual nas eleições de 2018, dessa maneira por impedimento legal fica impossibilitado de assumir o cargo. E para constar, eu, Emili do Vale Leal Figueiredo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de água mineral (galão de 20 litros), para manutenção das Secretarias do município de Xapuri- AC, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 18/07/2018 à 27/07/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 30 de Julho de 2018, às 15h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 17 de Julho de 2018.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
 PREGOEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004367-39.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 43/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 02 de agosto de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Luzia Miranda de Souza
 Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Amílcar Curado Maciel
 Claudio Kazuyoshi Kawasaki (Suplementar)
 Dioneide Arruda da Silva
 Eduardo Santos de Oliveira
 Eduardo Venícios Santos de Araújo
 Italo Guilherme Rojas Ximenes
 Keithianne de Souza Pereira
 Paula Aloana Brauna Araújo
 Wiliane Germano Florêncio

ESTAGIÁRIOS

Francisco Weyder Monteiro de Oliveira

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 17 de julho de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
 Secretário-Geral

OAB/ACRE

Resolução Nº 2/2018

Altera o art. 2º da Resolução n. 01/2014, que “Altera o caput do art. 128, acrescenta o art. 128-A, altera o caput do art. 131, com alteração e renumeração de seus parágrafos, acrescenta o art. 131-B e altera e renúncia os parágrafos e altera o inciso II do anterior § 2º, atual § 5º, do art. 133 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 1994).”

Data: 26 de junho de 2018

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2018.005661-9/COP, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n. 01/2014, “Altera o caput do art. 128, acrescenta o art. 128-A, altera o caput do art. 131, com alteração e renumeração de seus parágrafos, acrescenta o art. 131-B e altera e renúncia os parágrafos e altera o inciso II do anterior § 2º, atual § 5º, do art. 133 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 1994)”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O disposto nos §§ 1º e 2º do art. 131-B do Regulamento Geral, segundo a redação atribuída por esta Resolução, será regulamentado em normativo posterior do Conselho Federal, que organizará o sistema de controle interno para esse fim, devendo ser aplicado a partir das eleições da Ordem dos Advogados do Brasil a serem realizadas no ano de 2021.”
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Lamachia - Presidente do Conselho
 Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara – Relator
 Luciana Diniz Nepomuceno - Relatora ad hoc
 (DOU, S. 1, 17.07.2018, p. 102)

Claudio Lamachia - Presidente do Conselho
 Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara – Relator
 Luciana Diniz Nepomuceno - Relatora ad hoc
 (DOU, S. 1, 17.07.2018, p. 102)

OAB/ACRE

Provimento Nº 180

“Altera o art. 2º do Provimento n. 161/2014, que ‘Altera o art. 2º, a alínea ‘k’ do § 2º do art. 3º, o caput e o inciso II do § 1º do art. 6º e o caput do art. 7º, com alteração e renumeração dos seus parágrafos, acrescenta o art. 8º-A e altera o caput do art. 10, com alteração e renumeração de seus parágrafos e incisos, os incisos VI, VII, VIII e X do art. 12, o caput do art. 14 e o inciso I do art. 15 do Provimento n. 146/2011, que ‘Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências.’”

Data: 26 de junho de 2018

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2018.005661-9/COP, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Provimento n. 161/2014, que “Altera o art. 2º, a alínea ‘k’ do § 2º do art. 3º, o caput e o inciso II do § 1º do art. 6º e o caput do art. 7º, com alteração e renumeração dos seus parágrafos, acrescenta o art. 8º-A e altera o caput do art. 10, com alteração e renumeração de seus parágrafos e incisos, os incisos VI, VII, VIII e X do art. 12, o caput do art. 14 e o inciso I do art. 15 do Provimento n. 146/2011, que ‘Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências’”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º-A do Provimento n. 146/2011, que ‘Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências’, segundo a redação atribuída por este Provimento, será regulamentado em normativo posterior do Conselho Federal, que

organizará o sistema de controle interno para esse fim, devendo ser aplicado a partir das eleições da Ordem dos Advogados do Brasil a serem realizadas no ano de 2021.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Lamachia - Presidente do Conselho
Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara – Relator
Luciana Diniz Nepomuceno - Relatora ad hoc
(DOU, S. 1, 17.07.2018, p. 102)

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2018

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2018, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitação e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÉUTICA E COMERCIO LTDA no item de nº 124 com valor global de R\$ 8.990,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais); DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no item de nº 57 com valor global de R\$ 1.304.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil Reais); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI nos itens de nº 03, 07, 10, 12, 14, 17, 46, 47, 51, 53, 60, 69, 71, 74, 83, 86, 87, 90, 96, 97, 99, 100, 107, 108, 110, 111, 112, 116, 121 e 126 com valor global de R\$ 227.405,90 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI nos itens de nº 48, 49, 52, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 88, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 127 e 128 com valor global de R\$ 681.651,40 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME no item de nº 09 com valor global de R\$ 1.154,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais); J S NUNES-ME nos itens de nº 19, 59, 76, 84, 91 e 125 com valor global de R\$ 7.873,60 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos); GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA no item de nº 81 com valor global de R\$ 148.950,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA nos itens de nº 54, 92 e 119 com valor global de R\$ 78.040,00 (Setenta e Oito Mil e Quarenta Reais).

Rio Branco-AC, 18 de julho de 2018.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0035/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa FUNDACAO NACIONAL DA QUALIDADE, representada por seu Presidente - Executivo, JAIRO MARTINS DA SILVA e seu Diretor - Financeiro, RICARDO GARCIA DE SOUZA.

OBJETO: Realização do Curso MEG 21, na modalidade presencial, no formato in company para colaboradores do SEBRAE/AC, lotados na sede e escritórios regionais.

DO PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento recebido, podendo ser prorrogada, a critério das partes, nos termos do Artigo 26, parágrafo único da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL: O SEBRAE/AC efetuará à Contratada o valor global de R\$ 41.234,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais), a ser pago em parcela única.

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2018.1276.3751.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Excelência da Gestão; Projeto: Programa Sebrae de Excelência na Gestão - AC; Ação: Realizar Capacitação; Natureza de Despesa: Outros Serviços Técnicos Especializados - PJ; Fonte de Recurso: CSO. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa FUNDACAO NACIONAL DA QUALIDADE, representada por seu Presidente - Executivo, JAIRO MARTINS DA SILVA e seu Diretor - Financeiro, RICARDO GARCIA DE SOUZA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0039/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa E.G.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, ENILSON GOMES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de Serviços para Manutenção e Reparo das Instalações do Espaço Sebrae, em Rio Branco/AC, visando adequar suas instalações para a realização da EXPOACRE 2018, em conformidade com os requisitos deste contrato.

DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, e o de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos da Resolução CDN nº. 213/2011, artigo 26, parágrafo único.

VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre efetuará o pagamento à Contratada no valor global de R\$ 154.999,39 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em parcela única.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus (ERBAP); Atividade/Projeto: AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus; Ação: Geração de Negócios - Local; Natureza de Despesa: Serviços Contratados - Serviços de manutenção e reforma predial; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSASATIKONAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa E.G.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, ENILSON GOMES DA SILVA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa MOBLEE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, neste ato representado pelo seu Diretor de Tecnologia GLAUCO SILVA NEVES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e proprietária de tecnologias específicas para eventos no Brasil, que consiste no acesso a um gerenciador de conteúdos e um aplicativo customizado para os sistemas operacionais Android e iOS para todos os eventos organizados pelo Sebrae Acre até Junho de 2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 26, paragrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre efetuará como pagamento à Contratada o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser efetuado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada:

- Valor de Ativação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Valor mensalidade Engage + Collect: R\$ 1.300,00 X 12 meses: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Valor de solução customizada para cadastro de visitantes e geração de QR Codes: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

- Valor mensalidade por 1º Evento Adicional: R\$ 200,00 x 12 meses: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- Valor mensalidade por 2º Evento Adicional: R\$ 200,00 x 12 meses: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201815037106.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Unidade de Atendimento e Relacionamento - UAR; Projeto: Atendimento Remoto - AC; Ação: Suporte ao atendimento e relacionamento; Natureza de Despesa: Outros Serviços Técnicos Especializados - PJ; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa MOBLEE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A, neste ato representado pelo seu Diretor de Tecnologia GLAUCO SILVA NEVES.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2018 – Processo nº 01838.000026/2018, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em favor das empresas: PSA TECNOLOGIA, CNPJ nº 30.282.572/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 245.413,74 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, vencedora dos itens 05 e 14, no valor total de R\$ 107.491,76 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Rio Branco-AC, 10 de Julho de 2018.

Márcio Neri Leite
Coordenador Executivo

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA – PMB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL

A Presidente da Comissão Executiva Regional provisória do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA – PMB, pessoa jurídica de direito privado – Entidade Político-Partidária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.284.094/0001-36, com Diretório situado à travessa Jasmim Laranja, nº 30 – Bairro IPASE, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Regional do Estado do Acre, a ser realizada no dia 26 de julho de 2018, às 19 horas, na sede do partido, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: a) deliberação sobre o lançamento de candidaturas para os cargos de eleição majoritária e seus respectivos suplentes; b) deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias; c) deliberação sobre o lançamento de candidaturas para os cargos de eleição proporcional e escolha dos candidatos; d) Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual; e) Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PR, conforme os termos do artigo 24, IV, do Estatuto do Partido da Mulher Brasileira; f) Limite de gastos de campanha; g) Escolha do representante e do delegado da coligação, a ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP); h) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

SÍLVIA MONTEIRO E SILVA
Presidente do PMB/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ELO SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, PAULO ANDRÉ ANDRADE DO NASCIMENTO.

OBJETO: Prestação de serviço continuado de mensageria motorizada (Motoboy), com cessão de mão de obra e motocicleta com quilometragem livre, para execução dos serviços de protocolização externa de documentos, coleta de assinaturas e trâmite físico de documentos provenientes do Sebrae no Acre, para atuar na Cidade de Rio Branco/Acre.

DO PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início 02/07/2018 e término em 02/07/2019 podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre efetuará a Contratada o valor global de R\$ 36.599,88 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.049,99 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Suporte a Negócios; Atividade/Projeto: Suporte Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Logística e Funcionamento; Natureza de Despesa: Outros Serviços Contratados - PJ; Fonte: Contribuição Social Ordinária.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa ELO SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, PAULO ANDRÉ ANDRADE DO NASCIMENTO.

ANEXO I
UNIFORMES

Item	Descrição	Estimativa Anual Condutor
01	Camisa de manga comprida em algodão na cor azul (ou usual da empresa)	06
02	Calça jeans azul escuro (ou usual da empresa)	04
03	Bota para motociclista.	02

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade Anual Total
01	Aluguel da Motocicleta (depreciação) e baú.	01
02	Capacete motociclístico	01
03	Manutenção em geral (óleo, licenciamento, seguro e outros)	01
04	Colete de segurança dotado de dispositivo retrorreflexivo.	01
05	Conjunto de capa de chuva para motociclista.	01
06	Luvas para motociclista.	01

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0042/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa AGROTEC CONSULTORIA RURAL, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- ME, neste ato representada por seu Sócio- Administrador ROGÉRIO GONÇALVES BEZERRA.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração, edição, diagramação, revisão ortográfica, formatação, revisão de textos na língua portuguesa, revisão gramatical, padronização de linguagem e adequação às normas técnicas da ABNT dos relatórios de gestão 2018, do relatório executivo 2018, dos relatórios trimestrais e do relatório executivo quadriênio 2015-2018 do Sebrae no Acre.

DOS PRAZOS: Prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses, com início em 12/07/2018 e término em 12/05/2019, e o prazo de execução em conformidade ao cronograma de Atividades, conforme descrita na Cláusula Quarta deste contrato.

VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre pagará a Contratada o valor global de R\$ 46.056,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais), a ser efetuado em 05 (cinco) parcelas diferenciadas, conforme o cumprimento dos serviços e 404 (quatrocentos e quatro) horas de atividades.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: ASCOM; Projeto/Atividade: Gestão da comunicação; Ação: Divulgação das Ações do Sebrae; Natureza: Serviços Especializados; Fonte de Recurso: CSO - Contribuição Social Ordinária.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa AGROTEC CONSULTORIA RURAL, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- ME, neste ato representada por seu Sócio- Administrador ROGÉRIO GONÇALVES BEZERRA.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alinhamento metodológico do escopo do trabalho com a equipe do Sebrae/AC.	4h	114,00	456,00
02	Relatório quadrimestral janeiro a abril da Gestão 2018	60h	114,00	6.840,00
03	Relatório quadrimestral maio a agosto da Gestão 2018	60h	114,00	6.840,00
04	Relatório quadrimestral setembro a dezembro da Gestão 2018	60h	114,00	6.840,00
05	Relatório de Gestão 2018	40h	114,00	4.560,00
06	Relatório Executivo 2018	90h	114,00	10.260,00
07	Relatório Executivo do Quadriênio 2015-2018	90h	114,00	10.260,00
Valor Total				46.056,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0041/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa G.S. SILVEIRA - ME, representada por seu Proprietário GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA.

OBJETO: Prestação dos serviços de produção, com inserção de comunicação em braile e a instalação do material gráfico, de acordo com as especificações do anexo I deste contrato.

DO PRAZO VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (dois) meses, com início em 11/07/2018 e término em 11/09/2018, podendo a critério das partes, ser prorrogado, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN 213/2011.

VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre pagará a Contratada o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Assessoria de Comunicação - ASCOM; Projeto: Gestão da Comunicação; Ação: Divulgação das Ações do Sebrae; Natureza de Despesa: Outros Serviços Gráficos e de Reprodução; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa G.S. SILVEIRA - ME, representada por seu Proprietário GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA.

ANEXO I - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE INSERÇÕES EM BRAILLE E PRODUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Placa de sanitário tátil: em acm azul 3mm com aplique de pvc 2mm sobre o acm e pictos em adesivo oracal azul. conforme projeto sebrae nacional. med. 15,10x 11,0 cm.	20	UNIDADE	140,00	2.800,00
Placa de porta tátil: em acm azul 3mm com aplique de pvc 2mm sobre o acm e letras em adesivo oracal azul. conforme projeto sebrae nacional. med. 33,0x11,0 cm.	80	UNIDADE	190,00	15.200,00
Placa de andar tátil: em acm azul 3mm com aplique de pvc 2mm sobre o acm e letras em adesivo oracal azul. conforme projeto sebrae nacional. med. 18,5x13,4 cm.	3	UNIDADE	170,00	510,00
Totem direcional tátil: em estrutura metálica pintada, revestida com acm branco, base e corpo em acm. dupla face. letras em adesivo. conforme projeto sebrae nacional. med. 105x175 cm.	3	UNIDADE	7.295,00	21.885,00
Diretório grande tátil -andar: em acm azul 3mm c/ aplique de pvc 4mm branco com letras adesivo azul conforme projeto sebrae nacional. med. 120x75 cm.	3	UNIDADE	5.000,00	15.000,00
Mapa tátil: para sinalização e localização de ambientes em acrílico com letras e braile em alto relevo. pedestal em metal com pintura automotiva. medindo. 45x200 cm.	3	UNIDADE	6.500,00	19.500,00
				74.895,00

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO SEM BRAILLE				
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO SEM BRAILLE	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Placa aérea -dupla face: em acm azul 3mm com aplique de pvc 2mm sobre o acm e letras em adesivo oracal azul. conforme projeto sebrae nacional. med. 20x112 cm.	27	UNIDADE	255,00	6.885,00
Placa aérea balcão -dupla face: em acm azul 3mm com aplique de pvc 15mm sobre o acm e logo vazada. conforme projeto sebrae nacional. med. 67x250 cm.	1	UNIDADE	1.205,00	1.205,00
Expositor: em mdf pintado azul. logo vazada no mdf branco. bolsas em acrílico cristal conforme projeto sebrae nacional. med. 100x75x45 cm.	1	UNIDADE	1.505,00	1.505,00
Púlpito: em acrílico transparente nas cores azul e branco med. 59x1.20cm com logo do sebrae em acrílico azul med. 22x10,7cm.	1	UNIDADE	4.905,00	4.905,00
Placa de inauguração: em acrílico cristal 5mm com letras rebaixadas eletronicamente, adesivo espelhado transparente e iluminação do acrílico através de fonte de led. base tipo balcão em mdf com adesivos impresso. medindo: placa 71x91cm	1	UNIDADE	605,00	605,00
				15.105,00
				90.000,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0022/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018.

OBJETO: Prestação dos serviços de impressão e entrega de materiais do Curso EMPRETEC, para atender sob demanda às necessidades do SEBRAE/AC, conforme especificações e quantidades no Anexo I desta Ata.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 21/06/2018 a 21/06/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS FORNECEDORES:

P. L. MARTINI - ME: vencedora dos lotes 1 e 4 com o valor total de R\$ 22.680,00 (vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais).

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME: vencedora dos Lotes 2 e 3 com o valor total de R\$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta quatro reais), perfazendo um valor total dos Lotes de R\$ 30.054,00 (trinta mil e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato ocorrerão das Atividades AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus, AC - Atendimento Regional - Alto Acre e AC - Atendimento Regional - Juruá e Tarauacá/Envira.

Unidade:	Escritório Regional do Baixo Acre e Purus
Projeto/Atividade:	AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus
Ação:	Capacitação - Nacional
Natureza de Despesa:	Serviços Gráficos e de Reprodução
Fonte de Recurso:	CSN/CSO

Unidade:	Escritório Regional Alto Acre
Projeto/Atividade:	Atendimento Regional - Alto Acre
Ação:	Capacitação - Nacional
Natureza de Despesa:	Serviços Gráficos e de Reprodução
Fonte de Recurso:	CSN/CSO

Unidade:	Escritório Regional do Juruá e Tarauacá-Envira
Projeto/Atividade:	AC - Atendimento Regional - Juruá e Tarauacá/Envira
Ação:	Capacitação - Nacional
Natureza de Despesa:	Serviços Gráficos e de Reprodução
Fonte de Recurso:	CSN/CSO

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de Junho de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças e pelos Fornecedores P. L. MARTINI - ME, representada por seu Proprietário, PASQUALIM LIBERO MARTINI e FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME, representada por sua Proprietária, FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

P. L. MARTINI - ME:

Lote 1 (Curso EMPRETEC - Manual do participante EMPRETEC):

MANUAL DO PARTICIPANTE EMPRETEC						
Item	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo	Pedido mínimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Manual do participante Empretec	<p>CAPA: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm). Formato aberto: 420 mm X 297mm (+ lombada conforme número de páginas). Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso). Papel: Couché fosco 250g .</p> <p>MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm). Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4. Papel: Off-set 120g. Quantidade de páginas: 222 páginas.</p> <p>ACABAMENTO Lombada quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa.</p>	300	60	66,00	19.800,00

Lote 4 (Curso EMPRETEC - Cartilha O Quadro de Modelo de Negócios):

CARTILHA O QUADRO DE MODELO DE NEGÓCIOS						
Item	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo	Pedido mínimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Cartilha O Quadro de Modelo de Negócios	<p>CAPA Formato fechado: 15 cm X 21 cm. Formato aberto: 30 cm X 21 cm. Cor: 4/4. Papel: Couché fosco 230g.</p> <p>MIOLO Formato fechado: 15 cm X 21 cm. Formato aberto: 30 cm X 21 cm. Cor: 4/4. Papel: Couché fosco 115g. Quantidade de páginas: 40</p> <p>ACABAMENTO Canoa/Plastificação BOPP FOSCO</p>	300	60	9,60	2.880,00
Valor Total dos Lotes						22.680,00

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME:
Lote 2 (Curso EMPRETEC - Livro dos selos):

LIVRO DOS SELOS

Item	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo	Pedido mínimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Livro do Selos	<p>CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm). Formato aberto: 420 mm X 297mm. Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso). Papel: Couché fosco 230g.</p> <p>MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm). Formato aberto: 420 mm X 297mm. Cor: 4/0 (impressão somente frente) Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 32 páginas</p> <p>ACABAMENTO Canoa (grampo) com laminação fosca BOPP na 1ª e 4ª capa com picote no miolo nas áreas demarcadas (lateral esquerda). Observação: Não haverá picote na capa.</p>	300	60	15,33	4.599,00
Valor Total						4.599,00

Lote 3 (Curso EMPRETEC - Conjunto de Cartazes do Empretec e Quadro Do Modelo De Negócios):

CARTAZETES DO EMPRETEC E QUADRO DO MODELO DE NEGÓCIOS						
Item	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo	Pedido mínimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	Conjunto de Cartazes	<p>Formato: 930 mm X 630 mm. Cor: 4/0. Impressão e acabamento: Banner horizontal, impresso em alta resolução, em Lona fosca Blackout gramatura de 280gr, no formato 930 mm X 630 mm, SEM acessórios de fixação (afixar com fita dupla face).</p>	11	11	25,00	275,00
05	Quadro do Modelo de Negócios	<p>Formato: A1 (594mm x 841mm). Cor: 4/0. Impressão e acabamento: Cartaz impresso Off-set 90 g.</p>	100	100	25,00	2.500,00
Valor Total						2.775,00
Valor Total da Ata						30.054,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076